GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 01/03/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, conforme orçamentos em anexo.

Tal aquisição faz parte da manutenção de rotina das instalações do município e constitui uma medida preventiva, para que seja evitada situação de urgência no futuro quanto a esses serviços.

O custo estimado importa em um valor total de **R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, e o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Solicitante

PROJECTA
Construção Civil Ltda.

Rua Papa João XXIII, 303 – Centro – Marialva – Pr
CEP – 86.990-000 - Fone: (44)3015-4444
CNPJ – 10.400.012/0001-67

ORÇAMENTO PARA TROCA DAS TELHAS DA COBERTURA DO ATERRO SANITÁRIO-MÃO DE OBRA E MATERIAL:

Retirada e colocação de telhas de zinco/leitosas em cobertura de 500,00 m².

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Marialva.
ENDEREÇO: Rua Santa Efigênia nº680 – Centro – Marialva/PR.

PEDIDO DE ORÇAMENTO DEMANDADO EM: 01/02/2016 – VALIDADE PARA 30 DIAS

COBERTURA COM TELHAS TRANSLEITOSA

- Retirada das telhas danificadas.
- Colocação de telhas transleitosas.
- Colocação de rufo de 10 cm chapa 26 para ficção entre telhas (Material e mão de obra).

COBERTURA COM TELHAS DE ZINCO

- Colocação de telhas de zinco nas extremidades da cobertura.
- Colocação de rufo de 10 cm chapa 26 para ficção entre telhas (Material e mão de obra).

TOTAL GERAL DE SERVIÇOS: R$ 35.642,11

Marialva, 01 de Março de 2016.

10.400.012/0001
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 303 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

Projecta Construção Civil Ltda
Heriton de Oliveira - Gerente Comercial

000003

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE — TROCA DA COBERTURA DO ATERRO SANITÁRIO

PRÓPRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA — **BDI= 20%**

PROPONENTE: PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME — MUNICIPIO: MARIALVA- PR. — ÁREA: **500,00m²**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (agosto/2014) — LEVANTAMENTO Nº:

DATA: 01/03/2016 — RESPONSÁVEL TÉ **SIEDI GAMA CORRÊA** — REG. CREA: **PR-24.857/D**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.0		**COBERTURA**									**29.701,76**
1.1	ORÇAMENTO	TELHA AZ150 TR25 0,43X1070MM	M2	70,00	17,70	6,13	23,83	1.239,00	429,10	1.668,10	
1.2	ORÇAMENTO	TELHA TRANSL. LEITOSA TR25 1,20MM ENC.	M2	430,00	47,91	6,13	54,04	20.601,30	2.635,90	23.237,20	
1.3	ORÇAMENTO	PARAFUSO BROC. SEXT. (5/16) MF 12 X 1/4 X 3/4	SC	15,00	19,41	2,37	21,78	291,15	35,55	326,70	
1.4	84046	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA NÚMERO 26, COM DESENVOLVIMENTO DE 10 CM	M	384,00	9,93	1,71	11,64	3.813,12	656,64	4.469,76	
		TOTAL						**25.944,57**	**3.757,19**	**29.701,76**	**29.701,76**
										COM BDI -	**35.642,11**

R$ 40,10/m²

R$ 76,36/m²

R$ 326,70
+ R$ 4.469,76

R$ 4.796,46

+ 20% BDI

R$ 5.755,752/(430,00+70,00)

R$ + 11,51/m²

10.400.012/0001-67
PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
RUA PAPA JOÃO XXIII, 308 - CENTRO
CEP 86990-000
FONE: (44) 3015-4444
MARIALVA PR

000004

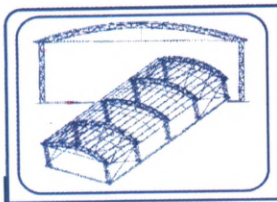

METALÚRGICA TEIXEIRA

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

FONE/FAX: (44) 3264-1276

Indústria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

AV. DEP. BORSARI NETO, 208 - CEP 87113-300 - JD. INDEPENDÊNCIA - SARANDI - PR

C.N.P.J. 78.365.970/0001-88 INSCR. EST. 745.00343-50

ORÇAMENTO

CLIENTE: **PREFEITURA DE MARIALVA**

END. **MARIALVA-PR** 24/02/2016

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR. UNT.	TOTAL
70	MT² DE TELHAS AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPEZIO 25	R$ 52,50	**R$ 3.675,00**
430	MT² QUADRADO DE TELHA FIBRA LEITOSA TRAPEZIO 25	R$ 80,00	**R$ 34.400,00**
	TOTAL		**R$ 38.075,00**

CONDIÇOES DE PAGAMENTOS **AVISTA**

PRAZO DE ENTREGA **15 DIAS**

VALIDADE DA PROPOSTA **10 DIAS**

_____

Comprador

_____

Vendedor

Imprimir Fechar

RE: Orçamento Prefeitura de Marialva

000005

De: **METALURGICA TEIXEIRA** (metalurgica-teixeira@hotmail.com)
Enviada: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 10:16:58
Para: Fabianderson Jose Baio De Souza (fabianderson_@hotmail.com)
1 anexo
ORÇAMENTO.xls (184,2 KB)

From: fabianderson_@hotmail.com
To: metalurgica-teixeira@hotmail.com
Subject: Orçamento Prefeitura de Marialva
Date: Mon, 22 Feb 2016 09:28:14 -0300

Bom dia Thiago.
conforme contato via telefone realizada esta manhã, venho através deste um orçamento referente ao seguinte serviço.
Local do serviço: Galpão do Aterro sanitário de Marialva.
Situação atual: Recentemente os vendavais ocasionarão sérios danos a cobertura instalada que é parte em telha de zinco e parte telha leitosa, motivo este que nos levar a necessidade de trocar a cobertura.

- M² Troca de cobertura tipo telha translucida leitosa Trapézio 25.
- M² Troca de cobertura tipo telha translucida leitosa Trapézio 25.

O valor orçamento deve estar imbutido os custos com a mão de obra e os materiais a serem utilizado, lembrando que a estrutura está pronta e seria realmente só a cobertura.
O galpão necessitara de troca em 430m² em zinco e 70m² em telha leitosa.
Fico no aguardo, qualquer duvida estou a disposição.
Estou com urgência, pois o clima pegou gente desprevenido e seria um reparo urgente.
Att,

Fabianderson Jose Baio De Souza

Eng. Agrônomo

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Av. Cristóvão Colombo, nº 1.527, Centro, CEP: 86990-000, Marialva-PR

E-mail: fabianderson_@hotmail.com

Tel./fax.: (44) 3232-4443, Cel.: (44)8453-1682, Cel.: (44)9931-3418

000006

FONE: (44) 3015-2310
RUA FORMOSA, 432
MARIALVA - PARANÁ
ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO 000007

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

(ATERRO SANITÁRIO)

- 427 MT2 TROCA DE COBERTURA TRANSLUCIDA LEITOSA TRAPÉZIO 25

  R$ 80,00 O M^2

  R$ 34.160,00 TOTAL

- 65 MT2 TROCA DE COBERTURA TRAPÉZIO 25 GALVANIZADA

  R$ 50,00 O M^2

  R$ 3.250,00 TOTAL

VALORES CORRESPONDENTES AO MATERIAL INSTALADO NO LOCAL

Gentilmente

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

Gmail by Google

marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

000008

ORÇAMENTO

METALURGICA TEIXEIRA <metalurgica-teixeira@hotmail.com> 4 de fevereiro de 2016 10:21
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

ORÇAMENTO.xls
180K

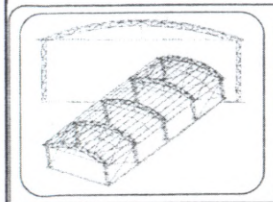

METALÚRGICA TEIXEIRA

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

FONE/FAX: (44) 3264-1276

Indústria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

AV. DEP. BORSARI NETO, 208 - CEP 87113-300 - JD. INDEPENDÊNCIA - SARANDI - PR

C.N.P.J. 78.365.970/0001-88 INSCR. EST. 745.00343-50

ORÇAMENTO

CLIENTE PREFEITURA DE MARIALVA

END. MARIALVA-PR 04/02/2015

		VLR. UNT.	TOTAL
200	MT LINEAR DE CORRIMAO TUDO 2 " POL. PAREDE 1,20 INSTALADO NA PAREDE COM BUCHAS 10 E PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/16X60	92,50	18.500,00

600000

	TOTAL		**18.500,00**

CONDIÇOES DE PAGAMENTOS **AVISTA**
PRAZO DE ENTREGA **45 DIAS**
VALIDADE DA PROPOSTA **10 DIAS**

_____
Comprador

_____
Vendedor

000010

Gmail by Google

marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

000011

ORÇAMENTO

metalurgicaparana@bol.com.br <metalurgicaparana@bol.com.br> 4 de fevereiro de 2016 10:49
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

Bom dia.

Segue orçamento em anexo.

Att.

Roberto.

De: "marina" <marina.contratos@gmail.com>
Enviada: 2016/02/04 09:32:01
Para: metalurgica-teixeira@hotmail.com, metalurgicaoriental@hotmail.com, metalurgicaparana@bol.com.br, alessandro@artfinalprint.com.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orcamento - corrimao 04-02-16.pdf
124K

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Total
1	corrimão em tubo 02 polegadas para fixação em parede, devidamente instalado, sendo a aquisição conforme a necessidade.	Metro linear	200	R$ 95,00	R$ 19.000,00

Validade do orçamento: 30 (trinta dias);
Prazo de entrega: A combinar;
Condições de pagamento: A combinar.

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA ME
AV MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Maringá 04 de fevereiro de 2016

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Corrimão em tubo 02 polegadas para fixação em parede, devidamente instalado, sendo a aquisição conforme a necessidade.	Metro Linear	200	95,00	19.000,00
			Total	95,00	19.000,00

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000014

marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

ORÇAMENTO METALURGIA

Alessandro - ArtFinal Print <alessandro@artfinalprint.com.br> 2 de fevereiro de 2016 08:20
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

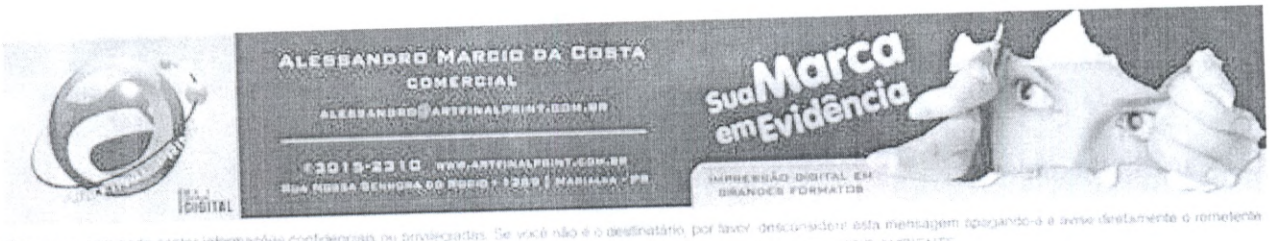

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, por favor, desconsidere esta mensagem apagando-a e avise diretamente o remetente.
ANTES DE IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: marinamatuguma@gmail.com [mailto:marinamatuguma@gmail.com] **Em nome de** marina
Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2016 14:01
Para: alessandro@artfinalprint.com.br; metalurgica-teixeira@hotmail.com; Metalúrgica Paraná; metalurgicaoriental@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO METALURGIA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

METALURGIA ARTFINAL.xlsx
13K

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Metros	30	62.00
2	CANO FERRO 2P 600m	Barra	15	68.00
3	COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	m²	200	180.00
4	FERRO CHATO 1/2X3/16	Barra	50	25.00
5	GRADE ALAMBRADO	M²	400	80.00
6	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	30	270.00
7	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150	260.00
8	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	m²	50	250.00
9	GRADE TELA ARTÍSTICA	m²	50	
10	GRADE TUBO 7/8	m²	40	150.00
11	GRELHA SIMPLES	Metros	70	430.00
12	HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1000	85.00
13	HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200	75.00
14	JANELA DE CORRER	M2	50	
15	KG ELETRODO	Kg	300	25.00
16	LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	Unidad	30	520.00
17	LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	Unidade	30	400.00
18	METALON 20X30 0,90 - 6m	Barra	200	28.00
19	METALON 20X30 1,20 - 6m	Barra	100	35.00
20	PORTA CHAPA TRAPEZIO	m²	40	370.00
21	PORTA DE CORRER	M2	30	420.00
22	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	20	420.00
23	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	m²	30	420.00
24	PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	m²	50	200.00
25	PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100	120.00
26	PORTÃO TELA ALAMBRADO	m²	40	170.00

000015

27	REDONDO 3/8 - 6m	Barra	100	24.00
28	REDONDO 5/16 - 6m	Barra	100	21.00
29	SUPORTE PARA MESA OU PIA	Metros	60	320.00
30	SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	Unidade	5	550.00
31	SUPORTE VARAL 200X100	Unidad	20	180.00
32	TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200	24.00
33	TELA ARTISTICA	M2	100	60.00
34	TELA MOSQUETEIRO	M2	80	80.00
35	TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10	750.00
36	TROCA FECHADURA	Serviç	15	100.00
37	VITRO BASCULANTE	M2	30	

EMPRESA ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.583.149/0001-39
ENDEREÇ RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1389
TELEFONE 44-30152310
E-MAIL: ALESSANDRO@ARTFINALPRINT.COM.BR

Gmail by Google

marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

000017

ORÇAMENTO METALURGIA

METALURGICA TEIXEIRA <metalurgica-teixeira@hotmail.com> 28 de janeiro de 2016 15:08
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO
DESCULPA A DEMORA E´QUE TA CORRIDO AQUI
TA PRONTO FAS DIAS
GRATO

DUVIDAS
9973-0732 OSVALDO TEIXEIRA
9982-0429 TIAGO TEIXEIRA

LICITA-METALURGIA (1).xls
30K

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Metros	30	80
2	CANO FERRO 2P 600m	Barra	15	115
3	COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	m²	200	180,00MT2
4	FERRO CHATO 1/2X3/16	Barra	50	20
5	GRADE ALAMBRADO	M²	400	120,00 MT2
6	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	30	150,00MT2
7	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150	120,00 MT2
8	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	m²	50	100,00MT2
9	GRADE TELA ARTÍSTICA	m²	50	160,00MT2
10	GRADE TUBO 7/8	m²	40	120,00MT2
11	GRELHA SIMPLES	Metros	70	250,00MT2
12	HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1000	25,00 HR
13	HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200	
14	JANELA DE CORRER	M2	50	200,00MT2
15	KG ELETRODO	Kg	300	19,00KG
16	LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	Unidad	30	480,00 PÇ
17	LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	Unidade	30	220,00PÇ
18	METALON 20X30 0,90 - 6m	Barra	200	22
19	METALON 20X30 1,20 - 6m	Barra	100	24
20	PORTA CHAPA TRAPEZIO	m²	40	350,00MT2
21	PORTA DE CORRER	M2	30	350,00MT2
22	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	20	200,00MT2
23	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	m²	30	180,00MT2
24	PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	m²	50	300,00MT2
25	PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100	180,00MT2
26	PORTÃO TELA ALAMBRADO	m²	40	150,00MT2

000018

27	REDONDO 3/8 - 6m	Barra	100	15
28	REDONDO 5/16 - 6m	Barra	100	13
29	SUPORTE PARA MESA OU PIA	Metros	60	80,00 MT
30	SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	Unidade	5	180
31	SUPORTE VARAL 200X100	Unidad	20	180
32	TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200	40
33	TELA ARTISTICA	M2	100	60
34	TELA MOSQUETEIRO	M2	80	15
35	TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10	1.100,00 PAR
36	TROCA FECHADURA	Serviç	15	70
37	VITRO BASCULANTE	M2	30	250,00MT2

EMPRESA METALURGICA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
ENDEREÇ AV BORSARI NETO 208
TELEFONE 3264-1276
E-MAIL: METALURGICA-TEIXEIRA@HOTMAIL.COM

000019

000020

marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

ORÇAMENTO METALURGIA

metalurgicaparana@bol.com.br <metalurgicaparana@bol.com.br> 19 de janeiro de 2016 15:58
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

Boa tarde,

segue cotação em anexo, nos ítens sem preço precisamos de mais informações para poder cotar.

Att.

Roberto.

De: "marina" <marina.contratos@gmail.com>
Enviada: 2016/01/19 14:01:22
Para: alessandro@artfinalprint.com.br, metalurgica-teixeira@hotmail.com, metalurgicaparana@bol.com.br, metalurgicaoriental@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO METALURGIA

Boa tarde,

Solicito orçamento para fins de licitação, conforme anexo.

Se estiver impossibilitado de fornecer orçamento, por favor, me avise.

Obrigada,

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE.

Atenciosamente,

Marina Matuguma
Gerente do Depto. de Contratos
Prefeitura Mul. de Marialva
Fone: (44) 3232-8362

Orcamento - metalurgica 19-01-16.pdf
149K

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Metros	30	R$ 85,00
2	CANO FERRO 2P 600m	Barra	15	
3	COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	m²	200	R$ 160,00
4	FERRO CHATO 1/2X3/16	Barra	50	R$ 15,60
5	GRADE ALAMBRADO	M²	400	R$ 100,00
6	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	30	R$ 140,00
7	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150	R$ 110,00
8	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	m²	50	R$ 100,00
9	GRADE TELA ARTÍSTICA	m²	50	R$ 200,00
10	GRADE TUBO 7/8	m²	40	R$ 110,00
11	GRELHA SIMPLES	m²	70	R$ 600,00
12	HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1000	R$ 90,00
13	HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200	R$ 60,00
14	JANELA DE CORRER	M2	50	R$ 230,00
15	KG ELETRODO	Kg	300	R$ 14,00
16	LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	Unidad	30	
17	LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	Unidade	30	
18	METALON 20X30 0,90 - 6m	Barra	200	R$ 24,00
19	METALON 20X30 1,20 - 6m	Barra	100	R$ 29,30
20	PORTA CHAPA TRAPEZIO	m²	40	R$ 450,00
21	PORTA DE CORRER	M2	30	R$ 300,00
22	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m²	20	R$ 300,00
23	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	m²	30	R$ 260,00
24	PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	m²	50	R$ 300,00
25	PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100	R$ 150,00
26	PORTÃO TELA ALAMBRADO	m²	40	R$ 220,00
27	REDONDO 3/8 - 6m	Barra	100	R$ 18,00
28	REDONDO 5/16 - 6m	Barra	100	R$ 13,50
29	SUPORTE PARA MESA OU PIA	Metros	60	
30	SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	Unidade	5	
31	SUPORTE VARAL 200X100	Unidad	20	
32	TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200	R$ 18,00
33	TELA ARTISTICA	M2	100	

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

34	TELA MOSQUETEIRO	M2	80	
35	TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10	R$ 1.100,00
36	TROCA FECHADURA	Serviç	15	R$ 150,00
37	VITRO BASCULANTE	M2	30	R$ 250,00

Validade do orçamento: 30 (trinta dias);
Prazo de entrega: A combinar;
Condições de pagamento: A combinar.

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Maringá 19 de janeiro de 2016

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

FONE: (44) 3015-2310
RUA FORMOSA, 432
MARIALVA - PARANÁ
ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

000023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

(ATERRO SANITÁRIO)

- 427 MT2 TROCA DE COBERTURA TRANSLUCIDA LEITOSA TRAPÉZIO 25

  R$ 80,00 O M²

  R$ 34.160,00 TOTAL

- 65 MT2 TROCA DE COBERTURA TRAPÉZIO 25 GALVANIZADA

  R$ 50,00 O M²

  R$ 3.250,00 TOTAL

VALORES CORRESPONDENTES AO MATERIAL INSTALADO NO LOCAL

Gentilmente

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000024

Ofício nº. 51/2016
GAB

Marialva, 02/03/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 01 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000025

Oficio nº. 51/2016
DC/bsm

Marialva, 02/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 51/2016, expedido por Vossa Senhoria em 02/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 01/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 51/2016

000028

Marialva, 02/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 01/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000031

Oficio nº. 51/2016
DLC

Marialva, 02 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 27/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração

000032

Parecer nº. 51/2016

Marialva, 02/03/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 27/2016, que objetiva a Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 51/2016
GAB

000033

Marialva, 02/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 27/2016, que tem por objeto de Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 18 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição *que induza* o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a *Carta de apresentação* (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua *Santa Efigênia*, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000040

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 04 de março de 2016 a 17 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000054

ANEXO I

Pregão Presencial nº 27/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.

Valor Máximo: R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30	62,00	1.860,00
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15	68,00	1.020,00
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200	160,00	32.000,00
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50	15,60	780,00
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400	80,00	32.000,00
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30	140,00	4.200,00
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150	110,00	16.500,00
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50	100,00	5.000,00
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50	160,00	8.000,00
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40	110,00	4.400,00
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70	250,00	17.500,00
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1000	25,00	25.000,00
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200	60,00	12.000,00
14	#JANELA DE CORRER	m2	50	200,00	10.000,00
15	#KG ELETRODO	kg	300	14,00	4.200,00
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30	480,00	14.400,00
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30	220,00	6.600,00

18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200	22,00	4.400,00
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100	24,00	2.400,00
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40	350,00	14.000,00
21	#PORTA DE CORRER	m2	30	300,00	9.000,00
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20	200,00	4.000,00
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30	180,00	5.400,00
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50	200,00	10.000,00
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100	120,00	12.000,00
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40	150,00	6.000,00
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100	15,00	1.500,00
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100	13,00	1.300,00
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60	80,00	4.800,00
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5	180,00	900,00
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20	180,00	3.600,00
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200	18,00	3.600,00
33	#TELA ARTISTICA	m2	100	60,00	6.000,00
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80	15,00	1.200,00
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10	750,00	7.500,00
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15	70,00	1.050,00
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30	250,00	7.500,00
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200	92,50	18.500,00
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70	40,10	2.807,00
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430	76,36	32.834,80

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances

estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

2.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000057

ANEXO II

Pregão Presencial nº 27/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000058

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000059

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº **27/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000060

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº **27/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000061

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº **27/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA E ERVA

000062

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do

fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000067

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000068

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 18 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 18 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

de Previdência dos Servidores do Município de Munhoz de Mello (IPSMMM).

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar repasse de aportes financeiros para amortização do custo adicional para a constituição das reservas técnicas para a garantia dos benefícios concedidos.

Art. 2º A amortização do déficit técnico será realizada em parcelas anuais no máximo de 26 (vinte e seis) anos, através de aportes financeiros, conforme item 8 do plano de custeio proposto em anexo.

Parágrafo único. A realização dos repasses dos aportes financeiros referidos nesta Lei é uma obrigação do Executivo Municipal e se dará de acordo com o valor apurado nos cálculos atuariais anuais.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a dotação 04.01.04.122.0004.2009.3391.97.00.00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 03 dias do mês de março de 2016.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

8. PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

8.1. Plano de Custeio Normal:

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 18 de março de 2016 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 18 de março de 2016 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafma.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais de natação, copos de acrílico personalizado e toalha plástica de mesa para a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 17 de março de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 17 de março de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafma.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hipe Vieira"
Rua Bernardino Hoga, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguaca.pr.gov.br

DECRETO Nº 6054/2016

	Edna Klipe Ferreira
	Franciela Cordeiro de Farias

ção da Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades

	Representante
	Manli dos Santos Belizário
	Aline Esteves Bonnesu
	Tânia Regina Corredato Periotto
	Orivaldo Pinto Ribeiro
	Deisela Regina Camargo
	Edna Klipe Ferreira
	Franciele Cordeiro de Farias

o da Comissão de Mobilização e Formação:

	Representante
	Patrícia Presinate de Oliveira
	Orivaldo Pinto Ribeiro
	Eliedá da Paz Spiazzi
Cultura, Esporte e	Enderson Cristian Espiazzi
	Edna Klipe Ferreira
	Franciele Cordeiro de Farias

m vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 03 de Março de 2016.

Vinicius Rodrigues da Costa
Presidente do CMDCA

Município de Astorga
Estado do Paraná

VISO DE LICITAÇÃO
NICÍPIO DE ASTORGA
PRESENCIAL Nº 012/2016

GA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº
ue fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 17 de
al de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão
icipação de Micro Empresas e Empresas de
al Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 153122216
Documento emitido em 18/03/2016 16:52:43.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9649 | 04/03/2016 | PÁG. 22
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANO
PARANÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AD
100/2015 – DL/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015 – PMM
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 07 de Setembro, 366, Centro – Manoel Ribas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ELIZABETH STIPP CAMILO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.119.609-2 SSP/PR e CPF N º 640.968.749-49, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, localizada à Rod. Celso Garcia Cid, 923, Jardim Ana Eliza, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor: Luiz Fogaça de Souza, Portador da Cédula de Identidade nº 3.922.535-2 SSP/PR; CPF Nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, contrato nº 100/2015 – PMMR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acorda e ajusta firmar o presente **TERMO ADITIVO,** nos termos do Art. 61, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado para mais 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, até a data de 30/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016
DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.
ASSINAM: ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA - RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49 e o Sócio Administrador, Sr. Luiz Fogaça de Souza, RG nº 3.922.535-2 SSP/PR e CPF nº º 583.838.169-87, representantes legais.

16367/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2015 – DL/PMMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2015 – PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2015 – PMMR.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua 07 de Setembro, 366, Centro – Manoel Ribas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.740.811/0001-28, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ELIZABETH STIPP CAMILO,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.119.609-2 SSP/PR e CPF N º 640.968.749-49, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** – pessoa jurídica, de direito privado com sede à Av. Tiradentes, 4455, Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 78.589.504/0001-86, neste ato representada pelo seus sócios administradores: **Alberto Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 1.388.023 IFP/RJ, CPF nº 116.247.799-72; **José Augusto Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.042.555-3 SESP/PR, CPF nº 364.319.749-72; **João Fernando Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.415.936-4 SESP/PR, CPF nº 033.374.979-00, residentes e domiciliados na cidade de Londrina, Estado do Paraná, contrato nº 119/2015 – PMMR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acorda e ajusta firmar o presente **TERMO ADITIVO,** nos termos do Art. 61, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado até o dia 30/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016
DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.
ASSINAM: ELIZABETH STIPP CAMILO – PREFEITA - RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49 e os sócios administradores: **Alberto Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 1.388.023 IFP/RJ, CPF nº 116.247.799-72; **José Augusto Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 3.042.555-3 SESP/PR, CPF nº 364.319.749-72; **João Fernando Rapcham**, Portador da Cédula de Identidade nº 6.415.936-4 SESP/PR, CPF nº 033.374.979-00, residentes e domiciliados na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representantes legais.

16179/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.TEX Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 18 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 18 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 02 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

16042/2016

GO DE LICITAÇÃO 000070
VO Nº 49/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº
O EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EM-
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
natação, copos de acrílico personalizado e toalha
ia Municipal de Assistência Social, pelo Menor
tal: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa
bimento das Propostas: 17 de março de 2016 às
: 17 de março de 2016 às 09h00min. Informações:
mpras@capitaldauvafina.com.br
Pr, 01 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

16037/2016

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 001/2016-PMM
em 01 de março de 2016

Objeto: Seleção e premiação de apresentações nos projetos "Convite à Música", "Convite à Dança", "Convite ao Teatro" e "Convite às Artes Visuais", de acordo com as condições e especificações contidas neste edital e em seus anexos – Secretaria Municipal de Cultura/ SEMUC. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

15380/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016-PMM
em 01 de março de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Mobiliários Planejados, destinados às UBS - Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria da Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 18 (dezoito) do mês de março de 2016. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

15374/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016-PMM
em 01 de março de 2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa(s) para Prestações de Serviços Diversos, tais como "APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PROPAGANDA, DECORAÇÃO COM BALÕES, AFINAÇÃO DE PIANO entre outros", na realização e/ou apoio a eventos realizados pelas Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 18 (dezoito) do mês de março de 2016. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

15375/2016

000071

Total desta licitação R$ 128.110,20 (cento e vinte e oito mil, cento e dez reais e vinte centavos).

Figueira, 2 de março de 2016.
VALDIR GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (catorze) horas do dia 22 de Março de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Construção do Prédio da Creche Pró-Infância Tipo 2, com a área de 890,33 m², Projeto 2015, Modelo Padrão FNDE, conforme o Termo de Compromisso - PAR nº 46301/2015. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, mediante recolhimento de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Flor da Serra do Sul, 2 de março de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 18/2016, de 19/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Março de 2016, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2016, na modalidade Tomada de Preços . Menor preço valor global. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma do ginásio de esportes de Grandes Rios, conforme Contrato de Repasse nº 1014843/2014/MINISTERIO DO ESPORTES/CAIXA, com execução no prazo de até 06 (seis) meses. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R$ 30,00 (trinta) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agencia: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 2 de março de 2016.
ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Procedimento Licitatório nº 028/2016

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA USO NO TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE O ANO LETIVO DE 2016, NO ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA - PR, CONFORME ANEXO I E CALENDÁRIO ESCOLAR. DATA DE ABERTURA: 16 (Dezesseis) de março de 2016 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS 03 ITENS): R$ 343.859,12 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 3 de março de 2016.
AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016-PMI

Processo nº 018/2016

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Março de 2016, em sua sede à Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala de Reuniões do Paço Municipal, a Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública denominada: Construção de Pórticos Turísticos: pórtico de recepção e entrada, conforme processo 1015786-96/2014 e Convênio 807557. Preço máximo: R$ 246.753,85 (Duzentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O Edital nº 01/2016 com detalhes da TOMADA DE PREÇOS estará a disposição dos interessados a partir de 07/03/2016 no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba LICITAÇÃO, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo Telefone (44)3231-1222. CNPJ: 76.282.698/0001-47.

Itambé-PR, 1 de março de 2016.
ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

O Município de Janiópolis, torna Público, que será realizado, processo licitatório conforme abaixo:

PROCESSO N.º 032/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2016
TIPO: menor preço - por itens.

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO E DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, OBJETO VINCULADO A REPROGRAMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 783849/2013 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital. LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no paço municipal de Janiópolis. DATA: 16/03/2016. HORÁRIO: 09:00 HORAS. HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 16/03/2016. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 03/03/2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 11:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, através do telefone (44) 3553-1411 ou e-mail: licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 2 de Março de 2016.
JOSE DOMINGOS POERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2016

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas em Lei, resolve HOMOLOGAR a Licitação nº. 1/2016, referente ao Tomada de preços nº. 1/2016, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA DA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, em favor da CONSTRUTORA DINIZ LTDA - ME, no valor de R$ 213.847,92 (Duzentos e Treze Mil, Oitocentes e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação. Japurá, 01/03/2016.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2016 - PMLS

Objeto: Contratação de médico Clínico Geral, para atender na ESF Celeste, conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 22 de março de 2016, às 08h30min.

Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 1 de fevereiro de 2016.
GILSON FERREIRA CELLA
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 18 de março de 2016 às 13h45min. Abertura das Propostas: 18 de março de 2016 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 2 de março de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de materiais de natação, copos de acrílico personalizado e toalha plástica de mesa para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 17 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 17 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 1 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DELICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas, todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 1017134-89/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de março de 2016, às 14:00horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitação, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

Pérola-PR, 1 de março de 2016.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016030400225

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000072

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIARIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10803 EM 31/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ANEXO V

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME** 000073
Proc. Administrativo nº **051/2016**
Pregão Presencial nº **027/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá - PR, 18 de Março de 2015.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

ANEXO VII

000074

RAZÃOSOCIAL: **C P SUZUKI – ME**
Proc. Administrativo nº **051/2016**
Pregão Presencial nº **027/2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C P SUZUKI – ME, CNPJ nº 22.129.469/0001-68 é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá - PR, 18 de Março de 2016.

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki - Representante
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C P SUZUKI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0774799-9	22.129.469/0001-68	24/03/2015	24/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 2304, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-000

Objeto
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Capital: R$ 15.000,00
(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/03/2015 Número: 20151802459

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161512836 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000076

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **C P SUZUKI - ME** **Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **41 1 0774799-9**	**CNPJ** **22.129.469/0001-68**
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**	**(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**
Nome do Empresário **CAROLINA DE PAULA SUZUKI** **Identidade: 97529710,SESP/PR** **CPF: 085.317.009-65** **Estado Civil: Solteiro** **Regime de Bens: Não Informado**	

CURITIBA - PR, 23 de fevereiro de 2016

16/151283-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161512836 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON YUKIO SUZUKI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02143252-0 SESP PR

CPF
461.664.409-87

DATA NASCIMENTO
08/11/1963

FILIAÇÃO
MORIO SUZUKI
TOMIKO KAWAMOTO SUZUKI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
03172301311

VALIDADE
25/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/12/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

856906582

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
26/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

56332700874
PR907279942

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

856906582

TRASLADO **Livro: 52-P** **Folha: 138/139**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01.12.15

SERVIÇO DISTRITAL DE D. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ-PR

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **C P SUZUKI - ME** OUTORGA A FAVOR DE: **EDSON YUKIO SUZUKI e outro**, COMO ABAIXO SE DECLARA:

000078

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze **(05/06/2015)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **C P SUZUKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **22.129.469/0001-68**, Inscrição Estadual nº 90690549-32, com sede à Avenida Brasil, n.º 2304, sobre loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; neste ato representada por sua administradora**: CAROLINA DE PAULA SUZUKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, do comércio, portadora da C. de Identidade RG n.º **9.752.971-0/SSP/PR**, expedida em 06.01.2003, inscrita no CPF sob n.º **085.317.009-65**, residente e domiciliada na Avenida Maua, 1308, apto 81 BLOCO B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu a sede desta serventia para solicitar e assinar o presente ato, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20151802459, emitida em data de 26.05.2015, cuja cópias ficam arquivada nestas notas na Pasta 012, à folha 018. Reconhecida como a própria por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: 1) **EDSON YUKIO SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **2.143.252-0/SSP/PR**, expedida em 22.12.1993, inscrito no CPF sob n.º **461.664.409-87**, residente e domiciliado na Avenida Mauá, n.º 1308, apto 81 Bloco B, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná; 2) **CLAUDIO ISAMU SUZUKI**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da C. de Identidade RG n.º **3.688.016-3/SSP/PR**, inscrito no CPF sob n.º **766.684.109-44**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 2304, sobra loja, Zona 03, CEP: 87.050-000, na cidade e comarca Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **INDIVIDUALMENTE**: representar a outorgante em licitações perante órgãos e/ou repartições federais, estaduais, municipais, autarquias e

O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ NA ÚLTIMA PÁGINA

2PEZC 3QA0D HK2QTS5 6Ki
valide em www.ocartorio.net

TRASLADO 000079 **Livro: 52-P** **Folha: 138/139**

empresas privadas, outorgando-lhes poderes para representá-la em elaborações e propostas, assinar anexos, oferecer lances, assinar atas de sessão, interpor recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **LICITANTE,** enfim, praticar todos os demais atos legais e necessários para o mais fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vetado seu substabelecimento. O presente instrumento é outorgado para viger até o dia 31.05.2016. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceitam e assinam, do que fé. Eu, (a.), Dener Rogério Miniello, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 0000360/2015. Emol.: VRC 384,61 - R$64,23. Selo Digital Nº 4MsIr.DeRdx.hOA8m, Controle: o2c19.lJcA. Em Testº_____da Verdade. Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015. (aa.) C P SUZUKI - ME, CAROLINA DE PAULA SUZUKI. José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, José Deuslene Jardim Nocchi, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/12/15

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
4MsIr.DeRdx.hOA8m
Controle:
o2c19.lJcA
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Em Testº_____da Verdade

Doutor Camargo-PR, 05 de junho de 2015

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR

José Deuslene Jardim Nocchi
Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av.,etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4751201 4751202 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 (CONTINUA)	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E QUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRU MENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXECTO, INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIG (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
~~RG 1.442.951-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2015
SOB NÚMERO: 41107747999
Protocolo: 15/180246-7, DE 23/03/2015
C P SUZUKI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4755501 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801 4761001 (CONTINUA)	OS ESPORTIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB/PR 41.739
RG: 7.482.954-7-PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre Loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4761003, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4772500 (CONTINUA)	TERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ROPUAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~RG 7.492.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000083

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4773300 4781400 4789001 4789005 4712100 4721104 4723700 (CONTINUA)	ENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAS, EXCETO SOB MEDIDA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
~~OAB. 1.492.954-7-PR~~

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4729699 4732600 4741500 4742300 4743100 4744001 4744002 (CONTINUA)	ADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB /11.739-PR
RG: 1 482 954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI
(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 4744003, 4744099, 4530703, 4530705, 4639701, 4642702, 4649401, (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
RG. 1.482.954-7 PR
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
EDSON YUKIO SUZUKI	JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8220200 Atividades secundárias 4649402 4649409 4649499 4664800 4665600 1413401 1813001 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
23/02/2015				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
~~RG: 1.482.954-7-PR~~
24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

8 / 9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CAROLINA DE PAULA SUZUKI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [ ] F [X] | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI | (mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
16/09/1996	97529710	SESP	PR	085.317.009-65

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA MAUA	1308

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
APTO 81 BLOCO B	ZONA 03	87050020

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C P SUZUKI

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA BRASIL	2304

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
Sobre loja	ZONA 03	87050000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGA	PR	BRASIL	marilene.romero@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200 Atividades secundárias: 2512800, 3101200, 3102100, 3314707, 4321500, 4322302, 6201500 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
23/02/2015				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

9/9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CAROLINA DE PAULA SUZUKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILHO DE (pai): EDSON YUKIO SUZUKI	(mãe): JOCELI DE LURDES MAGALHAES SUZUKI
NASCIDO EM (data de nascimento): 16/09/1996	IDENTIDADE (número): 97529710 — Órgão Emissor: SESP — UF: PR — CPF (número): 085.317.009-65
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): AVENIDA MAUA	NÚMERO: 1308
COMPLEMENTO: APTO 81 BLOCO B	BAIRRO / DISTRITO: ZONA 03 — CEP: 87050020
MUNICÍPIO: MARINGA	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: C P SUZUKI	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA BRASIL	NÚMERO: 2304
COMPLEMENTO: sobre loja	BAIRRO / DISTRITO: ZONA 03 — CEP: 87050000
MUNICÍPIO: MARINGA — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): marilene.romero@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8220200	
Atividades secundárias: 6203100, 7729202, 7733100, 8219901, 8219999, 8299799, 9511800	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
23/02/2015	CP			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): C P Suzuki

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/02/2015	Carolina Suzuki

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB. 11.739-PR
RG: 1 482 954-7-PR

24 MAR. 2015

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 04.02.16

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500349160

000089

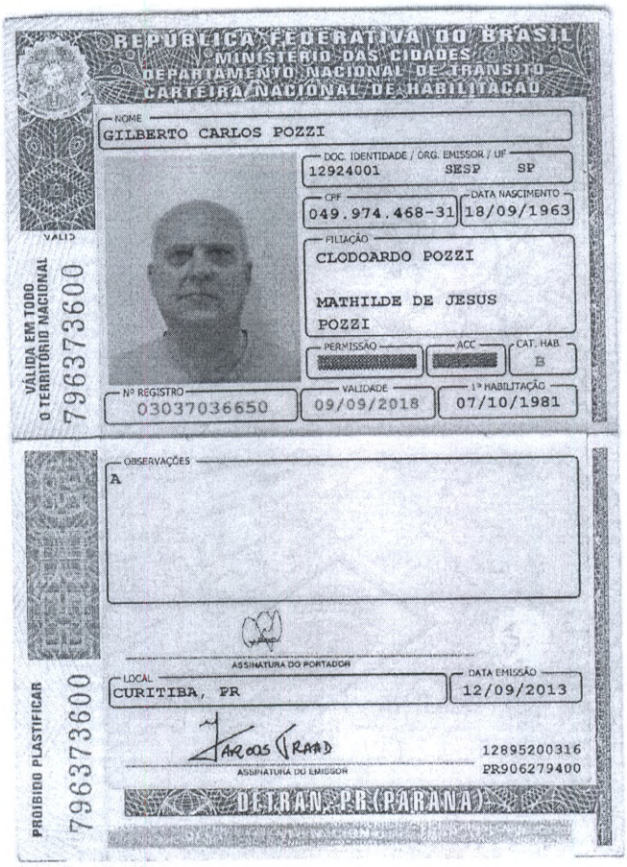

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO CARLOS POZZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12924001 SESP SP

CPF
049.974.468-31

DATA NASCIMENTO
18/09/1963

FILIAÇÃO
CLODOARDO POZZI
MATHILDE DE JESUS POZZI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03037036650

VALIDADE
09/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
07/10/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796373600

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

12895200316
PR906279400

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
796373600

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 448321051511191700l5-1; Data: 21/05/2015 11:19:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM72523-RLUV;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 17:26:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134bc856bc279d38ff19b0cc091f6a37
829b4607f7fff0dce694258e1c637512aa9d9e5e0e783f67a4699c3e77fb4ff97058

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PARANA CLIMA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2016 às 02:41:50 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 376937

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

44832105151119170015-1

060000

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGR

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIANA MARIS GOMES, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 03/02/1983 na Cidade de Astorga-Pr, residente e domiciliado a Avenida Gastão Vidigal, nº 2268, apto 202, Zona 28, CEP 87053-310 na Cidade de Maringá-Pr, portadora da R.G. nº 7.311.188-9 SSP/PR e do CPF nº 007.808.529-23 e ***NILDA MARIA STORTI GOMES,*** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina- Estado do Paraná, nascida em 01/06/1952, comerciante, inscrita no CPF nº 516.300.289-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.195.165 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Mauá nº 1128, Apto 21, Quadra 4-a Lote 153, CEP 87050-020 na Cidade de Maringá-Paraná, sócias componentes e únicas possuidoras das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Horácio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87020-035, nesta Cidade Maringá Estado do Paraná, sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME",*** consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207207295, por despacho em sessão de 08/03/2013, resolvem de comum acordo, alterar pela segunda vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes :

I- SÚMULAS

Da inclusão de ramo, Da Administração.

II – CONSTITUIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo mercantil da sociedade que era *"FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, PEÇAS E MOVEIS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS"*, **passa a ser a partir desta data *"SOMENTE ESCRITORIO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E PLACAS, SERVIÇOS DE METALURGICA". (CNAE 2511-0/00,1622-6/02,8111-7/00,3102-1/00,3101-2/00,2861-5/00,2512-8/00).***

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá às sócias ***JULIANA MARIS GOMES e NILDA MARIA STORTI GOMES*** com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 19/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRA

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de Administradoras da sociedade, dispensado da prestação de caução, as sócias ***JULIANA MARIS GOMES E NILDA MARIA STORTI GOMES*** fazendo uso individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As administradoras declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a titulo de remuneração "pró-labore", cujo ao valor será livremente convencionado entre elas, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa fica dispensada da realização de reuniões ou assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberações das sócias, observando o quorum mínimo de 51% das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRA

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Administradoras da sociedade, dispensada da prestação de caução, as sócias ***JULIANA MARIS GOMES e NILDA MARIA STORTI GOMES,*** fazendo uso individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: As administradoras declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFIRMAR – EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295

JULIANA MARIS GOMES, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 03/02/1983 na Cidade de Astorga-Pr, residente e domiciliado a Avenida Gastão Vidigal, nº 2268, apto 202, Zona 28, CEP 87053-310 na Cidade de Maringá-Pr., portadora da R.G. nº 7.311.188-9 SSP/PR e do CPF nº 007.808.529-23 e ***NILDA MARIA STORTI GOMES,*** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina- Estado do Paraná, nascida em 01/06/1952, comerciante, inscrita no CPF nº 516.300.289-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.195.165 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Mauá nº 1128, Apto 21, Quadra 4-a Lote 153, CEP 87050-020 na Cidade de Maringá-Paraná, sócias componentes e únicas possuidoras das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Horacio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87020-035, nesta Cidade Maringá Estado do Paraná, sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME",*** consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207207295.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME".***

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGR

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31

NIRE: 41207207295

SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresarial tem por objetivo a exploração do ramo de ***"SOMENTE ESCRITORIO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E PLACAS, SERVIÇOS DE METALURGICA".(CNAE 2511-0/00,1622-6/02,8111-7/00,3102-1/00,3101-2/00,2861-5/00,2512-8/00).***

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Horácio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87.020-035, nesta Cidade Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade empresarial é indeterminado e tendo iniciado suas atividades a partir de 28/10/2011.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*CAPITAL EM R$*
1. JULIANA MARIS GOMES	**25.000**	**50,00%**	**R$ 25.000,00**
2. NILDA MARIA STORTI GOMES	**25.000**	**50,00%**	**R$ 25.000,00**
TOTAL	**50.000**	**100,00%**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomada por sócios que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá às sócias ***JULIANA MARIS GOMES E NILDA MARIA STORTI GOMES,*** com os poderes e atribuições de administradoras autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO EMPRESARIAL

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31

NIRE: 41207207295

SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 01 de Setembro de 2014.

JULIANA MARIS GOMES

NILDA MARIA STORTI GOMES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014
SOB NÚMERO: 20145259595
Protocolo: 14/525959-5, DE 09/09/2014
Empresa:41 2 0720709 5
PERFIMAR-EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Esse instrumento foi elaborado por MARILENE AP. NETO ROMERO portadora de RG. nº 5.023-240-9 SSP/PR
E-MAIL: bim.contabil@uol.com
Escritório Bim Integrado Ltda.
Fone: 44-3304-4646

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERFIMAR-EXECUÇAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0720729-5	14.673.045/0001-31	28/10/2011	20/10/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. ADV. HORACIO RACCANELLO, 3275, ZONA 07, MARINGÁ, PR, 87.020-035

Objeto Social
SOMENTE ESCRITORIO DE FABRICAÇAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA INSTALAÇOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS,

SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, LIMPEZA E MANUTENÇAO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E PLACAS,

SERVIÇOS DE METALURGICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NILDA MARIA STORTI GOMES 516.300.289-91	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 20/02/2015 Número: 20151118035
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de fevereiro de 2016

16/149689-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161496890 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000096

CNPJ 14.673.045/0001-31

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

PERFIMAR EXECUÇÃO E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Av. Horacio Racanello, 3.275
Maringá – Paraná - CEP 87.020-035

PROCURAÇAO

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, com sede e foro em Maringá PR ao Avenida Horacio Racanello, 3.275, CEP 87.020-035, devidamente inscrita no CNPJ 14.673.045/0001-31, representada pelo sua proprietária **NILDA MARIA STORTI GOMES**, RG 2.195.165 SSP/PR e CPF 516.300.289-91 maior , capaz, empresária, por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seu procurador o Sr **GILBERTO CARLOS POZZI**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 12.924.001 SSP-SP CPF 049.974.468-31, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante perante quaisquer órgão Publico e privado, autarquias , repartições Publicas federais, Estaduais e municipais, participar em licitações Publicas na modalidade Convite, Tomada de Preços, concorrências, pregão presencial e eletrônicos, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, cadastro, podendo para o bom desempenho deste mandato assinar declarações, propostas de preços, assinar documentos, contratos, realizar visitas técnicas , representar a empresa em todo processo licitatório , firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório.

Validade 31.12.2016

Maringá, 16 de Janeiro de 2.016

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO eW9h6.gxjuw.m69wy-icnfY.NcZS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
NILDA MARIA STORTI GOMES.....
Maringá, 21 de Janeiro de 2016
00229885(001-000664368)**********
Em testemunho ~ da Verdade

SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr.Autori

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
NILDA MARIA STORTI GOMES
RG 2.195.165 SSP/PR
CPF 516.300.289-91
SOCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
CNPJ
FONE (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YF6WUJ-339473-10* 0072*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis(18/03/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° 12 da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EHK83657

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

ESPAÇO EM BRANCO

000097

CNPJ 14.673.045/0001-31

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

PERFIMAR EXECUÇÃO E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Av. Horacio Racanello, 3.275
Maringá – Paraná - CEP 87.020-035

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de Março de 2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
GILBERTO CARLOS POZZI
RG 12.924.001 SSP-SP
CPF 049.974.468-31
PROCURADOR

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, brasileiro, natural de Floraí-PR., solteiro, maior, nascido em 23/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Nicola Espires, 132, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG Nº 8.783.102-7-PR., e CPF Nº 061.718.619-79 e
JOSE ALBERTO HARTHMAN, brasileiro, natural de Floraí-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1972, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 270, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 6.132.168-3-PR., e CPF N.º 853.447.969-00, únicos sócios da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207182586 em 28/09/2011, inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45, **RESOLVEM,** alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa fica elevado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios da seguinte forma: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a Conta Lucros Acumulados, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
a) Raphael Harthman dos Santos	194.000	R$ 194.000,00
b) Jose Alberto Harthman	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para **"indústria e comércio atacadista de redes esportivas e materiais esportivos, materiais de escritório e escolares, materiais didáticos e pedagógicos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, tatames, colchonetes, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí-PR., CEP: 87185-000, com ramo de atividade de **"fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM,** consolidar o contrato social e alterações, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox, confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi fixado na última folha deste documento, entregue à parte.

Floraí/Pr, 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, brasileiro, natural de Floraí-PR., solteiro, maior, nascido em 23/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Nicola Espires, 132, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG Nº 8.783.102-7-PR., e CPF Nº 061.718.619-79 e
JOSE ALBERTO HARTHMAN, brasileiro, natural de Floraí-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1972, residente e domiciliado à Rua Cristovão Colombo, 270, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 6.132.168-3-PR., e CPF N.º853.447.969-00, únicos sócios da empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207182586 em 28/09/2011, inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
a) Raphael Harthman dos Santos	194.000	R$ 194.000,00
b) Jose Alberto Harthman	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **"indústria e comércio atacadista de redes esportivas e materiais esportivos, materiais de escritório e escolares, materiais didáticos e pedagógicos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, tatames, colchonetes, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí-PR., CEP: 87185-000, com ramo de atividade de **"fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

Apresente xerox, confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue à parte.

Floraí/Pr., 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

SOLANGE MARGARETH DA SILVA
OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 FLORAÍ - PR

Jéssica Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi aplicado na última folha deste documento, entregue a parte.

Floraí/Pr, 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL
DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

Olga Assami Aoki
CPF 140.809.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Presidente Castelo Branco-PR., 08 de Outubro de 2014.

Raphael Harthman dos Santos

José Alberto Harthman

TESTEMUNHAS:

Marcos Barragan
RG N.º 4.233.451-0-PR.

Osmar Mattera
RG N.º 6.065.251-1-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014
SOB NÚMERO: 20146239482
Protocolo: 14/623948-2, DE 10/10/2014
Empresa:41 2 0718258 6
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014
SOB NÚMERO: 41901401386
Protocolo: 14/623948-2, DE 10/10/2014
Empresa:41 2 0718258 6
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 15 de setembro de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
PREPOSTA JURAMENTADA






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Raphael H. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

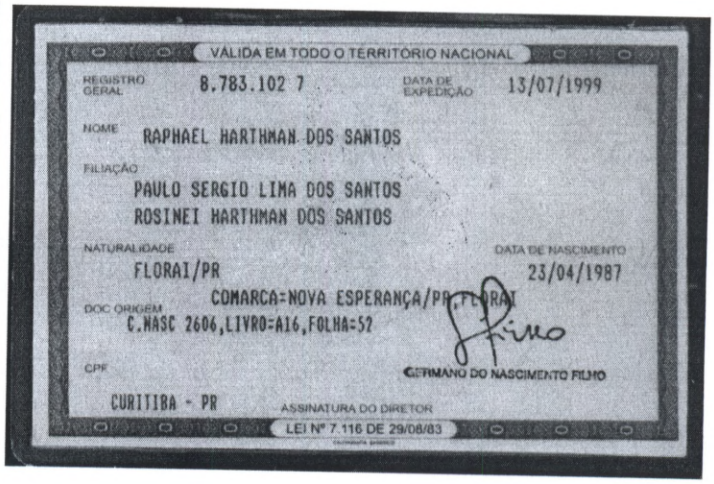
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.783.102 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1999

NOME RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
ROSINEI HARTHMAN DOS SANTOS

NATURALIDADE
FLORAI/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1987

DOC ORIGEM
COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR,FLORAI
C.NASC 2606,LIVRO=A16,FOLHA=52

CPF

GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

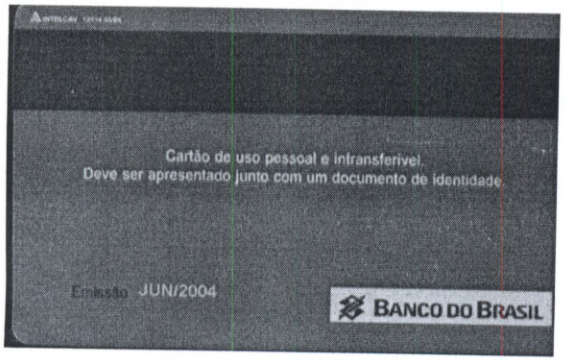
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUN/2004

BANCO DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
061.718.619-79

Nome
RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS

Nascimento 23/04/1987



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
Floraí/Pr, 19/02/2016.
Em testemunho da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
Floraí/Pr, 19/02/2016.
Em testemunho da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7665680-0 SESP PR

CPF
024.323.949-17

DATA NASCIMENTO
18/09/1977

FILIAÇÃO
NELSON PADOVANI
OLIVIA RODRIGUES PADOVANI

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02729666449

VALIDADE
12/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORAI, PR

DATA EMISSÃO
13/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

20510856073
PR906297112

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796401367

PROIBIDO PLASTIFICAR
796401367

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 07/01/2016.

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGG75498

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL DESIGNADA
BRASIL
(44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
NOTÁRIA DESIGNADA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
- DE FLORAI - PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
Notaria e Oficial Designada
OLGA ASSAMI AOKI
Escrevente Juramentada
AVENIDA BRASIL, 178 – FONE/FAX: (44) 3242-1523 - CEP - 87185-000 – FLORAI - PARANA

Livro P-42 – Fls: 087.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP A LEANDRO RODRIGUES PADOVANI, FORMA ABAIXO. X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

S A I B A M

todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatorze (2014), aos vinte e oito (28) dias do mês de Outubro (10), do dito ano, nesta cidade de Floraí, Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como *Outorgante:* **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP,** Sociedade Empresária Limitada, com sede e domicílio na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I - CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná; com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – sob NIRE nº 41 2 0718258-6, desde 28/09/2011; e última alteração (7ª) com Consolidação de Contrato Social sob nº 20146239482, em 13/10/2014; inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.358.329/0001-45; neste ato, devidamente representada por seu sócio administrador: ***Raphael Harthman dos Santos***, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 8.783.102-7 SSP/PR e do CPF nº 061.718.619-79, residente e domiciliado na Rua Nicola Espires, 132, nesta cidade de Floraí, Estado do Paraná; reconhecido como o próprio de mim, Escrevente Juramentada, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela *Outorgante, na forma representada,* foi-me dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEANDRO RODRIGUES PADOVANI,** brasileiro, casado, industriário, nascido em Florai, Estado do Paraná, aos 10/09/1977, filho de Nelson Padovani e de dona Olivia Rodrigues Padovani, portador da CI/RG nº 7.665.680-0 SSP/PR e do CPF nº 024.323.949-17, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 30, Conjunto Sol Nascente, nesta cidade de Florai, Estado do Paraná; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: *o fim especial de representar a Outorgante diante de LICITAÇÕES - perante as Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e demais órgãos que realizem qualquer tipo de licitação*, podendo para tanto, dito procurador: *formular ofertas; formular lances escritos (digitados) e verbais; negociar preços; interpor recursos; renunciar ao direito de interpor recursos; assinar contratos, atas, enfim, praticar todos os atos e procedimentos pertinentes ao processo licitatório, em quaisquer esferas da administração pública; em quaisquer modalidades, tipos e formas (presenciais e/ou eletrônicas);* podendo, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do

presente mandato. **(SOB MINUTA)** Procuração Protocolada sob nº **1235,** no livro de Protocolo Geral desta Serventia, nesta data. E, de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me que lhe fizesse a presente procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, aceita, outorga e assina, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, facultado pelo CN 11.2.18, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu, (a) Olga Assami Aoki, Escrevente Juramentada, a digitei. Floraí (PR), 28 de Outubro de 2014. Emolumentos desta: (384,62 VRC's = R$ 60,38) + (selo = R$ 0,52) = R$ 60,90. (aa) RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS/ OLGA ASSAMI AOKI (Escrevente Juramentada). Nada mais. Confere com a original. Trasladada em seguida. Eu, _____ (Olga Assami Aoki), Escrevente Juramentada, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé, dato e assino em público e raso. x-x-x-x-x-x-x

Em testº da verdade.

_____
OLGA ASSAMI AOKI
Escrevente Juramentada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE FLORAÍ - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Wwkbr.Dqv2k.VEgQg
Controle:
UG5zb.zyuD
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000
A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
Floraí/Pr, 11 de março de 2016
Em testemunho.....da verdade.
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHE80936

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira – 820 – Jardim Progresso I - 87180-000 – Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 - 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO V

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 17 de MARÇO de 2016.

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
RG: 7.665.680-0 CPF: 024.323.949-17
REPRESENTANTE DE VENDAS

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0718258-6	11.358.329/0001-45	28/09/2011	28/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDOARIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENCERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPI'S), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAIA E PISCINA, FABRICAÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE E CARRINHOS PARA BOLAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ALBERTO HARTMAN 853.447.969-00	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS 061.718.619-79	194.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/10/2014 Número: 20146239482
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0140138-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA URBANO PEDRONI, KM 16, S/N, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAÍ, PR, 87.185-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/145574-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161455743 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RECEITA ESTADUAL

000107

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90573459-82	11.358.329/0001-45	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Título do Estabelecimento	MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Endereço do Estabelecimento	AV PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO, 820 - JD PROGRESSO I - CEP 87180-000
Município de Instalação	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, DESDE 08/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.718.619-79	RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	853.447.969-00	JOSE ALBERTO HARTHMAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90573459-82

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2016 16:09:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE : M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 / **NIRE: 4120214356,6**

Pelo presente Instrumento Particular,

(1) **ROBERTO YAMAMURA** , brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

(2) **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná;

Únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, denominada de **" M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME "**. com sede e foro à ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,*** nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15,** resolvem assim, alterar o **CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** conforme segue abaixo.

I - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto Social :

1.1- O Objeto Social da Sociedade Empresária, que era de :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- **PASSA Á SER DE :**
- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA — OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-030 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503 31-1; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38223-SAOG; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 2 **NIRE: 4120214356,6**

- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;
- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA SEGUNDA : Das Deliberações Sociais:

2.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

2.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

2.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503312; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38222-Y8B5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 3 **NIRE: 4120214356,6**

2.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA TERCEIRA : Da Administração :

3.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

3.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

3.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

3.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

3.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

3.6-Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas

CLÁUSULA QUARTA : Do Aumento de Capital :

4.1 – O capital social no valor de **R$ 6.877,00** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), dividido em **6.877** (seis mil, oitocentas e setenta e sete) quotas, fica elevado para **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), cujo aumento de **R$ 33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), será integralizado da seguinte forma:

- **R$33.123,00** (trinta e três mil, cento e vinte e três reais), em moeda corrente do País neste ato.com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.2 – O sócio **ROBERTO YAMAMURA ,** subscreve **4.814** (quatro mil, oitocentas e quatorze) quotas, pelo valor nominal de **R$ 4.814,00** (quatro mil, oitocentos e quatorze mil reais), eleva seu capital para **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), dividido em **28.000** (vinte e oito mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 23.186,00** (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais) é integralizados em moeda corrente do País da seguinte forma:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doú fé
Cód. Autenticação: 555822101513123503313; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38221-E0H6; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 4 **NIRE: 4120214356,6**

- **R$ 23.186,00** (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais),com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.3 – A sócia – **OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , subscreve **2.063** (dois mil e sessenta e três) quotas, pelo valor nominal de **R$ 2.063,00** (dois mil e sessenta e três reais), eleva seu capital para **R$ 12.000,00** (doze mil reais), dividido em **12.000** (doze mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento de **R$ 9.937,00** (nove mil, novecentos e trinta e sete reais) é integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma :

- **R$ 9.937,00** (nove mil , novecentos e trinta e sete reais), com aproveitamento de parte do saldo da CONTA LUCROS ACUMULADOS, levantado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31-12-2012;

4.4 – O capital social no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº quotas	Valor de cada Quota (R$)	Valor total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
TOTAL	40.000	-	40.000,00	100

4.5- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, no Termos do ARTIGO Nº 1052, da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

4.6- Cada quota dá o direito a um voto nas deliberações sociais a serem tomadas em reunião de quotistas.

CLÁUSULA QUINTA : Que os sócios por unanimidade, resolvem por este instrumento particular, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação

II - DA CONSOLIDAÇÃO:

M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME ". com sede e foro à *AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP- 87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná,* com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 4120214356,6, em data de 28 de Março de 1989, e inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 81.192.759/0001-15, ROBERTO YAMAMURA** , brasileiro , casado sob regime de comunhão parcial de bens , empresário, portador da Cédula de identidade - RG sob n.º 1.743.396-SSP/PR, e CPF n.º 424.117.009-97, residente e domiciliado à Rua Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP-87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, **e OLINDA DOCÊ YAMAMURA** , brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.870.931-7-SSP-PR, e CPF nº 424.722.299-68, residente e domiciliada á Rua

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-4; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38220-V9TI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 5 **NIRE: 4120214356,6**

Anhanguera, nº 20, Aptº 01, Bairro Zona 03, CEP- 87050-080, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, resolvem **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E ALTERAÇÕES POSTERIORES,** conforme cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial:

1.1- A Sociedade Empresária girará sob o nome de " **M.P.L. - METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME** ".

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede:

2.1- A sociedade empresária tem sede na ***AVENIDA MAUÁ, Nº 2531, BAIRRO ZONA 03, CEP-87050-020, nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná.***

2.2-A sociedade empresária poderá, a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir , ou fechar filial ou outra dependência,em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Objeto Social:

3.1– O Objeto social é :

- Industrias de Esquadrias e Produtos Metalúrgicos;
- Comércio de Esquadrias, e produtos Metalúrgicos;
- Prestação de Serviços e reformas em Portas, Portões, Janelas e Vitraux.
- Comercialização de : artigos de sinalização, segurança e proteção, automação residencial, comercial e industrial; máquinas, equipamentos de informática, peças e acessórios, suprimentos de informática e softwares; móveis e estofados residenciais, comerciais e de informática; materiais de escritório e escolares; uniformes em geral e uniformes profissionais; equipamentos e materiais esportivos; colchões e colchonetes, eletro eletrônicos, material elétrico e material de pintura em geral; equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, inclusive suprimentos; artigos de papelaria, material de expediente, pedagógico, escolar e didáticos ; máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos , eletrônicos de uso doméstico e pessoal;
- Comercialização de : móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico; acessórios para eletrodomésticos, informática e aparelhos telefônicos, inclusive copiadora; material de higiene, limpeza e conservação; artigos de armarinhos, cama, mesa, banho, e colchões, CDs, DVDs, Fitas; artigos de óptica; artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; materiais para construção, tinta, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; materiais de pintura, elétrico, vidros, hidráulico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, livros, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos em geral, playground, bicicletas e suas peças e acessórios; peças e acessórios novos para veículos automotores, materiais pneumáticos e câmaras de ar; produtos de higiene pessoal; artigos médicos e ortopédicos;
- comércio atacadista de : roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório, próteses e artigos de ortopedia; produtos de higiene pessoal; artigos de escritório e papelaria; equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; aparelhos eletrônicos de uso pessoal e

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCE YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-5; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38219-7TC8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 6 **NIRE: 4120214356,6**

domésticos; móveis e artigos de colchoaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; embalagens e produtos descartáveis; máquinas e equipamentos odonto médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; embalagens;

- Importação e Exportação dos produtos citados anteriormente;
- confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; e roupas profissionais;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração;
- Locação de máquinas e equipamentos de escritório , equipamentos de informática; material telefônico, e copiadoras;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção em equipamentos de informática – automação residenciais , comerciais , industriais e de informática;
- Desenvolvimento de páginas na internet ;

CLÁUSULA QUARTA : Da Duração :

4.1-A Sociedade empresária iniciou suas atividades em **01 DE MARÇO DE 1989,** e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : Do Capital Social:

5.1-O capital social será de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00,** (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

5.1.1- O sócio, **ROBERTO YAMAMURA ,** integraliza **28.000** (vinte e oito mil) quotas, pelo valor nominal de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) em moeda corrente do País, neste ato.

5.1.2.- A sócia **, OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** integraliza **12.000** (doze mil reais) quotas, pelo valor nominal de **R$ 12.000,00** (doze mil reais) em moeda corrente do País, neste ato;

5.1.3- O Capital Social , inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº quotas	Valor cada Quota (R$)	Valor Total (R$)	(%)
ROBERTO YAMAMURA	28.000	1,00	28.000,00	70
OLINDA DOCÊ YAMAMURA	12.000	1,00	12.000,00	30
Total	40.000	-	40.000,00	100

5.2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO N.º 1052 do CC/2002.

5.3-Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA : Da Administração :

6.1- A sociedade será administrada por um ou mais sócios , que exercerão a função de Administradores, aos quais competem individualmente , o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-6; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38218-BIVW;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 7 **NIRE: 4120214356,6**

6.2 – Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade Empresária , dispensados da prestação de caução, os sócios - **ROBERTO YAMAMURA e OLINDA DOCÊ YAMAMURA .**

6.3- A Sociedade obrigatoriamente será representada pelos **ADMINISTRADORES** em conjunto, para os atos abaixo:

a) Contratos de Financiamentos e Empréstimos Bancários de qualquer natureza;

b) Alienação de Bens Móveis e Imóveis da Sociedade Empresária;

6.3.1- Para nomeação de procuradores para representar a Sociedade devendo ainda determinar os atos a serem praticados, mediante outorga da procuração lavrada em cartório, e sua validade não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.4- O Mandato para o fim especial, assim como mandato com a cláusula "Ad judicia" poderão ser outorgados a um só procurador em nome da Sociedade Empresária. Os mandatos com a cláusula "Ad judicia" não terão prazo de validade.

6.5-Havendo necessidade os sócios poderão designar por prazo determinado, em ato separado, Administrador não sócio para conduzir a gestão dos negócios da Sociedade Empresária, segundo o que dispõe os ditames da Lei nº 10406/02, em seus Artigos 1061 a 1063.

6.6- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucros e perdas.

CLÁUSULA SÉTIMA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO :

7.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram que não está incursos em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade de empresário

7.1.1- Os **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA : Da Remuneração dos Administradores:

8.1- Fica aprovado pelos sócios, neste ato, que o Pró-labore mensal para o **ADMINISTRADORES : ROBERTO YAMAMURA ,** será 2,5 (dois virgula cinco salários mínimos), e **OLINDA DOCÊ YAMAMURA ,** será de 01(um) salário mínimo, até nova deliberação aprovada pelos sócios quotistas, que representem 85% (oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA NONA : Das Transferências de Quotas:

9.1-As quotas da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a vendas.

9.2-O sócio que desejar transferir suas quotas,deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-7; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38217-KTNR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 8 **NIRE: 4120214356,6**

exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

9.3-O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência ,requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

9.4-Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA : Das Deliberações Sociais:

10.1-As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade empresária, e dos sócios;

10.2-Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas;

10.3- Fica dispensada da realização de reuniões ou Assembleias em qualquer das situações previstas na Legislação Civil, as quais serão substituídas por deliberações de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das quotas representativas do Capital social – Artigo 9° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007.

10.4- Que os sócios poderão deliberar em caso de exclusão de sócios, nos Termos do Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002, combinado com o Artigo nº 1030.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da liquidação:

11.1-A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento), do Capital Social;

11.2-Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 85%(oitenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Do Exercício Social:

12.1-O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados , o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

12.2-A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício.

12.3-Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no Capital Social .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Declaração de Desimpedimento:

13.1–Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresários .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Disposições Gerais:

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÉ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55582210151312350331-8; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38216-ESO0; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA, DENOMINADA DE :

M.P.L – METALÚRGICA PARANÁ LTDA ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO

CNPJ/MF: 81.192.759/0001-15 9 **NIRE: 4120214356,6**

14.1–É expressamente vedado o uso da denominação da sociedade empresária, em negócios estranhos aos interesses sociais , especialmente, no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

14.2-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

14.2.1-Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

14.2.2-O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária , se resolve em relação a seu sócio.

14.2.3- Que a disposição anterior se aplica inclusive no caso especial da exclusão de sócios, prevista no Artigo nº 1085, Parágrafo Único, do Código Civil/2002.

14.3- Os sócios quotistas se comprometem a contribuir com seu esforço, técnica e conhecimento para o bom êxito dos objetos da sociedade empresária;

14.4-Que a sociedade empresária reger-se-á pelas normas do CC/2002, aplicáveis as Sociedades Empresárias, do tipo de Sociedade Limitada, pelas cláusulas, e condições deste contrato, nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A, nº 6404/76.

14.5- Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente Contrato Social.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 28 de Junho de 2013.

ROBERTO YAMAMURA

OLINDA DOCÊ YAMAMURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013
SOB NÚMERO: 20134012437
Protocolo: 13/401243-7, DE 16/07/2013
Empresa:41 2 0214356 6
MPL METALURGICA PARANA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Visto dos Contratantes

ROBERTO YAMAMURA OLINDA DOCÊ YAMAMURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5558221015131235033 1-9; Data: 22/10/2015 13:12:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH38215-IPZ8, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/10/2015 às 15:24:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5faefee2019e201c7b0c35eec2c4667aa8d90ac3b0b4e71e1e621fd3dc
0b111d4efb80f630ccecb2d3b9b2087b0f9c89b4691f92522281fd3fb6c75422f0fd42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M P L METALURGICA PARANA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/10/2016 às 15:17:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 442627

Código de Controle da Autenticação:

555822101513123503 31-1 a 555822101513123503 31-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15	28/03/1989	28/03/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV MAUA 2531, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.053-430

Objeto Social
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E PRODUTOS METALÚRGICOS;

COMÉRCIO DE ESQUADRIAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS METÁLICOS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E REFORMAS EM PORTAS, PORTÕES, JANELAS, VITRAUX;

COMERCIALIZAÇÃO DE: ARTIGOS DE SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO, AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSORIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SOFTWARES; MOVEIS E ESTOFADOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE INFORMATICA; MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES; UNIFORMES EM GERAL E UNIFORMES PROFISSIONAIS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS; COLCHOES E COLCHONETES, ELETRO ELETRONICOS, MATERIAL ELETRICO E MATERIAL DE PINTURA EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMUNICAÇÃO, INFORMATICA, COPIADORA, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO, ESCOLAR E DIDATICOS; MAQUINAS, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;

COMERCIALIZAÇÃO DE: MOVEIS PARA ESCRITORIO, ESTOFADOS, ILUMINAÇÃO E UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO; ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS, INFORMATICA E APARELHOS TELEFONICOS, INCLUSIVE COPIADORA; MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA, BANHO, E COLCHOES, CDS, DVDS, FITAS; ARTIGOS DE OPTICA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTA, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS; VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; MATERIAIS DE PINTURA, ELETRICO, VIDROS, HIDRAULICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, PALYGROUND, BICICLETAS E SUAS PEÇAS E ACESSORIOS; PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MATERIAIS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS; MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; EMBALAGENS E PRODUTOS DESCARTAVEIS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; EMBALAGENS;

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DOS PRODUTOS CITADOS ANTERIORMENTE;

CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; E ROUPAS PROFISSIONAIS;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

CURITIBA - PR, 16 de marco de 2016

16/198304-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161983049 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000118

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MPL METALURGICA PARANA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0214356-6	81.192.759/0001-15

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MATERIAL TELEFONICO, E COPIADORAS;

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - AUTOMAÇÃO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE INFORMATICA;

DESENVOLVIMENTO DE PAGINAS NA INTERNET;

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO YAMAMURA 424.117.009-97	28.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
OLINDA DOCÊ YAMAMURA 424.722.299-68	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/07/2013 Número: 20134012437
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de marco de 2016

16/198304-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161983049 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

000119

OUTORGANTE: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Maringá ,estado do Paraná, no endereço a Avenida Mauá nº 2531, CEP: 87050-020, devidamente inscrita no **CNPJ. 81.192.759/0001-15** , com inscrição estadual sob **nº 701.050.36-33**, neste ato representada por seus representantes o Sr. **Roberto Yamamura**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, no endereço, Rua Anhanguera nº 20 portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.743.396 e do cartão de CPF. sob o n.º 424.117.009-97 e a Sra. Olinda Docê Yamamura, brasileira, casada empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, no endereço, Rua Anhanguera nº 20 portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.870.931-7 e do cartão de CPF. sob o n.º 424.722.299-68.

OUTORGADO: **Sr. Vinícius Doce Yamamura**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Parana, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.852.729-3, inscrito no CPF sob o nº 047.231.029-14.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-laperante as instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a **RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CREA E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas ,atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados , enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação e ainda sub-rogar poderes a terceiros para participação unica e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

Esta procuração é valida por 01 (Hum) ano.

Maringá, 24 de julho de 2015.

TABELIONATO GRASSANO

Roberto Yamamura
RG:1.743.396 SSP/Pr .
CPF: 424.117.009-97

TABELIONATO GRASSANO

Olinda Docê Yamamura
RG: 1.870.931-7 SSP/Pr.
CPF: 424.722.299-68

M.P.L. Metaúrgica Paraná Ltdal.
CNPJ: 81.192.759/0001-15

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5558070316164320025O-1; Data: 07/03/2016 16:43:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AC247322-VL4T;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000120

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSMANN
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[CKRFdrXO]-ROBERTO YAMAMURA.....
[MIIFfO]-OLINDA DOCE YAMAMURA.....
POR SEMELHANCA.
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,24 de Julho de 2015

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo:oBEs6 . gNdiC . u4LXV - B7exh . zvt0
(Confira em http://funarpen.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGA - PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos nº 3º e 7º inc. V e nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 555807031616432002S0-2; Data: 07/03/2016 16:43:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACZ47321-UOCO;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2016 às 08:04:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba02013a5e7c5e76cc579293087edfdf87a1b7afd8850f0edf074e4ab6a7
55dd94efb80f630ccecb2d3b9b2087b0f9c89ee88a4de93d18bc88766ab88652e3823

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M P L METALURGICA PARANA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2017 às 04:10:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 498939

Código de Controle da Autenticação:

55580703161643200250-1 a 55580703161643200250-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO V

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/**2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá 18 de março de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

ANEXO VII 000122

M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.192.759/0001-15 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **27/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá 18 de março de 2016

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME 000123

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD Comercio de Ferramentas Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no **CNPJ n. 23.037.457/0001-76** e **I.E sob n. 257.731.733**, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira da Carteira Nacional de Habilitação n. 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta **OUTORGAR**:

OUTORGADO: Rogerio Blank, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Hermilio Mafra Cardoso, 181, Centro – CEP 89253-050, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 1982696 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 710.512.799-68.

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, em todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias.

Validade: 31/12/2016.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO GRIESBACH Notas e Protestos

Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC,17/03/2016.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEX52788-CHUX NORMAL
Emol:R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 =R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO GRIESBACH Notas e Protesto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Reconhecp por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RODRIGO DECKER .....
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC, 22/02/2016. BD88
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEQ78941-53EE-NORMAL
Emol:R$ 3,70 - Selo(s): R$ 4,45

TABELIONATO GRIESBACH Notas e Protesto

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:
a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20520-UYNJ NORMAL
Emol: R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 - R$ 4,70

TABELIONATO GRIESBACH ESTADO DE SANTA CATARINA Notas e Protesto

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER,** com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER,** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª – Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 560, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20521-X5UN NORMAL
Emol: R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 - R$ 4,70

TABELIONATO GRIESBACH Notas e Protesto

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.

000126

RODRIGO DECKER

ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA – OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164416
Protocolo: 15/689637-0, DE 05/08/2015

SCHROEDER TÊXTIL EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 386, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20522-ZBM9 NORMAL
Emol:R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 = R$ 4,70

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO GRIESBACH
ESTADO DE SANTA CATARINA
Notas e Protesto

000127

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal **Rogerio Blank**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Hermilio Mafra Cardoso, 181, Centro – CEP 89253-050, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 1982696 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 710.512.799-68, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Jaraguá do Sul, 18 de março 2016

Rogerio Blank

CPF 710.512.799-68

Representante

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000128

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0016442-4	23.037.457/0001-76	10/08/2015	10/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330

Objeto Social
A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL
D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL;
E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital: R$** 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) **Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	sim	10/08/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RODRIGO DECKER 052.709.939-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/09/2015 Número: 20151606250
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO

Situação	Status
REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 2 de fevereiro de 2016

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/02/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 011653/2016-01 na consulta de processos.

000129

CREDENCIAMENTO

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000130

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e demais alterações pela sétima vez conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social que era de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) representado por 367.800 (trezentas e sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO.
O capital social em decorrência da clausula segunda fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro), aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2014, que através da sétima ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI –ME.
SEDE E FORO: Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.025-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO
INICIO DE ATIVIDADE: 20/06/2000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000132

ATIVIDADE ECONÔMICA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social no valor de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
ADMINISTRADOR: UDIMILSO CARNELOZZI.
USO DA FIRMA: Individualmente.
PRO - LABORE: Aos sócios que prestarem serviços á sociedade, fixada de comum acordo.
PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000133

CLÁUSULA QUARTA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA:
O exercício social terminará em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a destinação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA SEXTA:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:
TIPO JURIDICO: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 24 de Julho de 2015.

UDIMILSO CARNELOZZI

TESTEMUNHAS:

ELIESER RODRIGUES GOMES
RG: 8.731.561-4 SSP – PR.
CPF: 034.378.289-83

EDUARDO BERALDO DA ROSA
RG: 7.740.543-7 SSP – PR.
CPF: 006.718.339-52

Esse documento foi elaborado por Eduardo Beraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade com RG sob n.º 7.740.543-7 SSP-PR, CPF: 006.718.339-52 e CRC - PR 062.063/O-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

RECEITA ESTADUAL

000134

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702051-70	03.894.550/0001-90	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV KAKOGAWA, 1334 - PARQUE DAS GREVILEA - CEP 87025-000 FONE: (44) 3023-2043
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	234.918.339-49	UDIMILSO CARNELOZZI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702051-70

Emitido Eletronicamente via Internet
01/03/2016 13:49:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	001	0676-P	072	

Procuração bastante que faz: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME** a favor de **MILENE CAMPOS E JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(06/09/2013)**, neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Rio Piquiri, Nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 41 6 0007614-1, aos 21/09/2012, Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta sob nº 20135047544, aos 28/08/2013, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 30/08/2013, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 142, arquivo nº 6582; neste ato representada por seu sócio administrador, **Udimilso Carnelozzi**, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.882-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.918.339-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Foz do Areia, nº 1649, Jardim Santa Clara; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; ; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seus bastante procuradores mandatários, **MILENE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.435.719-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marciano Halchuk, nº 356, Apartamento 22, Bloco C - Vila Bosque; e **JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.560.219-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.088.869-06, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Doutor Mário Clépier Urbinatti, nº 724, Bloco A, Apartamento 22, Zona 07; às quais confere os mais amplos e gerais poderes poderes **para em conjunto ou separadamente,** representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeada procuradora, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, assinar e preencher requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; **confere ainda,** poderes para constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; acompanhar todos e quaisquer processos que se referem a outorgante em processos de licitações, prestar declarações, esclarecimentos, depoimentos, promover provas e justificações, nas ações que estão em andamento e trâmite, ou que porventura venha a ingressar, nas repartições competentes; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato,

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373
Maringá - PR
09 MAR 2016

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

selo de autenticidade

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR

17 FEV. 2016

Em test°. _____ da verdade.

☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ LURDES FALASZ DIAS
☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	002	0676-P	073	

podendo substabelecer. *A outorgante declara que está ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados fornecidos SOB MINUTA, será necessária lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Finalmente, declara que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.* E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, TAYLLA MARIANA ANDRADE, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, _____ (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) UDIMILSO CARNELOZZI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Daiane Pereira Caetano
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **pnBvr . DKip8 . 4vspO**, Controle: **hoxhY . HI1A**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
1º OFÍCIO - MARINGÁ-PR
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
TATIANE YUMI KAMI INAGAKI - MARIANA AKEMI KAMI
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - CAROLINE SILVA LEANDRINI

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FHU65140

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373
Maringá - PR
09 MAR. 2016
Em testº. _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ LURDES FALASZ DIAS ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FH047802

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
7 FEV. 2016
da verdade.
CAROLINE DE SOUZA SILVA
IDA CRISTINA DIAS
RDES FALASZ DIAS
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com sede AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara que o Senhor ILDEBRANDO DAL POZ, inscrito no CPF sob o n. 482.512.169-15, portador da carteira de identidade nº 3.343.356-5, expedida por SSP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Maringá, 17 de Março de 2016

1º ofício

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[0237544]-JOAO GABRIEL ORLANDINI JORDAO.
por SEMELHANCA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
MDST 0237544

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 17 de Marco de 2016.

126-MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
ESCREVENTE INDICADO
FUNARPEN - SELO DIGITAL
rfOUc . 9Zie4 . YVETL - CPpvN . cyoS
valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br

000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de Março de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007614-1	03.894.550/0001-90	21/09/2012	21/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA KAKOGAWA, 1344, PARQUE DAS GREVILEAS, MARINGÁ, PR, 87.025-000

Objeto
Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d¿agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 367.800,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
UDIMILSO CARNELOZZI 234.918.339-49	Sim	21/09/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/11/2015 Número: 20156599325
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16/130755-8

MARINGÁ - PR, 01 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR.


SERVIÇO DISTRITAL DE
COMARCA DE
Lei 13.228 de 28/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHG89048
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO
DR. CAMARGO
10 MAR. 2016
DA VERDADE
JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE Aps FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

000139

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sr. ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, portador da cédula de identidade sob nº 6.581.172-3 e CPF sob nº 026.669.489-60 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA, outorgamos ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

MARIALVA, 17 de março de 2016.

2º Tab. Mva

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44) 3014-1173 3232-1173
SELO zWYS6.gZJez.tXGY6-jOWV5.reoS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
DAVI MESSIAS DUARTE.....
Marialva, 17 de março de 2016
00078748(001-000035724)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 957 - Centro
Fone/fax (44) 3014-1173/3232-1173
MARIALVA
PARANÁ

CARIMBO DE CNPJ

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ANEXO V

000140

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39
ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389
TELEFONES: (44)3015-2310
E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, em 18 de MARÇO de 2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000141

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0074254-3	03.583.149/0001-39	26/02/1986	01/03/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto Social
IMPRESSAO DE MATEIRAL PARA USO PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE ESQUADRIAS DE METAL, INSTALAÇAO DE PAINEIS PUBLICITARIO,

FABRICAÇAO DE LETRAS, LETRIROSE PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,

FABRICAÇAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS,

FABRICAÇAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, ADESIVAGEM EM VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIO/PROPAGANDA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DAVI MESSIAS DUARTE 035.807.359-69	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXX
ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA 811.504.319-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/04/2014 Número: 20142037613 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de fevereiro de 2016

16/130812-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO VII

000142

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 51/2016

Edital de Pregão Presencial nº 27/**2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA CNPJ no 03.583.149/0001-39 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 27/**2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARIALVA, 18 de MARÇO de 2016.

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

CARIMBO CNPJ

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000143

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido no município de Maringá – PR, no dia 11 de abril de 1978, empresário, residente e domiciliado na Atílio Ferri, nº 814 Centro, CEP: 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.581.172-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF:026.669.489-60 e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro, nascido na cidade do Porecatu - Pr, no dia 12 de outubro de 1980, empresário, residente e domiciliada Ataliba S. de Carvalho, nº 517, Conjunto Antonio Pires, CEP; 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.587.719-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 035.807.359-69, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº 432, Centro , Município de Marialva, Estado do Paraná CEP: 86.990-000, sob o nome empresarial de " **ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA** " consoante do Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41200742543 em sessão 26/02/1986 e sua Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20030060494, por despacho em sessão de 12/02/2003, resolvem de comum acordo alterar pela Terceira vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela Lei nº 8.934/94 e Decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela Lei das Sociedades Empresariais de nº 10.406/02 (Código Civil) e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa a partir desta data passa a ser de Comércio de Equipamento de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/03/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

CLÁSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ARTE-DESENHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA"**, com sede e foro neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Formosa, 432, Centro, CEP: 86.990-000;
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Comércio de Equipamento de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 26/02/1986;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Deis mil reais), divididos em 10.000(Deis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, é assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VLR CAPITAL	PERC.
ALESSANDRO MARCIO DA COSTA	**5.000**	**5.000,00**	**50,00%**
DAVI MESSIAS DUARTE	**5.000**	**5.000,00**	**50,00%**
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100,00%**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, à alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio , com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócia é limitada a importância total do Capital Social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara nos termos do Inciso I, do artigo 2°, da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2004

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2005
SOB NUMERO: 20054477123
Protocolo: 05/447712-3
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0343164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIN
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

000147

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Atílio Ferri nº810, CEP: 86.990-000, portador da Carteira de Identidade RG:6.581.172-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº026.669.489-60 e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 e terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela quarta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALESSANDRO MARCIO DA COSTA** qualificado neste instrumento, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, a sócia ingressante **ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA,** brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva-Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum processo da ordem criminal , que impeça de exercer a sociedade empresarial;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, fica a partir de agora assim distribuído:

NOME:	QUOTAS	VALOR
DAVI MESSIAS DUARTE	5000	R$ 5.000,00
ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA	5000	R$ 5.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade a partir desta data será exercida pela sócio **DAVI MESSIAS DUARTE**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Cartório do Posto
R 02
Valmir

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

CLAUSULA QUINTA: A administrador declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum processo da ordem criminal , ou por se encontrar (em) sob o efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1° , cc/2002).

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr 30 de abril de 2009

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2009
SOB NÚMERO: 20091780730
Protocolo: 09/178073-0, DE 30/04/2009
Empresa:41 2 8074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE,** brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da empresa que era, Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, a Partir desta data passa a ser Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.).

CLAUSULA TERCEIRA: A cláusula Primeira da Consolidação Social que consta que o nome empresarial é de **ARTE – DESENHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, o correto é **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr 05 de Maio de 2010.

Zaira Aparecida Chinareli

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

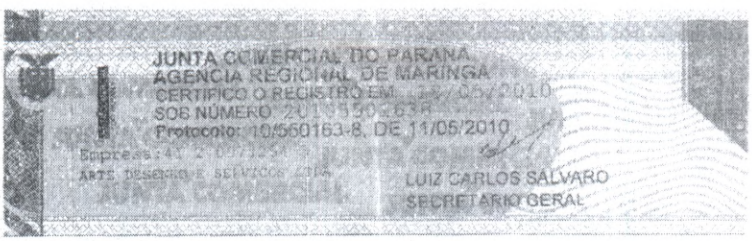

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986, primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003, terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005, quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009 e Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é, Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.). A partir desta data passa a ser Comunicação visual, confecções de Banner, Adesivagem de Vitrines e Veículos, Elaboração de Logo, Fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos, batentes etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

Zaira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 10 de Agosto de 2010

Zaira Aparecida Chinareli da Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2010
SOB NÚMERO: 20109403754
Protocolo: 10/940375-4, DE 29/09/2010
Empresa:41 2 0074254 2
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010 e Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Sétima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é na Rua Formosa nº432, Centro, CEP: 86.990-00 na cidade de Marialva Estado do Paraná. A partir desta data passa a ser na Rua Nossa Senhora do Rocio nº1389, Centro na cidade de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 25 de Fevereiro de 2013

Zaira Aparecida Chinareli da Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131299328
Protocolo: 13/129932-8, DE 04/03/2013
Empresa:41 2 0074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº1.389, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010 e Sétima Alteração de Contrato Social sob nº20131299328 por despacho em sessão em 05/03/2013. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é Impressão de Material para uso Publicitário e Fabricação de Esquadrias de Metal. A partir desta data passa a ser Impressão de Material para uso Publicitário, Fabricação de Esquadrias de Metal, Instalação de Painéis Publicitário, Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material, Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, Adesivagem em veículos para fins Publicitário/Propaganda. **C.N.A.E:** 18.13-0-01, 25.12-8-00, 43.29-1-01, 32.99-0-03, 32.99-0-04, 25.42-0-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Zaira

000155

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

Marialva-Pr, 25 de Março de 2014

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2014
SOB NÚMERO: 20142037613
Protocolo: 14/203761-3, DE 02/04/2014
Empresa: 41 2 0074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000156

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330499 1354500 2330301 4759899 4744001 4399199 2539001 (CONTINUA)	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 11.739-PR
RG: 1.182.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue á parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.

Em Test° da Verdade.

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91

Cod. Segurança: G14KLKCU-360376-93

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

000157

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA
(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA DAS VIOLETAS — NÚMERO: 591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV MARINGÁ — NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512800 Atividades secundárias: 4330401, 4329101	

4

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 11.739-PR
RG: 1.882.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONAL DE NOTAS
SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA 000153

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA (mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DAS MARGARIDAS — NÚMERO: 162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de *empresário* e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. MARINGÁ — NÚMERO: 2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCR nº 046/08
OAB/PR 47638
18/01/10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.

Em Testº da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91

Cod. Segurança: GJ1C7S2-360345-66

TABELIONATO DE NOTAS FHP72842

SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000159

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA

(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DAS MARGARIDAS — NÚMERO: 162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. MARINGÁ — NÚMERO: 2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Parana, 16 de março de 2016.

Em Test° da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91

Cod. Segurança: GJ1C7S2-360345-66

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

TABELIONATO DE NOTAS

FHP72833

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 000160

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA (mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DAS MARGARIDAS — NÚMERO: 162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. MARINGA — NÚMERO: 2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 5 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza metalurgica-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
2272041
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.

Em Test° — da Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91

Cód. Segurança: GJ1C7S2-360345-66

TABELIONATO DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR
FHP72834

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000161

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai): JOÃO ALVES DE SOUZA

(mãe): MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA DAS MARGARIDAS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
162		JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. MARINGA

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
2204		JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO: SARANDI — UF: PR — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza. Metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261987
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
2572802
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
FHP72830
SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

000162

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0626198-7	09.306.197/0001-66	14/01/2008	14/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV MARINGÁ, 2182, JD NOVO PAULISTA, SARANDI, PR, 87.111-001

Objeto
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

Capital: R$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 19/08/2015 Número: 20155273027
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DIOGENES ALVES DE SOUZA
Identidade: 4.588.997-1,SSP/PR CPF: 634.413.819-04
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARINGÁ - PR, 09 de marco de 2016

16/194113-3

*16191

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA-ME CNPJ nº 18.507.704/0001-10 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **27/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi - PR, 18 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

000164

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO V

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Razão Social : **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi - PR, 18 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

000165

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST:745.00343-50

PROCURAÇÃO

A empresa **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME**, inscrito no CNPJ nº 78.365.970/0001-88, com sede à Av. Deputado Borsari Neto, 208, Jd. Independencia, CEP 87.113-300, na cidade de Sarandi-Pr, neste ato representada pelo Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº.3.547483-8 - SSP-PR e do CPF nº 442.583.219-15, na qualidade de representante legal da referida empresa, brasileiro, casado, capaz, empresário, residente à Av. Deputado Borsari Neto, 208, Jd. Independencia, CEP 87.113-300, na cidade de Sarandi-Pr, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador os Senhor **LUCIANO DA SILVA MORO**, brasileiro, casado, capaz, empresário, portador da carteira de identidade Nº 6.997.144-0 SSP/PR, CPF Nº 020.776.839-02, residente a Avenida Guaiapó, 3425 – Jardim Liberdade, na cidade de Maringá, estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para representar a outorgante em conjunto ou separadamente independente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer modalidade de licitação enumeradas no artigo 22 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como sob a modalidade Pregão, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002, e alterações posteriores; como formular ofertas e lances de preços verbais, negociar diretamente com o pregoeiro, perante quaisquer instituições, fundações, autarquias, e/ou órgãos públicos, no âmbito federal, estadual ou municipal, especialmente Receita Federal, Receita Estadual, Inss, Prefeituras e onde mais preciso for; podendo para tanto, assinar atas, contratos e documentos de quaisquer natureza, com todas as clausulas e condições que convencionar, propostas de preço, declarações, retirar prospectos, catálogos, editais, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, interpor direito de recurso ou receitar contra propostas, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentratar, e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar declarações e informações que necessárias forem a pratica do ato; preencher guias, requerimentos, formulários e assiná-los; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Este instrumento terá validade até 31/12/2019.

Sarandi – PR., 22 de junho de 2.015

CARTÓRIO Sinval Mendonça

Osvaldo de Oliveira Teixeira – Sócio Proprietário
CPF 442.583.219-15
RG nº 3.547483-8 - SSP-PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº 7MOD6.gV16O.2ds0Y-YvjJC.9mkS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA.** Dou fé.
Sarandi-Paraná, 07 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade.
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,63 (VRC 27,13), Selo: R$0,69, Funrejus: R$1,13

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 07 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade.
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G1LZG6Q4-35846E-91

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110052939-2	000166

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

FILHO DE (pai): JOSE RAMOS TEIXEIRA | (mãe): LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-10-1961	3.547.483-8	SSP	PR	442.583.219-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): AV. DEP.BORSARI NETO | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SOBRELOJA	JD. INDEPENDENCIA	87113-300	

MUNICÍPIO: SARANDI | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. DEP.BORSARI NETO | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JD. INDEPENDENCIA	87113-300	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias: 2511-0/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA.

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS.

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI – PR *

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
15-05-1984	78.365.970/0001-88			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-12-2011	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
[illegible]42.954-7-PR
21 DEZ. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20118860569
Protocolo: 11/886056-9, DE 20/12/2011
Empresa: 41 1 0052939 2
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cód. Segurança: G5EAEPKH-34285A-10
TABELIONATO DE NOTAS
FGL40483
CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000167

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	41100529392	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São João do Caiua/PR	Brasileiro	Casado

FILHO DE
(pai) JOSE RAMOS TEIXEIRA
(mãe) LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
18/10/1961	Comerciante	442.583.219-15

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.547.483-8	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) | NÚMERO
Av. Dep. Borsari Neto | 236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd. Independência	87113-300	

MUNICÍPIO | UF
Sarandi | PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO
Av. Dep. Borsari Neto | 208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd. Independência	87113-300	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
2842-8/00	Atividade principal: Comércio e fabricação de artigos de serralheria.
	Atividades secundárias

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
15/05/1984	78.365.970/0001-88			

DATA 29/11/2000 | ASSINATURA DO TITULAR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Claudia Cristina Panich
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR
07/12/00

AUTEN

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2000
SOB O NÚMERO: 20 0 0281075 1
Protocolo: 00/281075-1

Claudia Cristina Panich
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. 75.394.239/0001-92 - AUTORIZAÇÃO Nº 374/98

Lipast CÓD. 4200

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESAR
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 2264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Cód. Segurança: G5EAEPKH-34285A-10
Reajus: R$0,84

SELO FUNAPREN
TABELIONATO DE NOTAS
FGL40482

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000163

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	4110052939,2	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São João do Caiua-PR	Brasileira	CASADO

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RAMOS TEIXEIRA	LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (Ministério da Fazenda)
18.10.1961	Comerciante	442.583.219-15

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.547.483-8	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): Av. Dep. Borsari Neto — NÚMERO: 236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd.Independencia	87113300	

MUNICÍPIO: Sarandi — UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração de dados	021	alteração de dados

NOME EMPRESARIAL: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Av. Dep. Borsari Neto — NÚMERO: 236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd.Independencia	87113300	

MUNICÍPIO: Sarandi — UF: PR — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAISxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

continuação (capital por extenso)

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTR
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000169

00 NÃO PREENCHER

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
NOME DO TITULAR

natural de S. JOÃO DO CAIUA - PR (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) | BRASILEIRO (NACIONALIDADE) | BR (PAIS) | CASADO. (ESTADO CIVIL)

filho de JOSE RAMOS TEIXEIRA e LUZIA BAHIA OLIVEIRA.
FILIAÇÃO

nascido em 18-10-1961. (DATA DO NASCIMENTO) | profissão METALURGICO.

CPF 01 4 4 2 5 8 3 2 1 9 1 5 (NUMERO) | identidade 3.547.483-8 (NUMERO) | SSP (ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) | PR (UF)

residente Rua Duque de Caxias nº 1.586 Jd. Independencia na cidade de Sarandi Estado do Paraná.
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS 02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 4 1 1 0 0 5 2 9 3 9 2

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA) ETC.)
06 AV DEPUTADO BORSARI NETO Nº 236

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 JD INDEPENDENCIA

CEP
08 8 6 9 8 5

NOME DO MUNICIPIO
SARANDI

SIGLA UF
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 3 0 0 0 0 0 0 0 0 0

(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS)
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 1 5 0 5 8 4

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico | ordem | controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Industria de Janelas e Portões de ferro - Metalurgica.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA 06/02/1993.

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18 28 MAI 1993

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SARANDI 20157

CARTÓRIO SOCIAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO Certifico que este documento está arquivado sob número e data autenticado mecanicamente.

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
Secretária Geral

COD. 15.048

ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de MARINGÁ

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015.

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G5EAEPKH-34285A-10

TABELIONATO DE NOTAS FGL40479

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

JUCEPAR 520014618 41100529392 24MAR93

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	150000.00	150000.00
DNRC	24625.00	24625.00

FIRMA INDIVIDUAL

00 21051 — 09 MAI 1984 — NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01 000170

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
NOME DO TITULAR

natural de S.João do Caiua -Pr. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), Brasileira (NACIONALIDADE (PAÍS)), Casado (ESTADO CIVIL),

filho de José Ramos Teixeira e Luzia Bahia Oliveira (FILIAÇÃO)

nascido em 18-10-1961 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º RG. nº 3.547.483-8

expedido pelo SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), PR (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 442583219 15 (Nº BÁSICO / CONTROLE)

residente na Rua Duque de Caxias nº 1.586, J. Independencia, Municipio de Sarandi, Estado do Parana, CEP: 86985.-
(TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE)
(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não tem (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

02 (MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)) CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 (DA SEDE) 4/10052P392 — 04 (DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)) — 03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 05 (DIA / MÊS / ANO)

04 NOME COMERCIAL

06 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
(TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC))

07 AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETTO Nº 208

08 (NOME DO BAIRRO) JARDIM INDEPENDENCIA — 09 (CEP) 86985

10 (NOME DO MUNICÍPIO) SARANDI — 11 (CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL))

12 (SIGLA DA UF) PR — (TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES)

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 (CGC - básico / ordem / controle) — 14 (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL) 1.500.000,00

15 (INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA / MÊS / ANO)) 15 05 84

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Industria de Janelas e Portões de Ferro - Metalurgica.-

16 17 18 (CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL))

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

JCP
Vogal SETORIAL
RELATOR
Nelson Victor
Kourieh - MG
263944/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

08 DATA 03-05-1.984 — ASSINATURA DO TITULAR O. de Oliveira Teixeira

TABELIONATO MENDONÇA

Ao preencher este requerimento, não deixe espaço em branco entre palavras ou outros elementos, em vez disso, preencha-o

Inscreva apenas um item (letra, algarismo, etc.) em cada espaço destinado.

– No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela.

Examinar se o motivo do requerimento sem alteração

Sinval Clementino de Mendonça
TABELIÃO
Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO

DISTRITO E MUNICÍPIO SARANDI
COMARCA DE MARIALVA — PARANÁ

reconhece verdadeira a firma
retro de OSVALDO DE OLIVEIRA
TEIXEIRA.
Em Test. da verdade.
9 MAI 1984 de 19
TABELIÃO
CARLOS AKIO SUZUKI
AUXILIAR JURAMENTADO
C.P.F. 101.670.779-04

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO

ASSINALAR EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO:

(Cabelo JOSÉ CYRILLO)
(JUIZ DE PARAMAPACABA)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41100529 39 2
em 10 MAI 1984 por
decisão singular em regime
sumário.

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Piranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015.
Em Testº da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cod. Segurança: G5EAEPKH-34285A-10

TABELIONATO DE NOTAS FGL40480

SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

Gráfica Muto, Cod. 10.131 - A
GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.988.581/0001-50

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

000171

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0052939-2	78.365.970/0001-88	XXXXXXXXXX	15/05/1984

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV DEP BORSARI NETO, 208, JARDIM INDEPENDENCIA, SARANDI, PR, 87.113-300

Objeto
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA;

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 21/12/2011 Número: 20118860569
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Identidade: 3.547.483-8,SSP/PR CPF: 442.583.219-15
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal

MARINGÁ - PR, 18 de marco de 2016

16/217050-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MARIA REGINA 6º OFÍCIO DE NOTAS MARINGÁ-PR
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIA44423

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0103*
Maringá/PR, **18 de março de 2016**.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST:745.00343-50

ANEXO V

Empresa: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME.
Processo administrativo numero 51/2016
Edital de pregão presencial numero 27/2016

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **22/2013**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá – PR., 18 de março de 2.016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
CNPJ 78.365.970/0001-88

Luciane da Silva Moro
Procurador
CPF 020.776.839-02
RG nº 6.997.144-0 – SSP/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST:745.00343-50

ANEXO VII

Empresa: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME.
Processo administrativo numero 51/2016
Edital de pregão presencial numero 27/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CNPJ nº.78.365.970/0001-88 é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **27/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá – PR., 18 de março de 2.016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
CNPJ 78.365.970/0001-88

Luciano da Silva Moro
Procurador
CPF 020.776.839-02
RG nº 8.997.144-0 – SSP/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda. **CNPJ/CPF:** 81.192.759/0001-15 **Insc. Estadual** 7010503633
Endereço: Av. Mauá, 2531 - CEP 87050-020 **Contato:** Roberto **Telefone:** (44) 3222-7891

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	0,0000	0,00	
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	0,0000	0,00	
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	160,0000	32.000,00	MPL
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	15,6000	780,00	MPL
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	80,0000	32.000,00	MPL
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	140,0000	4.200,00	MPL
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	110,0000	16.500,00	MPL
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	100,0000	5.000,00	MPL
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	160,0000	8.000,00	MPL
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	110,0000	4.400,00	MPL
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	0,0000	0,00	
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	0,0000	0,00	
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	0,0000	0,00	
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	MPL
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	14,0000	4.200,00	MAGMA
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	480,0000	14.400,00	MPL
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	220,0000	6.600,00	MPL
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	22,0000	4.400,00	MPL
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	0,0000	0,00	
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	350,0000	14.000,00	MPL
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	300,0000	9.000,00	MPL
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	200,0000	4.000,00	MPL
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	180,0000	5.400,00	MPL
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	MPL
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	120,0000	12.000,00	MPL
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	150,0000	6.000,00	MPL
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	0,0000	0,00	
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	0,0000	0,00	
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	0,0000	0,00	
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	0,0000	0,00	
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	18,0000	3.600,00	MPL

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

000174

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	0,0000	0,00		
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	0,0000	0,00		
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	0,0000	0,00		
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	0,0000	0,00		
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	250,0000	7.500,00	MPL	
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	92,5000	18.500,00	MPL	
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	40,1000	2.807,00	MPL	
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	76,3600	32.834,80	MPL	

Lote = **Valor: 268.121,8000**

81.192.759/0001-15

M. P. L. METALÚRGICA
PARANÁ LTDA. - ME

AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87060-020
MARINGÁ - PARANÁ

Valor Total = 268.121,8000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 17/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/03/2016

M.P.L. Metalúrgica Parana Ltda.
Carimbo CNPJ: 81.192.759/0001-15

Assinatura

000175

M.P.L.-Metalúrgica Paraná Ltda.

CNPJ-81.192.759/0001-15 I.EST.: 701.050.36-33

000176

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias);

Concordamos com todas as condições do edital.

Maringá 18 de março de 2016

Roberto Yamamura
CPF -424117009-97
Sócio gerente

81.192.759/0001-15
M. P. L. METALÚRGICA PARANÁ LTDA. - ME
AV. MAUÁ, 2531
ZONA 03 - CEP 87050-020
MARINGÁ - PARANÁ

Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná. –Tel/FAX: (44) 3222-7891
e-mail : metalurgicaparana@bol.com.br

MPL *METALÚRGICA PARANÁ LTDA.*

Esquadrias de Ferro

Janela, Vitraux - Grade de Proteção - Porta de Enrolar - Porta de Correr e Abrir, Portão basculante - Portão - Grade de Metalon e de Ferro - Mezanino.

Fone/Fax: (44) 3222-7891 - Email: metalurgicaparana@bol.com.br

RUA ANHANGUERA, 20 - ZONA 03 - CEP 87050-080- MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 122116
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação PP 27/16
VISTO

000177

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Pregão Presencial nº 27/2016

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: M.P.L. Metalúrgica Paraná Ltda.
CNPJ: 81.192.759/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.050.36-33
ENDEREÇO: Avenida Mauá nº 2531 – Zona 03 – CEP – 87050-020 – Maringá – Paraná
TELEFONE: (44) 3222-7891 ; E-MAIL: metalurgicaparana@bol.com.br
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000173

PROPOSTA DE PREÇOS

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

000179

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 27/2016.

DO OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.

Valor Máximo: R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	USIMINAS	R$ 62,00	R$ 1.860,00
2	15	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	AÇO CEARENSE	R$ 68,00	R$ 1.020,00
3	200	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	TELHAÇO	R$ 160,00	R$ 32.000,00
4	50	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	AÇO CEARENSE	R$ 15,60	R$ 780,00
5	400	#GRADE ALAMBRADO	M²	TAM	R$ 80,00	R$ 32.000,00
6	30	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	TAM	R$ 140,00	R$ 4.200,00
7	150	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	TAM	R$ 110,00	R$ 16.500,00
8	50	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	TAM	R$ 100,00	R$ 5.000,00
9	50	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	TAM	R$ 160,00	R$ 8.000,00
10	40	#GRADE TUBO 7/8	M²	AÇO CEARENSE	R$ 110,00	R$ 4.400,00
11	70	#GRELHA SIMPLES	Mts	DEMOTAY	R$ 250,00	R$ 17.500,00
12	1000	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	DEMOTAY	R$ 25,00	R$ 25.000,00
13	200	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	DEMOTAY	R$ 60,00	R$ 12.000,00
14	50	#JANELA DE CORRER	M²	DEMOTAY	R$ 200,00	R$ 10.000,00
15	300	#KG ELETRODO	Kg	MAGMA	R$ 14,00	R$ 4.200,00
16	30	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	Unidad	DEMOTAY	R$ 480,00	R$ 14.400,00
17	30	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	DEMOTAY	R$ 220,00	R$ 6.600,00
18	200	#METALON 20X30 0,90 - 6m	Barra	AÇO CEARENSE	R$ 22,00	R$ 4.400,00
19	100	#METALON 20X30 1,20 - 6m	Barra	AÇO CEARENSE	R$ 24,00	R$ 2.400,00
20	40	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	DEMOTAY	R$ 350,00	R$ 14.000,00
21	30	#PORTA DE CORRER	M²	DEMOTAY	R$ 300,00	R$ 9.000,00
22	20	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	DEMOTAY	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23	30	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	DEMOTAY	R$ 180,00	R$ 5.400,00

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

24	50	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	DEMOTAY	R$ 200,00	R$ 10.000,00
25	100	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	DEMOTAY	R$ 120,00	R$ 12.000,00
26	40	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	DEMOTAY	R$ 150,00	R$ 6.000,00
27	100	#REDONDO 3/8 - 6m	Barra	AÇO CEARENSE	R$ 15,00	R$ 1.500,00
28	100	#REDONDO 5/16 - 6m	Barra	AÇO CEARENSE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
29	60	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	DEMOTAY	R$ 80,00	R$ 4.800,00
30	5	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	DEMOTAY	R$ 180,00	R$ 900,00
31	20	#SUPORTE VARAL 200X100	Unidade	DEMOTAY	R$ 180,00	R$ 3.600,00
32	200	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	M²	TAM	R$ 18,00	R$ 3.600,00
33	100	#TELA ARTISTICA	M²	TAM	R$ 60,00	R$ 6.000,00
34	80	#TELA MOSQUETEIRO	M²	TAM	R$ 15,00	R$ 1.200,00
35	10	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	DEMOTAY	R$ 750,00	R$ 7.500,00
36	15	#TROCA FECHADURA	Serv.	DEMOTAY	R$ 70,00	R$ 1.050,00
37	30	#VITRO BASCULANTE	M²	DEMOTAY	R$ 250,00	R$ 7.500,00
38	200	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO	M.L.	AÇO CEARENSE	R$ 92,50	R$ 18.500,00
39	70	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	TELHAÇO	R$ 40,10	R$ 2.807,00
40	430	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	TELHAÇO	R$ 76,36	R$ 32.834,80
VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 355.751,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

PRAZO CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após entrega da fatura.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência: 0352-2 – Conta Corrente: 32864-2.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

MARCA DOS SERVIÇOS: Demotay.

Declaramos que, nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaro que, os preços contidos na proposta incluem todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre o objeto; bem como fretes, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto e despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e devem ser elaboradas em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução do objeto. Caso seja necessário refazer o serviço, as despesas ficarão a cargo do fornecedor.

- Todos os gastos com as aquisições de produtos e materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta da licitante vencedora, ficando também sob sua responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos, inclusive quanto a destinação de embalagens e eventuais sobras de insumos.
- Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço em anexo;

Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

Maringá, 18 de Março de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

000182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 119/16
Data da Entrega dos Envelopes 16/03/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação PP 27/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME **CNPJ/CPF:** 14.673.045/0001-31 **Insc. Estadual** 906742622

Endereço: RUA HORACIO RACANELLO 3275 EM MARINGA NO PARANÁ **Contato:** GILBERTO CARLOS POZZI **Telefone:** (44) 3032-1550

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	60,0000	1.800,00	PERFIMAR
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	67,0000	1.005,00	PERFIMAR
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	120,0000	24.000,00	PERFIMAR
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	15,0000	750,00	PERFIMAR
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	60,0000	24.000,00	PERFIMAR
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	105,0000	3.150,00	PERFIMAR
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	83,0000	12.450,00	PERFIMAR
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	80,0000	4.000,00	PERFIMAR
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	120,0000	6.000,00	PERFIMAR
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	83,0000	3.320,00	PERFIMAR
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	188,0000	13.160,00	PERFIMAR
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	19,0000	19.000,00	PERFIMAR
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	45,0000	9.000,00	PERFIMAR
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	150,0000	7.500,00	PERFIMAR
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	11,0000	3.300,00	PERFIMAR
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	360,0000	10.800,00	PERFIMAR
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	166,0000	4.980,00	PERFIMAR
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	20,0000	4.000,00	PERFIMAR
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	23,0000	2.300,00	PERFIMAR
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	280,0000	11.200,00	PERFIMAR
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	225,0000	6.750,00	PERFIMAR
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	150,0000	3.000,00	PERFIMAR
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	135,0000	4.050,00	PERFIMAR
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	150,0000	7.500,00	PERFIMAR
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	90,0000	9.000,00	PERFIMAR
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	115,0000	4.600,00	PERFIMAR
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	14,0000	1.400,00	PERFIMAR
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	12,0000	1.200,00	PERFIMAR
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	64,0000	3.840,00	PERFIMAR
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	170,0000	850,00	PERFIMAR
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	150,0000	3.000,00	PERFIMAR
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	17,0000	3.400,00	PERFIMAR

0001183

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	59,0000	5.900,00	PERFIMAR
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	13,0000	1.040,00	PERFIMAR
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	570,0000	5.700,00	PERFIMAR
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	70,0000	1.050,00	PERFIMAR
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	200,0000	6.000,00	PERFIMAR
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	73,0000	14.600,00	PERFIMAR
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	30,0000	2.100,00	PERFIMAR
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	62,0000	26.660,00	PERFIMAR

Lote = **Valor: 277.355,0000**

Valor Total = 277.355,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 17/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/03/2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Carimbo CNPJ: 14.673.045/0001-31

Assinatura

000181

000185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ nº 14.673.045/0001-31

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 117 116
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação 27/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME — **CNPJ/CPF** 78.365.970/0001-88 — **Insc.**

Endereç VA. DEP. BORSARI NETO, 208 - JD. INDEPENDENCIA - CEP 87113-300 - SARANDI PR. — **Contat** OSVALDO TEIXEIRA — **Telefone** (44) 3264-1276

000186

Lote : 1 - LOTE I

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	58,9000	1.767,00	TEIXEIRA
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	64,6000	969,00	TEIXEIRA
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	152,0000	30.400,00	TEIXEIRA
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	14,8200	741,00	TEIXEIRA
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	76,0000	30.400,00	TEIXEIRA
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	133,0000	3.990,00	TEIXEIRA
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	104,5000	15.675,00	TEIXEIRA
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	95,0000	4.750,00	TEIXEIRA
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	152,0000	7.600,00	TEIXEIRA
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	104,5000	4.180,00	TEIXEIRA
11	#GRELHA SIMPLES	M²	70,00	250,0000	237,5000	16.625,00	TEIXEIRA
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Mts	1.000,00	25,0000	23,7500	23.750,00	TEIXEIRA
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	57,0000	11.400,00	TEIXEIRA
14	#JANELA DE CORRER	Hora	50,00	200,0000	190,0000	9.500,00	TEIXEIRA
15	#KG ELETRODO	m2	300,00	14,0000	13,3000	3.990,00	TEIXEIRA
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	kg	30,00	480,0000	456,0000	13.680,00	TEIXEIRA
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	220,0000	209,0000	6.270,00	TEIXEIRA
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	UN	200,00	22,0000	20,9000	4.180,00	TEIXEIRA
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	22,8000	2.280,00	TEIXEIRA
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	BARRA	40,00	350,0000	332,5000	13.300,00	TEIXEIRA
21	#PORTA DE CORRER	M²	30,00	300,0000	285,0000	8.550,00	TEIXEIRA
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	m2	20,00	200,0000	190,0000	3.800,00	TEIXEIRA
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	171,0000	5.130,00	TEIXEIRA
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	190,0000	9.500,00	TEIXEIRA
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	114,0000	11.400,00	TEIXEIRA
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	142,5000	5.700,00	TEIXEIRA
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	15,2000	1.520,00	TEIXEIRA
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	12,3500	1.235,00	TEIXEIRA
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	76,0000	4.560,00	TEIXEIRA
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	171,0000	855,00	TEIXEIRA
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	171,0000	3.420,00	TEIXEIRA
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	17,1000	3.420,00	TEIXEIRA

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	57,0000	5.700,00	TEIXEIRA
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	14,2500	1.140,00	TEIXEIRA
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	712,5000	7.125,00	TEIXEIRA
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	66,5000	997,50	TEIXEIRA
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	237,5000	7.125,00	TEIXEIRA
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	87,8800	17.576,00	TEIXEIRA
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	38,1000	2.667,00	TEIXEIRA
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	72,5400	31.192,20	TEIXEIRA

Lote = Valor: 338.059,7000

Valor Total = 338.059,7000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 17/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/03/2016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
Carimbo CNPJ: 78.365.970/0001-88

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
R. / DEP. SORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social do Licitante : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
CNPJ nº :78.365.970/0001-88

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 120/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:41 Modalidade de Licitação P.P 27/16
VISTO

000183

MAGNUM IND. COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira – 820 – Jardim Progresso I - 87180-000 – Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 - 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

ANEXO II

Pregão Presencial nº 27/2016

RAZÃO SOCIAL: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 11.358.329/0001-45
ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, CEP 87.180-000, PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.
TELEFONES: (44) 3250-1925
E-MAIL: magnumredes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2016**.

PROPOSTA EM ANEXO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais).

A empresa DECLARA que:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 17 de MARÇO de 2016.

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
RG: 7.665.680-0 CPF: 024.323.949-17
REPRESENTANTE DE VENDAS

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP **CNPJ/CPF:** 11.358.329/0001-45 **Insc. Estadual** 9057345982

Endereço: RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA,820. PRES. CASTELO BRANCO-PR **Contato:** ADRIANA PITARELLI **Telefone:** (44) 3250-1925

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	0,0000	0,00	
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	0,0000	0,00	
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	160,0000	32.000,00	MAGNUM
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	0,0000	0,00	
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	0,0000	0,00	
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	0,0000	0,00	
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	0,0000	0,00	
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	0,0000	0,00	
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	0,0000	0,00	
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	0,0000	0,00	
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	250,0000	17.500,00	MAGNUM
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	0,0000	0,00	
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	0,0000	0,00	
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	0,0000	0,00	
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	0,0000	0,00	
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	480,0000	14.400,00	MAGNUM
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	220,0000	6.600,00	MAGNUM
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	0,0000	0,00	
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	0,0000	0,00	
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	350,0000	14.000,00	MAGNUM
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	300,0000	9.000,00	MAGNUM
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	0,0000	0,00	
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	0,0000	0,00	
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	0,0000	0,00	
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	0,0000	0,00	
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	0,0000	0,00	
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	0,0000	0,00	
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	0,0000	0,00	
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	0,0000	0,00	
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	180,0000	3.600,00	MAGNUM
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	0,0000	0,00	

0001 89

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	0,0000	0,00	
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	0,0000	0,00	
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	750,0000	7.500,00	MAGNUM
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	0,0000	0,00	
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	0,0000	0,00	
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	92,5000	18.500,00	MAGNUM
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	0,0000	0,00	
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	0,0000	0,00	

Lote = **Valor: 123.100,0000**

Valor Total = 123.100,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 17/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/03/2016

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Carimbo CNPJ: 11.358.329/0001-45

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRFS. CASTELO BRANCO - PR

000130

Assinatura

000191

Magnum REDES ESPORTIVAS

Materiais Esportivos

Praia - Piscina - Camping - Lazer

Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820 - Cep: 87180-000 - Pres. Castelo Branco - Pr.
Fone: (44) 3250-1842 3250-1925
Home page: www.magnumredes.com.br - E-mail: magnumredes@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 121/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:42 Modalidade de Licitação PP 24/16

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/CPF:** 03.583.149/0001-39 **Insc. Estadual** 9036562045

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1389 **Contato:** DAVI/ALESSANDRO/CLOVIS **Telefone:** (44) 3015-2310

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	62,0000	1.860,00	ARTFINAL
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	68,0000	1.020,00	ARTFINAL
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	160,0000	32.000,00	ARTFINAL
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	15,6000	780,00	ARTFINAL
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	80,0000	32.000,00	ARTFINAL
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	140,0000	4.200,00	ARTFINAL
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	110,0000	16.500,00	ARTFINAL
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	100,0000	5.000,00	ARTFINAL
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	160,0000	8.000,00	ARTFINAL
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	110,0000	4.400,00	ARTFINAL
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	250,0000	17.500,00	ARTFINAL
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	0,0000	0,00	
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	60,0000	12.000,00	ARTFINAL
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	ARTFINAL
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	14,0000	4.200,00	ARTFINAL
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	480,0000	14.400,00	ARTFINAL
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	220,0000	6.600,00	ARTFINAL
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	22,0000	4.400,00	ARTFINAL
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	24,0000	2.400,00	ARTFINAL
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	350,0000	14.000,00	ARTFINAL
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	300,0000	9.000,00	ARTFINAL
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	200,0000	4.000,00	ARTFINAL
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	180,0000	5.400,00	ARTFINAL
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	ARTFINAL
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	120,0000	12.000,00	ARTFINAL
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	150,0000	6.000,00	ARTFINAL
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	15,0000	1.500,00	ARTFINAL
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	13,0000	1.300,00	ARTFINAL
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	80,0000	4.800,00	ARTFINAL
30	#SUPORTE PARA TV F. DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	180,0000	900,00	ARTFINAL
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	180,0000	3.600,00	ARTFINAL
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	18,0000	3.600,00	ARTFINAL

000190

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	60,0000	6.000,00	ARTFINAL
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	15,0000	1.200,00	ARTFINAL
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	750,0000	7.500,00	ARTFINAL
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	70,0000	1.050,00	ARTFINAL
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	250,0000	7.500,00	ARTFINAL
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	92,5000	18.500,00	ARTFINAL
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	40,1000	2.807,00	ARTFINAL
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	76,3600	32.834,80	ARTFINAL

Lote = **Valor: 330.751,8000**

Valor Total = 330.751,8000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 26/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

000193

Validade Proposta: 70 Dias.
Data Proposta: 17/03/2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Carimbo CNPJ: 03.583.149/0001-39

Assinatura

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389

000134

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.583.149/0001-39
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 26116
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 10:30 Abertura de Licitação 27/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
CNPJ/CPF: 09.306.197/0001-66 **Insc. Estadual** 9043079635
Endereço: AV. MARINGÁ N° 2182, JARDIM PAULISTA, CEP 87.111-001, SARANDI - PR
Contato: DIOGENES **Telefone:** (44) 3288-1127

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	60,0000	1.800,00	
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	58,0000	870,00	
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	89,0000	17 800,00	
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	15,5000	775,00	
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	69,0000	27.600,00	
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	110,0000	3.300,00	
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	80,0000	12.000,00	
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	69,0000	3.450,00	
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	90,0000	4.500,00	
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	70,0000	2.800,00	
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	248,0000	17.360,00	
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	20,0000	20.000,00	
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	48,0000	9.600,00	
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	170,0000	8.500,00	
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	13,8000	4.140,00	
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	300,0000	9.000,00	
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	140,0000	4.200,00	
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	21,0000	4.200,00	
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	23,5000	2.350,00	
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	200,0000	8.000,00	
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	180,0000	5.400,00	
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	125,0000	2.500,00	
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	100,0000	3.000,00	
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	150,0000	7.500,00	
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	87,0000	8.700,00	
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	90,0000	3.600,00	
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	14,9800	1.498,00	
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	12,9800	1.298,00	
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	79,0000	4.740,00	
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	170,0000	850,00	
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	170,0000	3.400,00	
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	17,0000	3.400,00	

000195

33	#TELA ARTISTICA						
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	100,00	60,0000	40,0000	4.000,00
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	m2	80,00	15,0000	14,9800	1.198,40
36	#TROCA FECHADURA	Par	10,00	750,0000	740,0000	7.400,00
37	#VITRO BASCULANTE	SERV.	15,00	70,0000	67,0000	1.005,00
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INSTALADO	m2	30,00	250,0000	220,0000	6.600,00
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M. L.	200,00	92,5000	48,0000	9.600,00
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	34,0000	2.380,00
		M²	430,00	76,3600	56,0000	24.080,00

Lote = **Valor: 264.394,4000**

Valor Total = 264.394,4000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 16/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

000196

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 17/03/2016

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
Carimbo CNPJ: 09.306.197/0001-66

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-00
SARANDI – PR

Assinatura

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

000197

PLANILHA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ Nº: 09.306.197/0001-66
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MARINGA Nº 2182, JD. PAULISTA, CEP 87111-001
TELEFONE: 44 3288-1127
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016.

Prezados Senhores:
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.

Valor máximo: R$ 355.751,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Item	Descrição.	Unid.	Quant	Valor Max. Unit.	Valor Max.Total.
1	BARRA DE VIGA U 3 POLEGADAS CHAPA 11- 6 MTS	Mts	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
2	CANO FERRO 2P 600M	BARRA	15	R$ 58,00	R$ 870,00
3	COBERTURA EM FERRO (Telha de zinco)	M²	200	R$ 89,00	R$ 17.800,00
4	FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50	R$ 15,50	R$ 775,00
5	GRADE ALAMBRADO	M²	400	R$ 69,00	R$ 27.600,00
6	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
7	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
8	GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
9	GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
10	GRADE TUBO 7/8	M²	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00
11	GRELHA SIMPLES	Mts	70	R$ 248,00	R$ 17.360,00
12	HORA SOLDA C/ MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
13	HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
14	JANELA DE CORRER	M²	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
15	KG ELETRODO	Kg	300	R$ 13,80	R$ 4.140,00
16	LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNID	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

000193

17	LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UNID	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
18	METALON 20X 20 0,90 - 6m	BARRA	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
19	METALON 20X 20 1,20 - 6m	BARRA	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00
20	PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
21	PORTA DE CORRER	M²	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
22	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20	R$ 125,00	R$ 2.500,00
23	PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
24	PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
25	PORTÃO METALICO 20X30	M²	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
26	PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
27	REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100	R$ 14,98	R$ 1.498,00
28	REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100	R$ 12,98	R$ 1.298,00
29	SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60	R$ 79,00	R$ 4.740,00
30	SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UNID	5	R$ 170,00	R$ 850,00
31	SUPORTE VARAL 200X100	UNID	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
32	TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	M²	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
33	TELA ARTÍSTICA	M²	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
34	TELA MOSQUETEIRO	M²	80	R$ 14,98	R$ 1.198,40
35	TRAVE FUTEBOL SALÃO	PAR	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
6	TROCA FECHADURA	SERV.	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
7	VIDRO BASCULANTE	M²	30	R$ 220,00	R$ 6.600,00
8	CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DEVIDAMENTE INTALADO	M.L	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
9	TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADAS DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS.	M²	70	R$ 34,00	R$ 2.380,00

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ
E-MAIL: metalurgicapaulista@hotmail.com

000199

40	TELHAS DFIBRA LEITSOSA TRAPÉZIO 25 , DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS.	M²	430	R$ 56,00	R$ 24.080,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				**R$**	**264.394,40**

O valor global da licitação é de R$ 264.394,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

O prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.
Condições de pagamento conforme edital e anexos.
Demais condições conforme Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

Sarandi-PR, 17 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA – DEP. DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 124116
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:44 Modalidade de Licitação P.P. 27/16

VISTO

000201

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 27/2016**.

ITEM	QT	UNID.	OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	30	MTS	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	KIFERRO	13,30	398,97
2	15	BARRA	#CANO FERRO 2P 600m	KIFERRO	57,84	867,59
4	50	BARRA	#FERRO CHATO 1/2X3/16	KIFERRO	11,03	551,73
15	300	KG	#KG ELETRODO	AWS	13,86	4.158,00
18	200	BARRA	#METALON 20X30 0,90 - 6m	KIFERRO	21,39	4.278,60
19	100	BARRA	#METALON 20X30 1,20 - 6m	KIFERRO	23,67	2.367,00
27	100	BARRA	#REDONDO 3/8 - 6m	KIFERRO	13,68	1.368,32
28	100	BARRA	#REDONDO 5/16 - 6m	KIFERRO	9,38	938,41
						14.928,62

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 14.928,62 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

000202

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0417 Conta Bancária: 5792-6
Representante: Rogerio Blank

Fone: (47) 3054.8161

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias). Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

Jaraguá do Sul, 18 de março de 2016.

Rogério Blank

CPF 710.512.799-68

Representante

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

000203

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br; licitacao@rdferragens.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

Data: 18/03/2016
Protocolo: Até 13:45h
Abertura 14 Horas Dia 18/03/2016
Local: Prédio da Prefeitura – Departamento de Licitações.

OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 27 / 2016

Fornecedor: C P SUZUKI - ME
CNPJ/CPF: 22.129.469/0001-68 **Insc. Estadual** 9069054932
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2.304 - ZONA 03 - MARINGÁ - PR.
Contato: CAROLINA DE PAULA SUZUK **Telefone:** (44) 3028-3560

Lote : 1 - LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	62,0000	0,0000	0,00	
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	68,0000	0,0000	0,00	
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	160,0000	160,0000	32.000,00	MXT
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	15,6000	15,6000	780,00	MXT
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	80,0000	80,0000	32.000,00	MXT
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	140,0000	140,0000	4.200,00	MXT
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	110,0000	110,0000	16.500,00	MXT
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	100,0000	100,0000	5.000,00	MXT
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	160,0000	160,0000	8.000,00	MXT
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	110,0000	110,0000	4.400,00	MXT
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	250,0000	250,0000	17.500,00	MXT
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	25,0000	0,0000	0,00	
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	60,0000	60,0000	12.000,00	MXT
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	MXT
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	14,0000	14,0000	4.200,00	Esab
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	480,0000	480,0000	14.400,00	MXT
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	220,0000	220,0000	6.600,00	MXT
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	22,0000	22,0000	4.400,00	MXT
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	24,0000	24,0000	2.400,00	MXT
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	350,0000	350,0000	14.000,00	MXT
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	300,0000	300,0000	9.000,00	MXT
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	200,0000	200,0000	4.000,00	MXT
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	180,0000	180,0000	5.400,00	MXT
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	200,0000	200,0000	10.000,00	MXT
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	120,0000	120,0000	12.000,00	MXT
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	150,0000	0,0000	0,00	
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	15,0000	0,0000	0,00	
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	13,0000	0,0000	0,00	
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	80,0000	0,0000	0,00	
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	180,0000	180,0000	900,00	MXT
31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	180,0000	180,0000	3.600,00	MXT
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	18,0000	18,0000	3.600,00	MXT

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	60,0000	0,0000	0,00	
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	15,0000	0,0000	0,00	
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	750,0000	750,0000	7.500,00	MXT
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	70,0000	70,0000	1.050,00	MXT
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	250,0000	250,0000	7.500,00	MXT
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	92,5000	92,5000	18.500,00	MXT
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	40,1000	40,1000	2.807,00	MXT
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	76,3600	76,3600	32.834,80	MXT

Lote = **Valor: 307.071,8000**

Valor Total = 307.071,8000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 5 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 17/05/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após enterga da fatura

22.129.469/0001-68
C P SUZUKI - ME
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA
ZONA 03 - CEP 87050-000
MARINGÁ - PR

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 18/03/2016

C P SUZUKI - ME
Carimbo CNPJ: 22.129.469/0001-68

Assinatura

000205

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 123/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:44 Modalidade de Licitação PP 027/16
VISTO

000206

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016

C P SUZUKI - ME.
CNPJ: 22.129.469/0001-68
AVENIDA BRASIL, 2.304 – ZONA 03 – MARINGÁ - PR.
FONE/FAX (44) 3028-3560

ENVELOPE Nº A – PROPOSTA DE PREÇOS

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira – 820 – Jardim Progresso I - 87180-000 – Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 - 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

000207

ANEXO III

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORIVAS LTDA-EPP, localizada à RUA PERIMETRAL BALTAZAR DE OLIVEIRA, 820, na cidade de PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 17 de MARÇO de 2016.

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
RG: 7.665.680-0 CPF: 024.323.949-17
REPRESENTANTE DE VENDAS

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRFS. CASTELO BRANCO - PR

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira – 820 – Jardim Progresso I - 87180-000 – Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 - 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

000208

ANEXO IV

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ n° 11.358.329/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LEANDRO RODRIGUES PADOVANI, portador(a) da Carteira de Identidade N° 7.665.680-0 e do CPF n° 024.323.949-17, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 17 de MARÇO de 2016.

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI

RG: 7.665.680-0 CPF: 024.323.949-17

REPRESENTANTE DE VENDAS

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRFS. CASTELO BRANCO - PR

000209

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, brasileiro, natural de Floraí-PR., solteiro, maior, nascido em 23/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Nicola Espires, 132, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG Nº 8.783.102-7-PR., e CPF Nº 061.718.619-79 e
JOSE ALBERTO HARTHMAN, brasileiro, natural de Floraí-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1972, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, 270, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 6.132.168-3-PR., e CPF N.º 853.447.969-00, únicos sócios da empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207182586 em 28/09/2011, inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45, **RESOLVEM,** alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa fica elevado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato pelos sócios da seguinte forma: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com a Conta Lucros Acumulados, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
a) Raphael Harthman dos Santos	194.000	R$ 194.000,00
b) Jose Alberto Harthman	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade para **"indústria e comércio atacadista de redes esportivas e materiais esportivos, materiais de escritório e escolares, materiais didáticos e pedagógicos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, tatames, colchonetes, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí-PR., CEP: 87185-000, com ramo de atividade de "**fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regera pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox, confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue a parte.

Floraí/Pr, 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 FLORAÍ - PR

Olga Assami Aoki
CPF 140.609.499-49

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS, brasileiro, natural de Floraí-PR., solteiro, maior, nascido em 23/04/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Nicola Espires, 132, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG Nº 8.783.102-7-PR., e CPF Nº 061.718.619-79 e
JOSE ALBERTO HARTHMAN, brasileiro, natural de Floraí-PR., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1972, residente e domiciliado à Rua Cristovão Colombo, 270, Centro, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 6.132.168-3-PR., e CPF N.º853.447.969-00, únicos sócios da empresa **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207182586 em 28/09/2011, inscrita no CNPJ N.º 11.358.329/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP.,** com sede à Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jardim Progresso I, Presidente Castelo Branco-PR., CEP: 87.180-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
a) Raphael Harthman dos Santos	194.000	R$ 194.000,00
b) Jose Alberto Harthman	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **"indústria e comércio atacadista de redes esportivas e materiais esportivos, materiais de escritório e escolares, materiais didáticos e pedagógicos, papelaria em geral, materiais de pesca, cordoaria, cintas para amarração, lonas e encerados, materiais de segurança em geral (EPIs), artigos de cama, mesa e banho, tatames, colchonetes, caixas térmicas, materiais de informática, artigos de praia e piscina, fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial na Rodovia Urbano Pedroni, S/N, Km 16, Parque Industrial Primavera, Floraí-PR., CEP: 87185-000, com ramo de atividade de "**fabricação de cama elástica, fabricação de proteção para cama elástica, fabricação de piscinas de bolinha, fabricação de artigos de madeira e fabricação de artigos de metal, tais como, traves para gol, mastros para vôlei e bandeiras, aros para basquete e carrinhos para bolas".**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox, confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue à parte.

Floraí/Pr, 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 FLORAÍ PR

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87.185-000

A presente xerox, confere com a original vai por mim autenticada e dou fé. Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento, entregue à parte.

Floraí/Pr., 15 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.809.498-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

SOLANGE MARGARETH DA SILVA SÁ
OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178 - CENTRO
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

MAGNUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

Presidente Castelo Branco-PR., 08 de Outubro de 2014.

Raphael Harthman dos Santos

José Alberto Harthman

TESTEMUNHAS:

Marcos Barragan
RG N.º 4.233.451-0-PR.

Osmar Mattera
RG N.º 6.065.251-1-PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014
SOB NÚMERO: 20146239482
Protocolo: 14/623948-2, DE 10/10/2014
Empresa:41 2 0718258 6
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/10/2014
SOB NÚMERO: 41901401386
Protocolo: 14/623948-2, DE 10/10/2014
Empresa:41 2 0718258 6
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Florai - PR - CEP 87 185-000
A presente cópia conferida com a original vai por mim
autenticada e dou fé.
Florai/PR, 15 de março de 2016
da verdade.
Em testemunho
Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada
Cléa Assami Aoki
CPF 140.609.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FHE80480
OFICIAL
SUBSTITUTA
BRASIL 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAI - PR

000213


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Raphael H. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

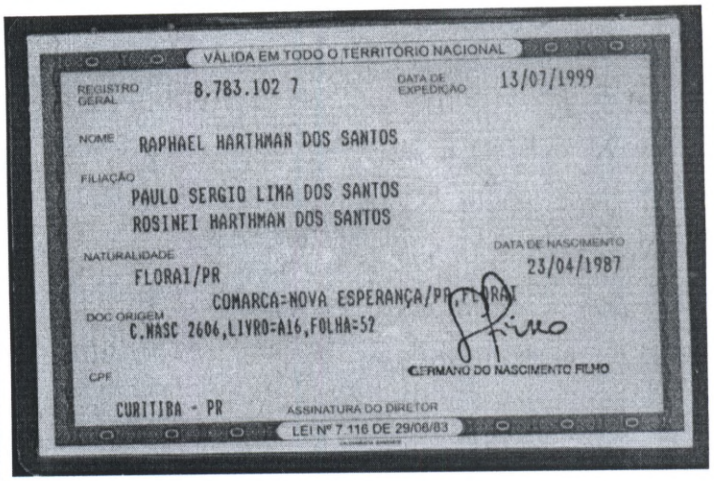
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.783.102 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1999

NOME RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS

FILIAÇÃO
PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
ROSINEI HARTHMAN DOS SANTOS

NATURALIDADE
FLORAI/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/04/1987

DOC ORIGEM
COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR,FLORAI
C.NASC 2606,LIVRO=A16,FOLHA=52

CPF

CARIMBO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

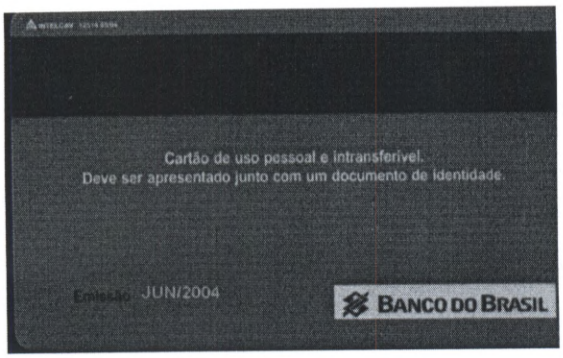
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JUN/2004

BANCO DO BRASIL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
061.718.619-79

Nome
RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS

Nascimento 23/04/1987



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
Floraí/Pr, 11/03/2016.
Em testemunho da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAI
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.
Floraí/Pr, 11/03/2016.
Em testemunho da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

000214


REPÚBLICA FEDE... DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO RODRIGUES PADOVANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7665680-0 SESP PR

CPF
024.323.949-17

DATA NASCIMENTO
18/09/1977

FILIAÇÃO
NELSON PADOVANI
OLIVIA RODRIGUES PADOVANI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02729666449

VALIDADE
12/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORAI, PR

DATA EMISSÃO
13/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

20510856073
PR906297112

DETRAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796401367
PROIBIDO PLASTIFICAR
796401367

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 07/02/2016.

Em testemunho da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGG75496

OFICIAL DESIGNADA
AV. BRASIL, 178
FONE (44) 3242-1523
CEP 87185-000 - FLORAÍ - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000215

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.358.329/0001-45 **MATRIZ**		**07/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAGNUM REDES ESPORTIVAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	**820**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.180-000	**JARDIM PROGRESSO I**	**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
veiga@veigaassessoria.combr	**(44) 3250-1925**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **14:39:15** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua José Peres Gonçales, Nº 53 Centro - Fone 44 - 3250-1144 Cep: 87.180-000

ESTADO DO PARANÁ

000216

Exercício: 2016

E-mail: tributospmpcbranco@hotmail.com

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2016

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL **00000235**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO:

NOME/RAZÃO SOCIAL
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP

NOME FANTASIA
MAGNUM REDES ESPORTIVAS

ENDEREÇO
AV PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA Nº 820
JARDIM PROGRESSO -

C.N.P.J. / CPF Nº	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL	INSC. ESTADUAL
11.358.329/0001-45		9057345982

Cód da Atividade	RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
000126	4649499 -Comércio Atacadista de Materiais Esportivos

FICA O MESMO SUJEITO ÁS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

MANTER FIXADO EM LOCAL VÍSIVEL - Certidão de Regularidade para o Exercício

Presidente Castelo Branco, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016

João Pericles Martinati
Fiscal de Tributos



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORAÍ
Av. Brasil, nº 178, Centro - Fone (44) 3242-1523
Floraí - PR - CEP 87 185-000

A presente cópia conferida com a original vai por mim autenticada e dou fé.

Floraí/Pr, 17 de março de 2016

Em testemunho.....da verdade.

Solange Margareth da Silva Sá
Oficial Designada

Olga Assami Aoki
CPF 140.608.499-49
ESCREVENTE JURAMENTADA

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000217

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90573459-82	11.358.329/0001-45	09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA
Título do Estabelecimento	MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Endereço do Estabelecimento	AV PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO, 820 - JD PROGRESSO I - CEP 87180-000
Município de Instalação	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, DESDE 08/2012
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.718.619-79	RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	853.447.969-00	JOSE ALBERTO HARTHMAN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90573459-82

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2016 16:09:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
CNPJ: 11.358.329/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:55 do dia 29/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2016.
Código de controle da certidão: **14F8.335C.B5EA.346F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014369877-35

000219

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.358.329/0001-45**
Nome: **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/03/2016 16:12:48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA JOSÉ PERES GONÇALES, 53 - 87180000 - CENTRO - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Certidao Negativa de Débitos

000220

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 29/02/2016 **N.º da Certidão: 44/2016**

Data de Vencimento: 28/06/2016 **Código de Autenticação: 3976499676541**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 11.358.329/0001-45

Requerente: MAGNUM

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 11.358.329/0001-45

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES

Endereço: AVENIDA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820 insrição municipal 235-6 -

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse null, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000221

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11358329/0001-45
Razão Social: MAGNUM IND E COM DE REDES ESPORTIVAS LTDA EPP
Nome Fantasia: MAGNUM REDES ESPORTIVAS
Endereço: AV P BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA 820 / JD PROGRESSO UM / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016

Certificação Número: 2016031319030825492061

Informação obtida em 14/03/2016, às 11:40:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.358.329/0001-45
Certidão nº: 23369564/2016
Expedição: 04/03/2016, às 16:06:54
Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.358.329/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

000223

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
MARIELY FRATINI UBALDO DE OLIVEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP

Documento..... CNPJ 11.358.329/0001-45
Sede..... Avenida PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 25 de Fevereiro de 2016, 16:56:20

MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Maria Izabel Fratini de Oliveira
Titular
CPF 389.064.149-00
Mariely Fratini Ubaldo de Oliveira
Aux. Juramentado
CPF 052.401.309-81
Comarca de Nova Esperança - Paraná

MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - ME
Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira – 820 – Jardim Progresso I - 87180-000 – Presidente Castelo Branco– PR
Fone / Fax: (44) 32501925- 32501842 - 98366549
CNPJ 11.358.329/0001-45 Insc. Est.: 9057345982
Email: magnumredes@hotmail.com
WWW.magnumredes.com.br

000224

ANEXO VI

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, 17 de MARÇO de 2016.

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA – EPP

CNPJ: 11.358.329/0001-45 IE: 905.734.598-2

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI

RG: 7.665.680-0 CPF: 024.323.949-17

REPRESENTANTE DE VENDAS

11.358.329/0001-45
MAGNUM IND. E COM.
DE REDES ESPORTIVAS - EPP
RUA PER. BALTAZAR ANTONIO
DE OLIVEIRA, 820
87180-000 - PRES. CASTELO BRANCO - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000225

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0718258-6	11.358.329/0001-45	28/09/2011	28/09/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 820, JARDIM PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000

Objeto Social
INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE REDES ESPORTIVAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS E PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS DE PESCA, CORDOARIA, CINTAS PARA AMARRAÇÃO, LONAS E ENCERADOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA EM GERAL (EPI'S), ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TATAMES, COLCHONETES, CAIXAS TERMICAS, MATERIAIS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAIA E PISCINA, FABRICAÇÃO DE CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA CAMA ELASTICA, FABRICAÇÃO DE PISCINAS DE BOLINHA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, TAIS COMO, TRAVES PARA GOL, MASTROS PARA VOLEI E BANDEIRAS, AROS PARA BASQUETE E CARRINHOS PARA BOLAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ALBERTO HARTMAN 853.447.969-00	6.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAPHAEL HARTHMAN DOS SANTOS 061.718.619-79	194.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/10/2014 Número: 20146239482
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0140138-6 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RODOVIA URBANO PEDRONI, KM 16, S/N, PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA, FLORAÍ, PR, 87.185-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 15 de fevereiro de 2016

16/145574-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161455743 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Magnum
REDES ESPORTIVAS

Materiais Esportivos
Praia - Piscina - Camping - Lazer

Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820 - Cep: 87180-000 - Pres. Castelo Branco - Pr.
Fone: (44) 3250-1842 3250-1925
Home page: www.magnumredes.com.br - E-mail: magnumredes@hotmail.com

000226

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 121/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:42 Modalidade de Licitação P. P
27/16
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social: MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-EPP
CNPJ nº 11.358.329/0001-45
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000227

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST:745.00343-50

ANEXO III

Empresa: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME.
Processo administrativo numero 51/2016
Edital de pregão presencial numero 27/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Declaramos para fins de direito, na qualidade de licitante do processo licitatório, sob a modalidade pregão presencial numero **27/2016**, instaurado por essa prefeitura municipal, que a empresa **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME**, localizada na Av. Deputado Borsari Neto, 208, Jd.Independencia, CEP 87.113-300, na cidade de Sarandi-Pr, que ate a presente data não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá – PR., 18 de março de 2.016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ 78.365.970/0001-88

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

Luciano da Silva Moro
Procurador
CPF 020.776.839-02
RG nº 6.997.144-0 – SSP/PR

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST:745.00343-50

ANEXO IV

Empresa: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME.
Processo administrativo numero 51/2016
Edital de pregão presencial numero 27/2016

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME, inscrito no CNPJ nº 78.365.970/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.547483-8 - SSP-PR e do CPF nº 442.583.219-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá – PR., 18 de março de 2.016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ 78.365.970/0001-88

Luciano da Silva Moro
Procurador
CPF 020.776.839-02
RG nº 6.997.144-0 – SSP/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110052939-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA 000229

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado): Comunhão universal

FILHO DE (pai): JOSE RAMOS TEIXEIRA | (mãe): LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-10-1961	3.547.483-8	SSP	PR	442.583.219-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AV. DEP.BORSARI NETO | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SOBRELOJA	JD. INDEPENDENCIA	87113-300	

MUNICÍPIO: SARANDI | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANA**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. DEP.BORSARI NETO | NÚMERO: 208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JD. INDEPENDENCIA	87113-300	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias: 2511-0/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE SERRALHERIA.

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS.

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
15-05-1984	78.365.970/0001-88			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME

DATA DA ASSINATURA: 16-12-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 11.739-PR
[illegible]2.954-7-PR
21 DEZ. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20118860569
Protocolo: 11/886056-9, DE 20/12/2011
Empresa:41 1 0052939 2
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015.

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84

Cod. Segurança: G51P2X8J-342863-77

TABELIONATO DE NOTAS

FGL40488

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000230

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	41100529392	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São João do Caiua/PR	Brasileiro	Casado

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RAMOS TEIXEIRA	LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
18/10/1961	Comerciante	442.583.219-15

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.547.483-8	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Dep. Borsari Neto	236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd. Independência	87113-300	

MUNICÍPIO	UF
Sarandi	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Av. Dep. Borsari Neto	208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd. Independência	87113-300	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sarandi	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS.

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
2842-8/00	Atividade principal: Comércio e fabricação de artigos de serralheria.
	Atividades secundárias

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM 3 - NÃO)
15/05/1984	78.365.970/0001-88			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
29/11/2000	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Claudia Cristina Panico
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR
07/12/00

AUTEN

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0281075 1
Protocolo: 00/281075-1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Claudia Cristina Panico
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ARAPONGAS - PR - C.G.C. 75.394.239/0001-92 - AUTORIZAÇÃO Nº 374/98

Lipast. CÓD. 4200

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OU
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OU
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, sn - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Selos: R$3,34 (VRC 20.00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,8
Cód. Segurança: G1LZG71-342868-81
TABELIONATO DE NOTAS
FGL40489

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	**ALTERAÇÃO**	**020**	**ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL**

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000231

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	4110052939,2	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São João do Caiua-PR	Brasileira	Casado

FILHO DE (pai) JOSE RAMOS TEIXEIRA (mãe) LUZIA BAHIA OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF
18.10.1961	Comerciante	442.583.219-15

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.547.483-8	SSP	PR	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Dep. Borsari Neto — NÚMERO 236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd.Independencia	87113300	

MUNICÍPIO Sarandi — UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração de dados	021	alteração de dados

NOME EMPRESARIAL
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Dep. Borsari Neto — NÚMERO 236

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Jd.Independencia	87113300	

MUNICÍPIO Sarandi — UF PR — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAISxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

continuação (capital por extenso)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESAR
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTR
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015.
Em Test° da Verdade
Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Custas: R$3,30 - IVRC 20,00 - Selo: R$0,69 - Funrejus: R$0,84
Cód. Segurança: GJ1C7S2-34284B-78
TABELIONATO DE NOTAS
FGL40484

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 000232 NÃO PREENCHER

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
NOME DO TITULAR

natural de S. JOÃO DO CAIUA - PR | BRASILEIRO | BR | CASADO.
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAIS | ESTADO CIVIL

filho de JOSE RAMOS TEIXEIRA e LUZIA BAHIA OLIVEIRA.
FILIAÇÃO

nascido em 18-10-1961. | profissão METALURGICO.
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 442583219 15 | identidade 3.547.483-8 | SSP | PR
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente Rua Duque de Caxias nº 1.586 Jd. Independencia na cidade de Sarandi Estado do Paraná.
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 41100529392

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA) ETC.)
06 AV DEPUTADO BORSARI NETO Nº 236

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 JD INDEPENDENCIA

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF
08 86985 | SARANDI | PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 30000000000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS) -:-:-:-

... ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Escritório de MARINGÁ

TABELIONATO DE NOTAS FGL40485

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-370 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015.

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Custas: R$3,34 (VRC 20,00), Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84
Cód. Segurança: G16H8Y0P-342850-71

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

JUCEPAR 520014618 41100529392 24MAR93

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	150000.00	150000.00
DNRC	24625.00	24625.00

FIRMA INDIVIDUAL

00 — 21051 — 09 MAI 1984 — NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ — 000233

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
NOME DO TITULAR

natural de S.João do Caiua -Pr. (CIDADE E SIGLA DO ESTADO), Brasileira (NACIONALIDADE (PAÍS)), Casado (ESTADO CIVIL),

filho de José Ramos Teixeira e Luzia Bahia Oliveira (FILIAÇÃO),

nascido em 18-10-1961 (DATA DO NASCIMENTO), portador do Documento de Identidade n.º RG. nº 3.547.483-8

expedido pelo SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)), PR (SIGLA DO ESTADO) CPF n.º 01 4 4 2 5 8 3 2 1 9 1 5 (Nº BÁSICO / CONTROLE)

residente na Rua Duque de Caxias nº 1.586, J. Independencia, Municipio de Sarandi, Estado do Parana, CEP: 86985.- (TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE / CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO),

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não tem (POSSUI/NÃO POSSUI) (QUANTIDADE) filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO): CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE: 4/110052/1392 — 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) — 05 DIA / MÊS / ANO

04 NOME COMERCIAL

06 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº, APTO, CASA, ETC): AVENIDA DEPUTADO BORSARI NETTO Nº 208

08 NOME DO BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA — 09 CEP: 86985

10 NOME DO MUNICÍPIO: SARANDI — 11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF: PR — TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

CARTÓRIO SINVAL * SARANDI - PR *

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CGC - básico / ordem / controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1.500.000,00

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 15 MÊS 05 ANO 84

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS: Industria de Janelas e Portões de Ferro - Metalurgica.-

16 / 17 / 18 CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JCP Vogal SETORIAS RELATOR Nelson Victor Kourieb - MG 263944/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

08 DATA: 03-05-1.984 — ASSINATURA DO TITULAR: Osvaldo de Oliveira Teixeira

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

TABELIÃO

Carlos Akio Suzuki

DISTRITO E MUNICÍPIO: SARANDI

COMARCA DE MARIALVA — PARANÁ

Escritório da Fábrica

RECONHEÇO verdadeira a firma de OSVALDO DE OLIVEIRA retro de OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA. Em Test. da verdade. Dou fé.

Sarandi, 8 MAI 1984 de 19

TABELIÃO

CARLOS AKIO SUZUKI

AUXILIAR JURAMENTADO

CPF. 161 676.779-04

— Ao preencher este impresso, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

— Inscreva apenas um motivo (letra, algarismo, etc.) em cada quadrículo numerado.

— No preenchimento da "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela.

— Em caso de alteração, indicar os motivos do requerimento sem alteração.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO

FIRMA - SOCIEDADE

ASSINALE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO:

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
41100529 39 2
em 10 MAI 1984 por
decisão singular em regime
sumário.

Secretário Geral

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 21 de outubro de 2015

Em Testº da Verdade

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Custas: R$3,34 (VRC 20,00) Selo: R$0,69, Funrejus: R$0,84

Cod. Segurança: G5EAEPKH-34285A110

TABELIONATO DE NOTAS FGL40486

SINVAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

Gráfica Muto Ltda. Cod. 10.131 - A

GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP. - C.G.C. 45.988.581/0001-50

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000231

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
78.365.970/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/1984

NOME EMPRESARIAL
OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA TEIXEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV DEP. BORSARI NETO

NÚMERO
208

COMPLEMENTO

CEP
87.113-300

BAIRRO/DISTRITO
JD. INDEPENDENCIA

MUNICÍPIO
SARANDI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/01/2016** às **17:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
74500343-50	78.365.970/0001-88	06/1984

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Título do Estabelecimento	METALURGICA TEIXEIRA
Endereço do Estabelecimento	AV DEPUTADO BORSARI NETO, 208 - JARDIM INDEPENDENCI - CEP 87113-300 FONE: (44) 3228-6495
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 06/1984 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	442.583.219-15	OSVALDO DE O TEIXEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/04/2016.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000233

Emissão do CICAD

CAD/ICMS Nº 74500343-50

Emitido Eletronicamente via Internet
17/03/2016 16:06:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME
CNPJ: 78.365.970/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:39 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2016.
Código de controle da certidão: **3EFD.A4C0.9022.86A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014198739-10

000238

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.365.970/0001-88**
Nome: **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/01/2016 17:26:33)

MUNICIPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

000239

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 164 / 2016

Protocolo: 465/2016 Requerente: OSVALDO DE OLIVEIRA

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 0000061084 Data Abertura: 17/04/1993 CMC:

CGCM: 00000000000610844 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA-ME

Cadastro: 2 00061084

78.365.970/0001-88

Quadra: 12 Lote: 4 Unidade: 000000

Endereço: AV DEP. BORSARI NETO Nº 208

Complemento: TERREO

Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE Situação: Normal

Atividade Principal:IND.COM. ARTEF.DE FERRO E METALURGICA

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pêndencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Muncipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsábilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S) SARANDI - PR, 27 de janeiro de 2016

Danilo Bifoni

Danilo Bifoni
Assist. Administrativo
RG: 6.890.910-4

Wilson Antonio Previato
CPF: 678.902.029-20
Auxiliar Administrativo

Página 1

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIA44424

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0103*
Maringá/PR, 18 de março de 2016.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000240

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78365970/0001-88, 78365970/0001-88
Razão Social: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Nome Fantasia: METALURGICA TEIXEIRA
Endereço: AV DEPUTADO BORSARI NETO 236 / JD INDEPENDENCIA / SARANDI / PR / 86985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031711163432316962

Informação obtida em 17/03/2016, às 11:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000241

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.365.970/0001-88
Certidão nº: 12227155/2016
Expedição: 19/01/2016, às 17:30:03
Validade: 16/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.365.970/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000242

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME

CNPJ 78.365.970/0001-88, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SARANDI/PR, 16 de Março de 2016, 16:40:42

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FIA44425

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0103*
Maringá/PR, 18 de março de 2016.

Marcos Paulo Alves Capucninho
Escrevente Juramentado

Custas = R$ 28,25
Página 0001/0001

METALÚRGICA TEIXEIRA

Industria e Comércio de: Portas de Aço, Portões Eletrônicos, Grades de Metalão, Janelas, Vitraux, Esquadrias de Ferro e Estruturas Metálicas em Geral

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

CNPJ: 78.365.970/0001-88 INSC.EST: 745.00343-50

ANEXO VI

Empresa: OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME.
Processo administrativo numero 51/2016
Edital de pregão presencial numero 27/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá – PR., 18 de março de 2.016

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
CNPJ 78.365.970/0001-88

Luciano da Silva Moro
Procurador
CPF 020.776.839-02
RG nº 6.997.144-0 – SSP/PR

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
CNPJ: 78.365.970/0001-88
AV. DEP. BORSARI NETO, 208
JD. INDEPENDÊNCIA
CEP 87113-300 - SARANDI - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
Razão Social do Licitante :OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA ME
CNPJ nº :78.365.970/0001-88

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 120/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 15:41 Modalidade de Licitação PP

ANEXO III

000245

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39
ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SRA DO ROCIO, 1389
TELEFONES: (44)3015-2310
E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA, localizada à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389, na cidade de MARIALVA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARIALVA, em 18 de MARÇO de 2016

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

03 583 149/0001-39
ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA 000246

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 51/2016

Edital de Pregão Presencial nº **27/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 03.583.149/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr DAVI MESSIAS DUARTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.587.719-6 e do CPF nº 035.807.359-69, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não** emprega menor de dezesseis anos.

MARIALVA 18 DE MARÇO DE 2016

(data)

.....

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000247

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, nascido no município de Maringá - PR no dia 11 de abril de 1978, empresário, residente e domiciliado na Atílio Ferri, nº 814 Centro, CEP: 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.581.172-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF:026.669.489-60 e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro, nascido na cidade do Porecatu - Pr, no dia 12 de outubro de 1980, empresário, residente e domiciliada Ataliba S. de Carvalho, nº 517, Conjunto Antonio Pires, CEP; 86.990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.587.719-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 035.807.359-69, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade empresarial, que gira nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº 432, Centro , Município de Marialva, Estado do Paraná CEP: 86.990-000, sob o nome empresarial de " **ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA** " consoante do Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41200742543 em sessão 26/02/1986 e sua Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20030060494, por despacho em sessão de 12/02/2003, resolvem de comum acordo alterar pela Terceira vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela Lei nº 8.934/94 e Decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela Lei das Sociedades Empresariais de nº 10.406/02 (Código Civil) e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da empresa a partir desta data passa a ser de Comércio de Equipamento de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Davi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei 10.406/2002, as sócias **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Social Primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ARTE-DESENHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA"**, com sede e foro neste Município de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Formosa, 432, Centro, CEP: 86.990-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Comércio de Equipamento de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 26/02/1986;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 10.000,00 (Deis mil reais), divididos em 10.000(Deis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, é assim distribuído:

SÓCIOS:	QUOTAS	VLR CAPITAL	PERC.
ALESSANDRO MARCIO DA COSTA	**5.000**	**5.000,00**	**50,00%**
DAVI MESSIAS DUARTE	**5.000**	**5.000,00**	**50,00%**
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100,00%**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio , com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados;

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócia é limitada a importância total do Capital Social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara nos termos do Inciso I, do artigo 2º, da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA;

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

000250

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2004

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2005
SOB NÚMERO: 20054477123
Protocolo: 05/447712-3
Empresa: 41 2 0014254 3
ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
0343164
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

000251

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Atílio Ferri nº810, CEP: 86.990-000. portador da Carteira de Identidade RG:6.581.172-3 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº026.669.489-60 e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 e terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela quarta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALESSANDRO MARCIO DA COSTA** qualificado neste instrumento, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 5.000 (Cinco mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, a sócia ingressante **ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA,** brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva-Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum processo da ordem criminal , que impeça de exercer a sociedade empresarial;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R$1,00 (Um real) cada uma, fica a partir de agora assim distribuído:

NOME:	QUOTAS	VALOR
DAVI MESSIAS DUARTE	**5000**	**R$ 5.000,00**
ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA	**5000**	**R$ 5.000,00**

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade a partir desta data será exercida pela sócio **DAVI MESSIAS DUARTE**.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Cartório da Costa
R. 02
Marialva

000252

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUARTA ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

CLAUSULA QUINTA: A administrador declara sob as penas da Lei que não está incursos em nenhum processo da ordem criminal , ou por se encontrar (em) sob o efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1° , cc/2002).

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr 30 de abril de 2009

ALESSANDRO MARCIO DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

Zaira Aparecida Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

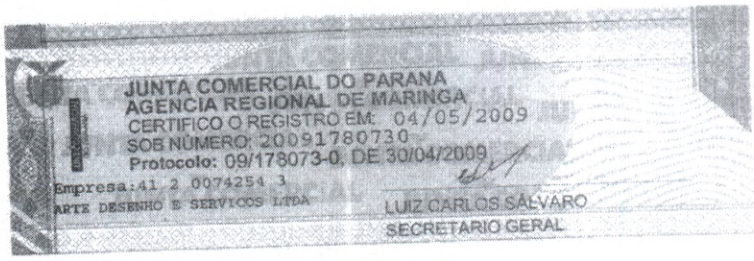

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME**., com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade da empresa que era, Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, a Partir desta data passa a ser Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.).

CLAUSULA TERCEIRA: A cláusula Primeira da Consolidação Social que consta que o nome empresarial é de **ARTE – DESENHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, o correto é **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

000254

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr 05 de Maio de 2010.

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2010
SOB NÚMERO 20105507638
Protocolo: 10/550163-8, DE 11/05/2010
Empresa: 41 2 0071259
ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986, primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003, terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005, quarta. Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009 e Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Sexta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é, Comercio de Equipamentos de Informática, Comunicação Visual, Confecção de Banner, Adesivagem de Vitrines, Elaboração de Logo Marcas e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos e batentes, grades, portas metálicas onduladas, portas corta-fogo, etc.). A partir desta data passa a ser Comunicação visual, confecções de Banner, Adesivagem de Vitrines e Veículos, Elaboração de Logo, Fabricação de esquadrias de metal (painéis, portões, marcos, batentes etc.).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

Zaira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME 000256
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 10 de Agosto de 2010

Zaira Aparecida Chinareli da Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2010
SOB NÚMERO: 20109403754
Protocolo: 10/940375-4, DE 29/09/2010
Empresa:41 2 0074294 2
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE,** brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.,** com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa, nº432, Centro, CEP: 86.990-000. com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010 e Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Sétima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que é na Rua Formosa nº432, Centro, CEP: 86.990-00 na cidade de Marialva Estado do Paraná. A partir desta data passa a ser na Rua Nossa Senhora do Rocio nº1389, Centro na cidade de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 25 de Fevereiro de 2013

Zaira Aparecida Chinareli da Costa

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131299328
Protocolo: 13/129932-8, DE 04/03/2013
Empresa:41 2 0074254 3
ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA, brasileira, maior, viúva, empresaria, natural de Catanduva- Sp, residente e domiciliada na cidade de Marialva-Pr, à Rua Atílio Ferri, nº814, Centro, CEP:86.990-000, Portadora da Cédula de Identidade RG: 1.862.460 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF:811.504.319-20, nascida em 25/07/1944, e **DAVI MESSIAS DUARTE**, brasileiro maior, solteiro, empresário, natural de Porecatu-Pr, residente e domiciliado na cidade de Marialva Estado do Paraná à Ataliba S. de Carvalho, Conjunto Antonio Pires, nº517, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade RG:7.587.719-6 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº035.807.359-69, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME.**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora do Rocio, nº1.389, Centro, CEP: 86.990-000, com o Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41200742543 por despacho em sessão de 26/02/1986 e primeira alteração registrada sob nº000129666 por despacho em sessão de 21/01/2000, e segunda alteração de contrato social registrada sob o nº20030060494 por despacho em sessão de 12/02/2003 terceira alteração de contrato social registrada sob nº20054477123, por despacho em sessão de 13/12/2005 e quarta Alteração de Contrato Social sob nº20091780730 por despacho em sessão em 04/05/2009, Quinta Alteração de Contrato Social sob o nº2010551638 por despacho em sessão em 18/05/2010, Sexta Alteração de Contrato Social sob nº201094037754 por despacho em sessão em 30/09/2010 e Sétima Alteração de Contrato Social sob nº20131299328 por despacho em sessão em 05/03/2013. Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar pela Oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade da empresa que é Impressão de Material para uso Publicitário e Fabricação de Esquadrias de Metal. A partir desta data passa a ser Impressão de Material para uso Publicitário, Fabricação de Esquadrias de Metal, Instalação de Painéis Publicitário, Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material, Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, Adesivagem em veículos para fins Publicitário/Propaganda. **C.N.A.E.** 18.13-0-01, 25.12-8-00, 43.29-1-01, 32.99-0-03, 32.99-0-04, 25.42-0-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Zaira

ARTE – DESENHO E SERVIÇOS LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39

000259

Marialva-Pr, 25 de Março de 2014

ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA

DAVI MESSIAS DUARTE

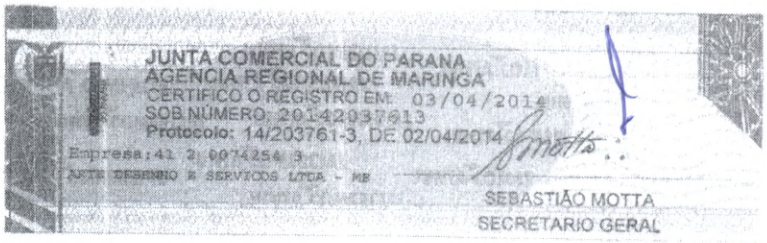

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

Receita Federal

000260

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.583.149/0001-39 MATRIZ		04/01/2000

NOME EMPRESARIAL
ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART FINAL COMUNICACAO VISUAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DO ROCIO	1389	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.PANORAMA@HOTMAIL.COM	(44) 3015-3708 / (44) 3015-3709

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2016** às **15:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

RECEITA ESTADUAL

000261

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90365620-45	03.583.149/0001-39	03/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1389 - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3015-3708
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 03/2006
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.807.359-69	DAVI MESSIAS DUARTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	811.504.319-20	ZAIRA APARECIDA CHINARELI DA COSTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90365620-45

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2016 9:16:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000262

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 03.583.149/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:30:30 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2016.
Código de controle da certidão: **D268.711A.CADE.8BCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000263

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014425626-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.583.149/0001-39**
Nome: **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2016 16:02:16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000264

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 17/03/2016
Data de Vencimento: 16/04/2016

N.º da Certidão: 1268/2016
Código de Autenticação: 3125441428541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 026.669.489-60
Requerente: alessandro marcio da costa
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 03.583.149/0001-39
Nome: ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA-ME
Endereço: RUA FORMOSA, 432 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 17 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000265

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03583149/0001-39
Razão Social: ARTE DESENHO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FORMOSA 432 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410481454239179

Informação obtida em 17/03/2016, às 16:07:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.583.149/0001-39
Certidão nº: 26545352/2016
Expedição: 17/03/2016, às 16:12:16
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.583.149/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000267

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
LUDMILLA HECHERT
- EMPREGADA JURAMENTADA -
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° **03.583.149/0001-39.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 03 de Fevereiro de 2016.

José Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 15h43m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 17/03/16

ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL: ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 03.583.149/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA FORMOSA, 432 000268

TELEFONES: (44)3015-2310

E-MAIL: ARTDESENHO@HOTMAIL.COM

Processo Administrativo nº 51/2016

Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA, 18 de MARÇO de 2016.

ARTE DESENHO E SERVIÇOS LTDA

DAVI MESSIAS DUARTE

CARIMBO CNPJ

03 583 149/0001-39

ARTE - DESENHO E SERVIÇOS LTDA

Rua Nossa Senhora do Rocio, 1389
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

000269

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 27/2016
ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.583.149/0001-39
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 116/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 10:30 Modalidade de Licitação P.P. 27/16
VISTO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

000271

ANEXO III - DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com sede AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de Março de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

ANEXO IV - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com sede AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO, portador do RG nº 9.560.219-3 SSP/PR e do CPF nº 064.088.869-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 18 de Março de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000273

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e demais alterações pela sétima vez conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000274

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social que era de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), passa a ser de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) representado por 367.800 (trezentas e sessenta e sete mil e oitocentas) quotas de capital social, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO.
O capital social em decorrência da clausula segunda fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro), aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Kakogawa n.º 1.334, Parque das Grevileas, CEP: 87.025-000, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013 e sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2014, que através da sétima ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI –ME.
SEDE E FORO: Avenida Kakogawa, n.º 1.334, Parque das Grevileas, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.025-000.
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO
INICIO DE ATIVIDADE: 20/06/2000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA:
Altera-se a atividade econômica da sociedade para: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O capital social no valor de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
UDIMILSO CARNELOZZI	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA:
ADMINISTRADOR: UDIMILSO CARNELOZZI.
USO DA FIRMA: Individualmente.
PRO - LABORE: Aos sócios que prestarem serviços á sociedade, fixada de comum acordo.
PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - ME.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

000276

CLÁUSULA QUARTA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA:
O exercício social terminará em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a destinação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA SEXTA:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA SÉTIMA:
TIPO JURIDICO: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:
Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 24 de Julho de 2015.

UDIMILSO CARNELOZZI

TESTEMUNHAS:

ELIESER RODRIGUES GOMES
RG: 8.731.561-4 SSP – PR.
CPF: 034.378.289-83

EDUARDO BERALDO DA ROSA
RG: 7.740.543-7 SSP – PR.
CPF: 006.718.339-52

Esse documento foi elaborado por Eduardo Beraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade com RG sob n.º 7.740.543-7 SSP-PR, CPF: 006.718.339-52 e CRC - PR 062.063/O-7.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 12:01 SOB Nº 20154428736.
PROTOCOLO: 154428736 DE 12/08/2015. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428736

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	001	0676-P	072	

Procuração bastante que faz: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME** a favor de **MILENE CAMPOS E JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(06/09/2013)**, neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Rio Piquiri, Nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 41 6 0007614-1, aos 21/09/2012, Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta sob nº 20135047544, aos 28/08/2013, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 30/08/2013, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 142, arquivo nº 6582; neste ato representada por seu sócio administrador, **Udimilso Carnelozzi**, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.882-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.918.339-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Foz do Areia, nº 1649, Jardim Santa Clara; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; ; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seus bastante procuradores mandatários, **MILENE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.435.719-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marciano Halchuk, nº 356, Apartamento 22, Bloco C - Vila Bosque; e **JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.560.219-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.088.869-06, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Doutor Mário Clépier Urbinatti, nº 724, Bloco A, Apartamento 22, Zona 07; às quais confere os mais amplos e gerais poderes poderes **para em conjunto ou separadamente,** representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeada procuradora, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, assinar e preencher requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; **confere ainda,** poderes para constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; acompanhar todos e quaisquer processos que se referem a outorgante em processos de licitações, prestar declarações, esclarecimentos, depoimentos, promover provas e justificações, nas ações que estão em andamento e trâmite, ou que porventura venha a ingressar, nas repartições competentes; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato,

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373
Maringá - PR
09 MAR. 2016
da verdade.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

000278

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	002	0676-P	073	

podendo substabelecer. *A outorgante declara que está ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados fornecidos SOB MINUTA, será necessária lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Finalmente, declara que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.* E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, TAYLLA MARIANA ANDRADE, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, _____ (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) UDIMILSO CARNELOZZI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Daiane Pereira Caetano
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **pnBvr . DKip8 . 4vspO**, Controle: **hoxhY . HI1A**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
1º OFÍCIO - MARINGÁ-PR
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
TATIANE YUMI KAMI INAGAKI - MARIANA AKEMI KAMI
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - CAROLINE SILVA LEANDRINI

Lei: 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
FHU65149

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CRASSANO NETO
TABELIÃO
Autentico a presente cópia do referido e verdade e dou fé.
Av. Herval 873
Maringá - PR
09 MAR 2018
Em testº _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ LURDES FALASZ DIAS
☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000279

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.894.550/0001-90 MATRIZ		20/06/2000

NOME EMPRESARIAL
DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART PISOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.91-6-00 - Obras de fundações
96.01-7-01 - Lavanderias
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV KAKOGAWA	1334	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.025-000	PARQUE DAS GREVILEAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
supremocontabilidade@hotmail.com	(44) 3305-6929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **07:53:32** (data e hora de Brasília).

000280

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	001	0676-P	072	

Procuração bastante que faz: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME** a favor de **MILENE CAMPOS E JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze **(06/09/2013)**, neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTANÇÃO - EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Rio Piquiri, Nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.894.550/0001-90, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE 41 6 0007614-1, aos 21/09/2012, Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta sob nº 20135047544, aos 28/08/2013, e, Certidão Simplificada expedida pelo referido órgão, aos 30/08/2013, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 142, arquivo nº 6582; neste ato representada por seu sócio administrador, **Udimilso Carnelozzi**, brasileiro, casado, corretor, portador da Cédula de Identidade nº 3.148.882-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.918.339-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Foz do Areia, nº 1649, Jardim Santa Clara; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; ; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante, acima qualificada, na forma representada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seus bastante procuradores mandatários, **MILENE CAMPOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 034.435.719-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marciano Halchuk, nº 356, Apartamento 22, Bloco C - Vila Bosque; e **JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.560.219-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.088.869-06, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Doutor Mário Clépier Urbinatti, nº 724, Bloco A, Apartamento 22, Zona 07; às quais confere os mais amplos e gerais poderes poderes **para em conjunto ou separadamente,** representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeada procuradora, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, assinar e preencher requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; **confere ainda,** poderes para constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula AD JUDICIA, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; acompanhar todos e quaisquer processos que se referem a outorgante em processos de licitações, prestar declarações, esclarecimentos, depoimentos, promover provas e justificações, nas ações que estão em andamento e trâmite, ou que porventura venha a ingressar, nas repartições competentes; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato,

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval 373
Maringá - PR
09 MAR. 2016

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval 373
Maringá - PR
17 FEV. 2016
Em test°. _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ LURDES FALASZ DIAS ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA

1º OFÍCIO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ

000278

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0101	089884	002	0676-P	073	

podendo substabelecer. *A outorgante declara que está ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados fornecidos SOB MINUTA, será necessária lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Finalmente, declara que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.* E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, TAYLLA MARIANA ANDRADE, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, _____ (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) UDIMILSO CARNELOZZI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em testº _____ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Daiane Pereira Caetano
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **pnBvr . DKip8 . 4vspO**, Controle: **hoxhY . HI1A**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO
LIANA CLAUDIA
1º OFÍCIO - MARINGÁ-PR
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIÃ
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
TATIANE YUMI KAMI INAGAKI - MARIANA AKEMI KAMI
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - CAROLINE SILVA LEANDRINI

Lei: 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
FHU65149

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO CRASSANO NETO
TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica do referido e verdade e dou fé.
Av. Herval 873
Maringá - PR
09 MAR 2018
Em testº _____ da verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
☐ AMANDA CRISTINA DIAS
☐ LURDES FALASZ DIAS
☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acsa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FH047802

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autenticada a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
7 FEV. 2016
da verdade.
CAROLINE DE SOUSA SILVA
DA CRISTINA DIAS
DES FALASZ DIAS
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
WELCH CRISTINE FERREIRA

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000279

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.894.550/0001-90 MATRIZ		20/06/2000

NOME EMPRESARIAL
DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ART PISOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
43.91-6-00 - Obras de fundações
96.01-7-01 - Lavanderias
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV KAKOGAWA	1334	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.025-000	PARQUE DAS GREVILEAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
supremocontabilidade@hotmail.com	(44) 3305-6929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **07:53:32** (data e hora de Brasília).

000280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000281

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.894.550/0001-90 MATRIZ		20/06/2000

NOME EMPRESARIAL
DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV KAKOGAWA	1334	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.025-000	PARQUE DAS GREVILEAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
supremocontabilidade@hotmail.com	(44) 3305-6929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **07:53:32** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000282

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.894.550/0001-90 MATRIZ		20/06/2000

NOME EMPRESARIAL
DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal %0A
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV KAKOGAWA	1334	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.025-000	PARQUE DAS GREVILEAS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
supremocontabilidade@hotmail.com	(44) 3305-6929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/03/2016** às **07:53:32** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000283

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702051-70	03.894.550/0001-90	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV KAKOGAWA, 1334 - PARQUE DAS GREVILEA - CEP 87025-000 FONE: (44) 3023-2043
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	234.918.339-49	UDIMILSO CARNELOZZI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/03/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702051-70

Emitido Eletronicamente via Internet
01/03/2016 13:49:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000284

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 147129	C.N.P.J./C.P.F. 03894550000190	Conforme Protocolo Nº 79187	30/10/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA KAKOGAWA, 1334
PARQUE GREVILEAS I PARTE
Área Utilizada: 60.00

Zona	Quadra	Data
31	008	019

Cadastro Imobiliário
31014200

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E REPAROS, PINTURAS E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES, ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO DE CONDOMINIOS, TELE ATENDIMENTO, DIGITAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPUTADORES, PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE EVENTOS E OUTROS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, LIMPEZA ..VIDE VERSO.

OBSERVAÇÕES

'PROIBIDO A PERMANÊNCIA DE CAMINHÕES ESTACIONADOS EM LOGRADOURO PÚBLICO' - "SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO"

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues P...

Expedido em 04 de novembro de 2014

SERVIÇO NOTARIAL DE DR. CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ-PR.

EM BRANCO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PÁTIOS, RUAS, JARDINS, PRAÇAS, VERDES, COLETA DE LIXO, IMPANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FLORESTAMENTO EM ÁREAS DE USINAS E OUTRAS, ROÇADAS, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, LIMPEZA DE CAIXA D 'AGUA, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA DE ABRIGOS DE TRANSPORTE URBANOS, SINALIZAÇÃO URBANA E RODOVIÁRIA, TRATAMENTO E LIMPEZA DE CONCRETO, LIMPEZA DE FAIXAS DE DOMÍNIO EM RODOVIAS E FERROVIAS, RETIRADA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E OUTROS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO URBANA E RODOVIÁRIA, REMOÇÃO DE PODA DE ARVORES, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE MEIO FIO, DEMOLIÇÃO, RETIRADA DE ENTULHO, HIGIENIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, DESENTUPIMENTO EM GERAL, SERVIÇO DE MANOBRISTA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCOS, ANDAIMES, SANITARIOS, TENDAS, STANDERS, BARRACAS, PIRÂMIDES, LONAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA EVENTOS PUBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA DE VIAS PUBLICAS E PRIVADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADORES PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA E TRANSPORTE DE MALOTES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FACÇÃO DE COSTURA DE UNIFORMES, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GÁS E ÁGUA.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO COMARCA DE MARINGÁ/PR. CARTÓRIO NOCCHI

Lei: 13.228 de 19/07/2001 SELO FUNARPEN CARTÓRIO NOCCHI TABELIONATO DE NOTAS FHG89028

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 04 MAR. 2016

DA VERDADE

JOSÉ DEUSIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DULCINEIDE APª FERREIRA NOCCHI - Substituta
JAILSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000285

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.894.550/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:54:04 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2016.
Código de controle da certidão: **4CAF.712A.8CE4.0FB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014323013-12

000286

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.894.550/0001-90**
Nome: **DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/02/2016 16:11:06)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000287

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 4972 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 03.894.550/0001-90, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 03.894.550/0001-90, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO 5393/2016.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **28/01/2016**
Válida até **28/03/2016**
Código de autenticação: **75463.36481.43449**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000288

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03894550/0001-90
Razão Social: DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI ME
Nome Fantasia: ART PISOS
Endereço: AV KAKOGAWA 1334 / PARQUE GREVILEAS / MARINGA / PR / 87025-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2016 a 31/03/2016

Certificação Número: 2016030202253762512829

Informação obtida em 04/03/2016, às 09:19:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.894.550/0001-90
Certidão nº: 1102978/2016
Expedição: 04/01/2016, às 17:52:18
Validade: 01/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.894.550/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000200

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160224140221898441 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELLI EPP
CNPJ: 03.894.550/0001-90

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016.

SERVIÇO DISTRITAL DE DR. CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000 - MARINGÁ/PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAY@HOTMAIL.COM

000291

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 18 de Março de 2016

JOÃO GABRIEL ORLANDINI JORDÃO – PROCURADOR
CPF: 064.088.869-06
RG: 9.560.219-3 SSP-PR

000292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 03.894.550/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA.
AV. KAKOGAWA, Nº 1334 – PARQUE DAS GREVILEAS - CEP. 87.025-000
MARINGÁ/PR - FONE: (44) 3025-5576
EMAIL: DEMOTAYBRAZIL@GMAIL.COM
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 119/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:40 Modalidade de Licitação PP 27/16

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

000293

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal **Rogerio Blank**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Hermilio Mafra Cardoso, 181, Centro – CEP 89253-050, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 1982696 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 710.512.799-68, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, localizada à Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Jaraguá do Sul, 18 de março 2016

Rogerio Blank
CPF 710.512.799-68
Representante

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016 000294
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal **Rogerio Blank**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Hermilio Mafra Cardoso, 181, Centro – CEP 89253-050, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 1982696 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 710.512.799-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaraguá do Sul, 18 de março 2016

Rogerio Blank
CPF 710.512.799-68
Representante

JUCESC

000295

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDA EM JARAGUÁ DO SUL – SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, nº. 405, Pavimento 1º., Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:
a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC, 14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20523-93UW NORMAL
Emol: R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 - R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO GRIESBACH ESTADO DE SANTA CATARINA
Notas e Protesto

JUCESC

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER,** com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª – O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER,** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª – Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 – 18:00 – www.tabeliaojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20524-GKTT NORMAL
Emol: R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 - R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO GRIESBACH – ESTADO DE SANTA CATARINA – Notas e Protesto

JUCESC

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

000297

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.

RODRIGO DECKER

ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA – OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164416
Protocolo: 15/689637-0, DE 05/08/2015

SCHROEDER TÊXTIL EIRELI

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procopio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Jaraguá do Sul-SC,14/03/2016.
JULIANE CHRISTINA HÜBNER
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20526-E468 NORMAL
Emol:R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 - R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO GRIESBACH
ESTADO DE SANTA CATARINA
Notas e Protesto

Receita Federal

000298

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.037.457/0001-76 MATRIZ		10/08/2015

NOME EMPRESARIAL
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS EGGERT	405	PAVMTO1.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.256-330	VILA LALAU	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3372-5314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/03/2016** às **08:59:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000299

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
23.037.457/0001-76		26/08/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257.731.733	RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/08/2015
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CARLOS EGGERT	405	PAVMTO 1.

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89256-330	VILA LALAU	JARAGUÁ DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 26/08/2015

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/01/2016 14:48:27** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Diretoria de Receita Fiscal

000300

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL

(MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO)

Inscrição Municipal: 37837

Contribuinte: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Nome Fantasia:

Inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF: 23.037.457/0001-76
Inscrição Estadual:
Endereço: 149 CARLOS EGGERT Nr. 405
Bairro: 21 VILA LALAU
Edifício: Andar: 0
Sala/Apto:
Complemento: PAVIMENTO 01

Alvará aprovado para área construída de 60,00 m²
Atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,MATERIAIS DE SINALIZACAO VIARIA, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL, TELAS EM GERAL, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E ARTIGOS DE SERRALHERIA.
Observações:
VIGILANCIA SANITARIA: CUMPRIR OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 6514/1977 E PORTARIA 3214/1978.

Início das Atividades em: 10/08/2015
Data da Inscrição Municipal: 24/08/2015

Prazo de Validade: Indeterminado, desde que satisfeitas todas as exigências legais.

Observações: É obrigatória a solicitação de alteração ou cancelamento da inscrição (encerramento das atividades) no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato ou fato que a motivou (Artigo 89 da LCM no. 001/93 cuja redação foi alterada pela LCM no. 26/2002).

Emitido de acordo com o artigo 195 LCM no. 001/93 , cuja redação foi alterada pela LCM no.26/2002, regulamentado pelo Decreto no.9481/2013.

Jaraguá do Sul – SC, 26/08/2015 .

EDNA CASTRO DE OLIVEIRA
Agente Tributário
Matrícula 9433-1

MARCOS DELLAGIUSTINA
Diretor de Receita Fiscal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC,11/03/2016.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20073-V8CF NORMAL
Emol:R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 =R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br
TABELIONATO GRIESBACH ESTADO DE SANTA CATARINA Notas e Protesto

000301

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:30:50 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **0CDE.E035.DBCE.7BFB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**
CNPJ/CPF: **23.037.457/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140013564265
Data de emissão:	19/02/2016 10:39:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/04/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2016 16:57:32

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda 000303
Diretoria de Receita Fiscal

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA – GERAL

CERTIDÃO NÚMERO 91122

Protocolo 3643/2016

Inscrição Municipal 37837
Nome
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
EIRELI - ME

Endereço 149 CARLOS EGGERT 405
Bairro 21 VILA LALAU
CPF/CNPJ 23.037.457/0001-76
Validade 15/08/2016 Emissão 17/02/2016 id11173
Finalidade
LICITACAO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, inclusive no período de validade desta certidão, é certificado que:

– constam débitos não vencidos, certidão emitida nos termos do art. 206 da Lei 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, englobando débitos de natureza mobiliária e imobiliária.

Emitida nos termos do artigo 275 da Lei Complementar Municipal 1/93 (Código Tributário Municipal), e Parecer Jurídico no 15/2013, de 21/02/2013.

Certidão fornecida gratuitamente. As cópias não autenticadas desta Certidão somente terão validade mediante a apresentação do original e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAROLINE MRYGLLOD
Matrícula n. 11173

RUBENS PELENS
Gerente de Cobrança

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRÍCIO GRIESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 380, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3274-1700
Horário de Funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO GRIESBACH
Notas e Protesto

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Jaraguá do Sul-SC, 11/03/2016.
ALZIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: EEW20067-676S NORMAL
Emol:R$ 3,00 - Selo(s): R$1,70 =R$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000304

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23037457/0001-76
Razão Social: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
Endereço: R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2016 a 01/04/2016

Certificação Número: 2016030304133761353160

Informação obtida em 13/03/2016, às 15:37:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000305

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76
Certidão nº: 21053148/2016
Expedição: 22/02/2016, às 14:13:08
Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.037.457/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO 000306

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3082383

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 22/02/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E AFERRAMENTASS EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. ****

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016.

PEDIDO Nº: 4147720

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

000307

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT n° 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal **Rogerio Blank**, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Hermilio Mafra Cardoso, 181, Centro – CEP 89253-050, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 1982696 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 710.512.799-68, Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Jaraguá do Sul, 18 de março 2016

Rogerio Blank

CPF 710.512.799-68

Representante

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

000308

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – ME

ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

JARAGUÁ DO SUL/SC

FONE: 47 | 3054.8161

EMAIL: alexandre@rdferragens.com.br; licitacao@rdferragens.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
MUNICÍPIO DE MARIALVA PR

Data: 18/03/2016
Protocolo: Até 13:45h
Abertura 14 Horas Dia 18/03/2016
Local: Prédio da Prefeitura – Departamento de Licitações.

OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 11 8/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:30 Modalidade de Licitação P.P. 27/16
VISTO

000309

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO III

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME**
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA-ME**, localizada à Avenida Maringá nº 2182 Jardim Paulista CEP 87 111-001, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi - PR, 18 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA - ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

000310

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA-ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME**
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

DIOGENES DE SOUZA METALÚRGICA ME, inscrito no CNPJ n°09.306.197/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr DIOGENES ALVES DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº4.588.997-1 e do CPF no 634.413.819-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sarandi - PR, 18 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

000311

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

eclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e quer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330499 1354500 2330301 4759899 4744001 4399199 2539001 (CONTINUA)	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRÔ, GRADES, ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL; CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TOLDOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CONTAINERS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PILARES, POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS LUMINOSOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE CALHAS E RUFOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM GERAL, TORNO, SOLDA E USINAGEM EM GERAL; COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA; INSTALAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS EM ACM EM GERAL; INSTALAÇÃO DE VIDROS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panicki
OAB: 11.739-PR
RG: 1.182.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. Certifico ainda, que o SELO DE AUTENTICIDADE esta afixado na última folha do documento entregue à parte. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.

Em Test° da Verdade.

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91

Cod. Segurança: G14KLKCU-360376-93

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI – PR *

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110626198-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000312
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIOGENES ALVES DE SOUZA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILHO DE (pai) JOÃO ALVES DE SOUZA	(mãe) MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
23/04/1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS VIOLETAS	591

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	JARDIM VERAO	87111470

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD NOVO PAULISTA	87111001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	fiscal@escritorioelite.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4330401 4329101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
14/01/2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza Metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
19 AGO. 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2015
SOB NÚMERO: 20155273027
Protocolo: 15/527302-7, DE 18/08/2015
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500449645


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 95 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test° da Verdade.
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cod. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000313

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2182

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15-01-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCR nº 046/08
OAB/PR 47638
18,01,10

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2010
SOB NÚMERO: 20100535771
Protocolo: 10/053577-1, DE 15/01/2010
Empresa: 41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
FHP72843
SINVAL MENDONÇA
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000314

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO: M☒ F☐

REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGÁ	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM NOVO PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 2512-8/00
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
10-01-2008	09.306.197/0001-66			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza metalurgica ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02-03-2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
03/03/09

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2009
SOB NÚMERO: 20090841964
Protocolo: 09/084196-4, DE 02/03/2009
Empresa:41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocopia confere com a original apresentada. O referido é verdade e dou fé. Sarandi-Parana, 16 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR
FHP72839

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL MARINGÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110626198-7	000315

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2208

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 5 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garente):
Diogenes Alves de Souza metalurgica-me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
11/02/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 20080495869
Protocolo: 08/049586-9, DE 06/02/2008
Empresa: 41 1 0626198 7
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
2272041
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Testº da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Selo de Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
FHP72833
SARANDI-PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DIOGENES ALVES DE SOUZA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

000316

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO ALVES DE SOUZA	MARIA GABRIELA DA COSTA SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23-04-1967	4.588.997-1	SSP	PR	634.413.819-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DAS MARGARIDAS	162

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PRIMAVERÃO	87111-340	

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	080	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. MARINGA	2204

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM PAULISTA	87111-001	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2512-8/00 Atividades secundárias:	FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSERTOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
10-01-2008				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Diogenes Alves de Souza - Metalurgica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10-01-2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.482.954-7-PR
14/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2008
SOB NÚMERO: 41106261987
Protocolo: 08/014143-9, DE 10/01/2008
DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
2572802
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test.º da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: GJ1C7S2-360345-66
TABELIONATO DE NOTAS
SINVAL MENDONÇA
SARANDI - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral 000317

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.306.197/0001-66 MATRIZ		14/01/2008

NOME EMPRESARIAL
DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA PAULISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	2182	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.111-001	JARDIM NOVO PAULISTA	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3288-1127 / (44) 9916-8037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2016** às **07:55:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000318

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90430796-35	09.306.197/0001-66	02/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME
Título do Estabelecimento	METALURGICA PAULISTA
Endereço do Estabelecimento	AV MARINGA, 2182 - JARDIM N. PAULISTA - CEP 87111-001 FONE: (44) 3288-1127 - FAX: (44) 3288-1127
Município de Instalação	SARANDI - PR, DESDE 02/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2008
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.413.819-04	DIOGENES ALVES DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90430796-35

Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2016 8:06:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Participe BRASIL Acesso à informação

000319

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:58 do dia 03/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2016.
Código de controle da certidão: **0A54.B582.CB53.E446**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000320

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014415341-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.306.197/0001-66**
Nome: **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2016 08:01:02)

MUNICIPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

000321

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: **560 / 2016**

Protocolo: 1554/2016 Requerente: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Finalidade: LICITACAO

Alvará: 8307/2008 Data Abertura: 09/05/2008 **CMC:**

CGCM: 000000000061171174 DIOGENES ALVES DE **SOUZA - METALURGIA - ME**

Cadastro: 2 00626326 09.306.197/0001-66

Quadra: 1 Lote: 30 **Unidade:** 000000

Endereço: AV MARINGA Nº 2182

Complemento:

Bairro: JD. NOVO PAULISTA **Situação:** Normal

Atividade Principal:FABRICAÇÃO DE PORTÕES, PORTAS, JANELAS, VITRAUX, GRADES, ESTRUTURAS METÁLICA

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pêndencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Muncipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsábilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 16 de março de 2016

WILSON ANTONIO PREVIATO
Wilson Antonio Previato
CPF: 678.902.029-20
Auxiliar Administrativo

arlene Adriana Rampani
Aux Administrativo
RG 5 705 850-1

000322

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09306197/0001-66
Razão Social: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA
Nome Fantasia: METALURGICA PAULISTA
Endereço: AV MARINGA 2182 / JARDIM NOVA PAULIST / SARANDI / PR / 87111-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021907231960958761

Informação obtida em 16/03/2016, às 08:02:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.306.197/0001-66
Certidão nº: 26102188/2016
Expedição: 16/03/2016, às 08:03:35
Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOGENES ALVES DE SOUZA - METALURGICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.306.197/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI 000324

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME

CNPJ 09.306.197/0001-66, no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SARANDI/PR, 07 de Marco de 2016, 16:01:01

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R$ 28,25
Página 0001/0001


TABELIONATO DE NOTAS
FHP72848
SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada. O referido é verdade e dou
fé. Sarandi-Paraná, 16 de março de 2016.
Em Test° da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Custas: R$3,64 (VRC 20,00), Selo: R$0,75, Funrejus: R$0,91
Cód. Segurança: G16H8Y0P-360340-65
SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA
CARTÓRIO
SARANDI-PR

METALÚRGICA PAULISTA

RAZÃO SOCIAL: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66 I.E: 90430796-35
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 2182, JARDIM PAULISTA, CEP: 87.111-001
TELEFONE (44) 3288-1127 SARANDI - PARANÁ

ANEXO VI 000325

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

Razão Social: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA**
Processo Administrativo nº 51/2016
Edital de Pregão Presencial nº 27/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi - PR, 18 de Março de 2016.

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA- ME
DIOGENES ALVES DE SOUZA

09.306.197/0001-66
DIÓGENES ALVES DE SOUZA
METALÚRGICA – ME
AV. MARINGÁ, 2182
JD. NOVO PAULISTA – CEP 87111-001
SARANDI – PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA – DEP. DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
EMPRESA: DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 12416
Data de Entrega dos Envelopes 15/03/16
Horas 13:41 Modalidade de Licitação PE 27/16
VISTO

CNPJ 14.673.045/0001-31

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

PERFIMAR EXECUÇÃO E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Av. Horacio Racanello, 3.275
Maringá – Paraná - CEP 87.020-035

ANEXO III

000327

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **27/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, localizada à RUA HORACIO RACANELLO, na cidade de MARINGÁ, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da

Maringá, 18 de Março de 2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
GILBERTO CARLOS POZZI
RG 12.924.001 SSP-SP
CPF 049.974.468-31
PROCURADOR

CNPJ 14.673.045/0001-31

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

PERFIMAR EXECUÇÃO E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Av. Horacio Racanello, 3.275
Maringá – Paraná - CEP 87.020-035

000323

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ n°14.673.045/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr GILBERTO CARLOS POZZI, portador da Carteira de Identidade no 12.924.001 e do CPF no 12.924.001, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 18 de Março de 2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
GILBERTO CARLOS POZZI
RG 12.924.001 SSP-SP
CPF 049.974.468-31
PROCURADOR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGR

000323

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31

NIRE: 41207207295

SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIANA MARIS GOMES, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 03/02/1983 na Cidade de Astorga-Pr, residente e domiciliado a Avenida Gastão Vidigal, nº 2268, apto 202, Zona 28, CEP 87053-310 na Cidade de Maringá-Pr, portadora da R.G. nº 7.311.188-9 SSP/PR e do CPF nº 007.808.529-23 e ***NILDA MARIA STORTI GOMES,*** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina- Estado do Paraná, nascida em 01/06/1952, comerciante, inscrita no CPF nº 516.300.289-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.195.165 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Mauá nº 1128, Apto 21, Quadra 4-a Lote 153, CEP 87050-020 na Cidade de Maringá-Paraná, sócias componentes e únicas possuidoras das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Horácio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87020-035, nesta Cidade Maringá Estado do Paraná, sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME",*** consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207207295, por despacho em sessão de 08/03/2013, resolvem de comum acordo, alterar pela segunda vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

I- SÚMULAS

Da inclusão de ramo, Da Administração.

II – CONSTITUIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo mercantil da sociedade que era *"FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, PEÇAS E MOVEIS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS"*, **passa a ser a partir desta data *"SOMENTE ESCRITORIO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E PLACAS, SERVIÇOS DE METALURGICA". (CNAE 2511-0/00,1622-6/02,8111-7/00,3102-1/00,3101-2/00,2861-5/00,2512-8/00).***

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá às sócias ***JULIANA MARIS GOMES e NILDA MARIA STORTI GOMES*** com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRA

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de Administradoras da sociedade, dispensado da prestação de caução, as sócias ***JULIANA MARIS GOMES E NILDA MARIA STORTI GOMES*** fazendo uso individualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As administradoras declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a titulo de remuneração "pró-labore", cujo ao valor será livremente convencionado entre elas, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditada qualquer sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa fica dispensada da realização de reuniões ou assembléias em quaisquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberações das sócias, observando o quorum mínimo de 51% das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRA

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Administradoras da sociedade, dispensada da prestação de caução, as sócias ***JULIANA MARIS GOMES e NILDA MARIA STORTI GOMES,*** fazendo uso individualmente.

CLÁUSULA QUARTA: As administradoras declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFIRMAR – EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295

JULIANA MARIS GOMES, brasileira, solteira, maior, comerciante, nascida em 03/02/1983 na Cidade de Astorga-Pr, residente e domiciliado a Avenida Gastão Vidigal, nº 2268, apto 202, Zona 28, CEP 87053-310 na Cidade de Maringá-Pr., portadora da R.G. nº 7.311.188-9 SSP/PR e do CPF nº 007.808.529-23 e ***NILDA MARIA STORTI GOMES,*** brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Londrina- Estado do Paraná, nascida em 01/06/1952, comerciante, inscrita no CPF nº 516.300.289-91, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.195.165 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Mauá nº 1128, Apto 21, Quadra 4-a Lote 153, CEP 87050-020 na Cidade de Maringá-Paraná, sócias componentes e únicas possuidoras das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Horacio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87020-035, nesta Cidade Maringá Estado do Paraná, sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME",*** consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207207295.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***"PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME".***

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresarial tem por objetivo a exploração do ramo de ***"SOMENTE ESCRITORIO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS, MOVEIS DE AÇO E MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E PLACAS, SERVIÇOS DE METALURGICA".(CNAE 2511-0/00,1622-6/02,8111-7/00,3102-1/00,3101-2/00,2861-5/00,2512-8/00).***

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Horácio Raccanello nº 3275, Zona 07, CEP 87.020-035, nesta Cidade Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade empresarial é indeterminado e tendo iniciado suas atividades a partir de 28/10/2011.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*%*	*CAPITAL EM R$*
1. JULIANA MARIS GOMES	**25.000**	**50,00%**	**R$ 25.000,00**
2. NILDA MARIA STORTI GOMES	**25.000**	**50,00%**	**R$ 25.000,00**
TOTAL	**50.000**	**100,00%**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomada por sócios que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá às sócias ***JULIANA MARIS GOMES E NILDA MARIA STORTI GOMES,*** com os poderes e atribuições de administradoras autorizada o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.673.045/0001-31
NIRE: 41207207295
SEGINDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 01 de Setembro de 2014.

JULIANA MARIS GOMES

NILDA MARIA STORTI GOMES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2014
SOB NÚMERO: 20145259595
Protocolo: 14/525959-5, DE 09/09/2014
Empresa:41 2 0720729 5
PERFIMAR-EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Esse instrumento foi elaborado por MARILENE AP. NETO ROMERO portadora de RG. nº 5.023-240-9 SSP/PR
E-MAIL: bim.contabil@uol.com
Escritório Bim Integrado Ltda.
Fone: 44-3304-4646

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161496954 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Receita Federal

000334

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.673.045/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2011

NOME EMPRESARIAL
PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PERFIMAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HORACIO RACANELLO	**3275**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-035	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3227-0906 / (44) 3234-4100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/01/2016** às **09:55:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/01/2016

000335

000336

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/03/2016 - 10 26 22

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90674926-22** **Inscrição CNPJ 14.673.045/0001-31**
Nome Empresarial	**Perfimar Execucao e Comercio de Moveis Ltda**
Endereço	Av Advogado Horacio Raccanello, 3275. Zona 07 87020-035 - Maringa - PR
Telefone	(44)3304-4646
E-mail	JULIANA@PERFIMAR.IND.BR
Atividade Econômica Principal	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1622-6/02 - Fabricacao de Esquadrias de Madeira e de Pecas de Madeira para Instalacoes Industriais e Comerciais
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	09/2014
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 09/2014
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2014
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 09/2014
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

000337

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 14.673.045/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:08:30 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2016.
Código de controle da certidão: **27E4.FAE9.0DB3.F0F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000338

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014141318-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.673.045/0001-31**
Nome: **PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/01/2016 09:51:56)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000333

Certidão Negativa de Débitos Nº 311 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **14.673.045/0001-31**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PERFIMAR EXECUCÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **14.673.045/0001-31**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **05/01/2016**
Válida até **03/07/2016**
Código de autenticação: **13643.33518.53426**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000340

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14673045/0001-31
Razão Social: PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: PERFIMAR
Endereço: ROD PR 218 SN / PQ INDUSTRIAL / ASTORGA / PR / 86730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031619440149775927

Informação obtida em 18/03/2016, às 10:43:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.673.045/0001-31

Certidão nº: 1570891/2016
Expedição: 05/01/2016, às 09:45:38
Validade: 02/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.673.045/0001-31, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000312

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20160120103153196897 5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PERFIMAR EXECUCAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.673.045/0001-31

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: - *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de janeiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CIII CARVAJAL MENDES
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4YF6WUJ-339473-10* 0072*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis(18/03/2016). Emolumentos: R$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,91. Em Test° 12 da Verdade.**

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
FHK83658

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ - PR
CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
FONE:(44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

** Retirada em: 02/02/2016 15:55 MGA **

000343
CNPJ 14.673.045/0001-31

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

PERFIMAR EXECUÇÃO E COM. DE MOVEIS LTDA - ME
Av. Horacio Racanello, 3.275
Maringá – Paraná - CEP 87.020-035

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 18 de Março de 2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
GILBERTO CARLOS POZZI
RG 12.924.001 SSP-SP
CPF 049.974.468-31
PROCURADOR

000344

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2016

PERFIMAR EXECUÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ nº 14.673.045/0001-31

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 117/16
Data de Entrega dos Envelopes 18/03/16
Horas 13:36 Modalidade de Licitação P. P. 27/16
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 27 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
18/03/2016 14:00	18/03/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo: /

Objeto

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.583.149/0001-39 **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA**	MICROEMPRESA	65811723 SSP-PR Alessandro Marcio da Costa	026.669.489-60
78.365.970/0001-88 **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME**	MICROEMPRESA	6.997.144-0SSP/PR Luciano da Silva Moro	020.776.839-02
81.192.759/0001-15 **M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA**	MICROEMPRESA	7.852.729-3sesp-pr Vinicius Doce Yamamura	424.117.009-97
14.673.045/0001-31 **PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**	MICROEMPRESA	12.924-001 SSP-SP Gilberto Carlos Pozzi	049.974.468-31
11.358.329/0001-45 **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP**	MICROEMPRESA	7665680-0 ssp-pr Leandro Rodrigues Padovani	024.323.949-17
09.306.197/0001-66 **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME**	MICROEMPRESA	4588997-1 SESP-PR Diogenes Alves de Souza	634.413.819-04
22.129.469/0001-68 **C P SUZUKI - ME**	MICROEMPRESA	2.143.252-0SSP-PR Edson Yukio Suzuki	461.664.409-87
03.894.550/0001-90 **DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	3.343.356-5SESP-PR Ildebrando Dal Poz	482.512.169-15
23.037.457/0001-76 **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	1982696 SSP-SC Rogerio Blank	710.512.799-68

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 27 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	30	Metros	**#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	USIMINAS	62,00	Acima dos 10%
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	62,00	Acima dos 10%
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		60,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	60,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	58,90	Classificado pela Lei
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIR	KIFERRO	13,30	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		60,00	**Parou Lance**
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	60,00	**DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS**

						ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	58,90	**Parou Lance**	
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	13,30		
		Conclusão				
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	13,30	**>>>>>>> Habilitado**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	15	BARRA	**#CANO FERRO 2P 600m**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	68,00	Acima dos 10%
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	68,00	Acima dos 10%
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	67,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	64,60	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		58,00	Classificado
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	57,84	Classificado
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	64,60	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		57,00	
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,90	
		2º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,80	
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,70	
		3º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,65	
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,50	
		4º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,40	
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,30	
		5º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,40	**Parou Lance**
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,30	
		Conclusão			
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	56,30	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	200	M²	**#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	160,00	Acima dos 10%
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	160,00	Acima dos 10%
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	160,00	Acima dos 10%
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	160,00	Acima dos 10%
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TELHAÇO	160,00	Acima dos 10%
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	152,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	120,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		89,00	Classificado
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	152,00	**Parou Lance**

(M) 14.673.045/0001-31 PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDAPERFIMAR		120,00	**DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE**
(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		89,00	

Conclusão

(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		89,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	50	BARRA	**#FERRO CHATO 1/2X3/16**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	15,60	Acima dos 10%
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	15,60	Acima dos 10%
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	15,60	Acima dos 10%
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	15,60	Acima dos 10%
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		15,50	Acima dos 10%
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PERFIMAR	15,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	14,82	Classificado pela Lei
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	11,03	Classificado
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PERFIMAR	15,00	**DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	14,82	**Parou Lance**
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	11,03	
Conclusão				
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	11,03	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	400	M²	**#GRADE ALAMBRADO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,00	Acima dos 10%
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	80,00	Acima dos 10%
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	80,00	Acima dos 10%
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	80,00	Acima dos 10%
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	76,00	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PERFIMAR	60,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	76,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	
Conclusão				
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	**>>>>>>> Habilitado**
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	PERFIMAR	60,00	**DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	M²	**#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	140,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	140,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	140,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	140,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	133,00	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		110,00	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	105,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	140,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	140,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	140,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	133,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	109,90	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		109,80	
		2º Rodada			
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	109,90	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		109,80	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		109,80	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	150	M²	**#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	110,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	110,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	110,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	110,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	104,50	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	83,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		80,00	Classificado
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	110,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	110,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	110,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	110,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	104,50	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		80,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		80,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	50	M²	**#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	100,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	100,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	100,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	100,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	95,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	80,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	100,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	100,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	100,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	100,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	95,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		69,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	50	M²	**#GRADE TELA ARTÍSTICA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	160,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	160,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	160,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	160,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	152,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	120,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	160,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	160,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	160,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	160,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	152,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	40	M²	**#GRADE TUBO 7/8**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	110,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	110,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	110,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	110,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	104,50	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	83,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	70,00	CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	110,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	110,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	110,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	110,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	104,50	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		70,00	
	Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		70,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	70	Metros	**#GRELHA SIMPLES**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	250,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	250,00	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	250,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	250,00	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		248,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	237,50	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	188,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	250,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	237,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	236,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	235,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		234,00	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	230,00	
	2º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	229,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	220,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	219,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		218,00	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	215,00	
	3º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	219,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	215,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	214,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	210,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		209,90	
	4º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	214,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		209,90	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	209,00	
	5º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	209,00	
	Conclusão			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	209,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1000	Hora	**#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	25,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	23,75	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		20,00	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	19,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	25,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	23,75	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		20,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		20,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	200	Hora	**#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	60,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	60,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	60,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	57,00	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		48,00	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	45,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	60,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	60,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	57,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	47,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		46,90	
		2º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	47,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		46,90	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		46,90	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	50	m2	**#JANELA DE CORRER**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	190,00	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	150,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO

				CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	190,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	300	kg	**#KG ELETRODO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	Esab	14,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	MAGMA	14,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	14,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MAGMA	14,00	Classificado pela Lei
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	AWS	13,86	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		13,80	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	13,30	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	11,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MAGMA	14,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	14,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	Esab	14,00	**Parou Lance**
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	AWS	13,86	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	13,30	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	MAGMA	13,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		12,95	
		2º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	MAGMA	13,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		12,95	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		12,95	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	30	UNIDAD	**#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	480,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	480,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	480,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	480,00	Classificado pela Lei
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	480,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	456,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	360,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		300,00	Classificado
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M)	03.583.149/0001-39 ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	480,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15 M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	480,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68 C P SUZUKI - ME	MXT	480,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90 DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	480,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88 OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	456,00	**Parou Lance**
(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	299,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		298,90	

2º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	298,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		297,90	

3º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	297,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		296,90	

4º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	296,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		295,90	

5º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	294,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		293,90	

6º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	290,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		289,00	

7º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	288,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		287,00	

8º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	285,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		284,00	

9º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	280,00	
(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		279,00	

10º Rodada

(M)	09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		279,00	**Parou Lance**
(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	278,00	

11º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	278,00	

Conclusão

(M)	11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	278,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	30	UNIDADE	**#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	220,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	220,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	220,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	220,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	220,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	209,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	166,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		140,00	Classificado
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	

1º Rodada

(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	220,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	220,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	220,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	220,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	220,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	209,00	**Parou Lance**

(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			140,00

Conclusão

(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME			140,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	200	BARRA	**#METALON 20X30 0,90 - 6m**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	22,00	Classificado
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	22,00	Classificado
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	22,00	Classificado
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	22,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	21,39	Classificado
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		21,00	Classificado
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	20,90	Classificado
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	20,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	22,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	22,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	22,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	22,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		21,00	**Parou Lance**
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	20,80	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	20,70	
	2º Rodada			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	20,50	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	20,00	
	3º Rodada			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,90	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	19,80	
	4º Rodada			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,70	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	19,50	
	5º Rodada			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,40	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	19,30	
	6º Rodada			
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	19,30	**Parou Lance**
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,20	
	7º Rodada			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,20	
	Conclusão			
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	19,20 >>>>>>> **Habilitado**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	100	BARRA	**#METALON 20X30 1,20 - 6m**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	24,00	Classificado
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	24,00	Classificado
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	24,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	23,67	Classificado
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		23,50	Classificado
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	23,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	22,80	Classificado
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	24,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	24,00	**Parou Lance**
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	23,67	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		23,50	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	22,70	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	22,50	
	2º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	22,70	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	22,50	
	Conclusão			
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	22,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	40	M²	**#PORTA CHAPA TRAPEZIO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	350,00	Classificado pela Lei
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	350,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	350,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	350,00	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	350,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	332,50	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	280,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		200,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	350,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	350,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	350,00	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	350,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	350,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	332,50	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		200,00	
	Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		200,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	30	m2	**#PORTA DE CORRER**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	300,00	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	300,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	300,00	Classificado pela Lei
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	300,00	Classificado pela Lei
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	300,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	285,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	225,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		180,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	300,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	300,00	**Parou Lance**

(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	300,00	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	300,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	300,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	285,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		180,00	

Conclusão

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		180,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	20	M²	**#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	190,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	150,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		125,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	190,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		125,00	

Conclusão

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		125,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	30	M²	**#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	Classificado pela Lei
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	180,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	171,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	135,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		100,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	180,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	171,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		100,00	

Conclusão

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		100,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	50	M²	**#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	Classificado pela Lei
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	190,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	150,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		150,00	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	200,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	200,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	200,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	200,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	149,90	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,80	
		2º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	149,70	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,60	
		3º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	149,50	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,40	
		4º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	149,50	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,40	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,40	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	100	M²	**#PORTÃO METÁLICO 20X30**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	120,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	120,00	Classificado pela Lei
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	120,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	120,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	114,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	90,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		87,00	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	120,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	120,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	120,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	114,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	86,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		85,90	
		2º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	85,50	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		85,00	
		3º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	84,80	

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		84,70		
	4º Rodada				
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	84,60		
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		84,50		
	5º Rodada				
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		84,50	**Parou Lance**	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	84,00		
	6º Rodada				
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	84,00		
	Conclusão				
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	84,00	**>>>>>>> Habilitado**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	40	M²	**#PORTÃO TELA ALAMBRADO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	150,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	150,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	150,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	142,50	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	115,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	Classificado
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	150,00	**Parou Lance**
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	150,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	150,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	142,50	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		90,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	100	BARRA	**#REDONDO 3/8 - 6m**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	15,20	Acima do Edital
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	15,00	Classificado
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	15,00	Classificado
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		14,98	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	14,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	13,68	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	15,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	15,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		14,98	**Parou Lance**
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	13,68	
		Conclusão			
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	13,68	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	100	BARRA	**#REDONDO 5/16 - 6m**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	13,00	Acima dos 10%
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	13,00	Acima dos 10%
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		12,98	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	12,35	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	12,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	9,38	Classificado
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		12,98	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	12,35	**Parou Lance**
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	9,38	
		Conclusão			
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	KIFERRO	9,38	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	60	Metros	**#SUPORTE PARA MESA OU PIA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	80,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,00	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		79,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	76,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	64,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	80,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		79,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	76,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	75,90	
		2º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	75,90	
		Conclusão			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	75,90	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	5	UNIDADE	**#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	Classificado
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	Classificado
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	Classificado
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	171,00	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	170,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	Classificado

(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	0,00	Não Cotou
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	171,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	
		Conclusão			
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	20	UNIDAD	**#SUPORTE VARAL 200X100**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	Classificado pela Lei
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	Classificado pela Lei
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	180,00	Classificado pela Lei
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	Classificado pela Lei
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	171,00	Classificado pela Lei
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		170,00	Classificado pela Lei
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	150,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	180,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	180,00	**Parou Lance**
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	180,00	**Parou Lance**
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	169,00	
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	168,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		167,00	
		2º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	165,00	
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	163,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		162,00	
		3º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	160,00	
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	159,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		158,90	
		4º Rodada			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	159,00	**Parou Lance**
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	155,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		154,90	
		5º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	150,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		149,90	
		6º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	149,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		148,90	
		7º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	148,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		147,90	
		8º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	147,00	
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		146,50	
		9º Rodada			
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	146,00	

(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		145,00	
10º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45 MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	146,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		145,00	
Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66 DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		145,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	200	m2	**#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	18,00	Classificado
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	18,00	Classificado
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	18,00	Classificado
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	18,00	Classificado
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	17,10	Classificado
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		17,00	Classificado
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	17,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	18,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	18,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	18,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	18,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	17,10	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		17,00	
Conclusão				
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		17,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	100	m2	**#TELA ARTISTICA**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	60,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	60,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	59,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	57,00	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		40,00	Classificado
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	60,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	60,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	57,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		40,00	
Conclusão				
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		40,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	80	m2	**#TELA MOSQUETEIRO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	15,00	Classificado pela Lei

(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	15,00	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		14,98	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	14,25	Classificado
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	13,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TAM	15,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	15,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		14,98	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	14,25	
	Conclusão			
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	14,25	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	10	Par	**#TRAVE FUTEBOL SALÃO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	750,00	Classificado pela Lei
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	750,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	750,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	750,00	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		740,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	712,50	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	570,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	750,00	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	712,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	710,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	705,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		704,00	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	703,00	
	2º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	702,90	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	700,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	699,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		698,90	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	695,00	
	3º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	694,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	690,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	689,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		688,90	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	685,00	
	4º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	680,00	
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	675,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	670,00	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		669,90	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	667,00	
	5º Rodada			

(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	680,00	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		669,90	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	665,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	660,00	
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	659,00	
	6º Rodada			
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	659,00	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	658,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	657,00	
	7º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	656,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	655,00	
	8º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	650,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	649,00	
	9º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	648,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	647,00	
	10º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	645,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	644,00	
	11º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	640,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	639,00	
	12º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	635,00	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	630,00	
	13º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	630,00	**Parou Lance**
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	629,00	
	14º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	629,00	
	Conclusão			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	629,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	15	SERV.	**#TROCA FECHADURA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	70,00	Classificado
(M)	14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	70,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	70,00	Classificado
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	70,00	Classificado
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		67,00	Classificado
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	66,50	Classificado
(M)	11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M)	23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M)	81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	70,00	**Parou Lance**
(M)	03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	70,00	**Parou Lance**
(M)	22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	70,00	**Parou Lance**
(M)	09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		67,00	**Parou Lance**
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	66,50	
		Conclusão			
(M)	78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	66,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	30	m2	**#VITRO BASCULANTE**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	250,00	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	250,00	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	250,00	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	250,00	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	237,50	Classificado pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		220,00	Classificado
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	200,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	DEMOTAY	250,00	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	250,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	250,00	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	250,00	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	237,50	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		220,00	
	Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		220,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	200	Metro linear	**#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	92,50	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	92,50	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	92,50	Classificado pela Lei
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	92,50	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	92,50	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	87,88	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTD	PERFIMAR	73,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		48,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	MAGNUM	92,50	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	92,50	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	92,50	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	AÇO CEARENSE	92,50	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	92,50	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	87,88	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		48,00	
	Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		48,00	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	70	M²	**#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	40,10	Classificado pela Lei
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	40,10	Classificado pela Lei
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	40,10	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TELHAÇO	40,10	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	38,10	Classificado pela Lei

(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME	34,00	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDPERFIMAR	30,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS	0,00	Não Cotou
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF	0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	40,10	**Parou Lance**
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	40,10	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TELHAÇO	40,10	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	38,10	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	33,90	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		33,80	
	2º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	33,50	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		33,40	
	3º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	33,30	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		33,20	
	4º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	33,10	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		33,00	
	5º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	32,90	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		32,80	
	6º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	32,70	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		32,50	
	7º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	32,40	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		32,30	
	8º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	32,20	
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		32,00	
	9º Rodada			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		32,00	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	31,90	
	10º Rodada			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	31,90	
	Conclusão			
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	31,90	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	430	M²	**#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	76,36	Classificado pela Lei
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	76,36	Classificado pela Lei
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	76,36	Classificado pela Lei
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TELHAÇO	76,36	Classificado pela Lei
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	72,54	Classificado pela Lei
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDPERFIMAR		62,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,00	Classificado
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIF		0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME	MXT	76,36	**Parou Lance**
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME	TELHAÇO	76,36	**Parou Lance**
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	76,36	**Parou Lance**
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA	MPL	76,36	**Parou Lance**
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	72,54	**Parou Lance**
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,00	
	Conclusão			
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		56,00	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 27 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	30	Metros	**#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 23.037.457/0001-76	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	KIFERRO	13,30	13,30	Arrematante
(M) 78.365.970/0001-88	OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME	TEIXEIRA	58,90	58,90	Class. pela Lei
(M) 09.306.197/0001-66	DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME		60,00	60,00	Class. pela Lei
(M) 81.192.759/0001-15	M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 11.358.329/0001-45	MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTI		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 22.129.469/0001-68	C P SUZUKI - ME		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 14.673.045/0001-31	PERFIMAR EXECUÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS	PERFIMAR	60,00	60,00	DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL, APÓS A CONSOLIDADE
(M) 03.583.149/0001-39	ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA	ARTFINAL	62,00	62,00	Acima dos 10%
(M) 03.894.550/0001-90	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - M	USIMINAS	62,00	62,00	Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 27 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73406 Economicidade: **78,55** % Unidade: Metros
Quantidade: 30 Valor Unitário: **13,30** Valor Total: **399,00** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 73407 Economicidade: **17,21** % Unidade: BARRA
Quantidade: 15 Valor Unitário: **56,30** Valor Total: **844,50** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 73408 Economicidade: **44,38** % Unidade: M²
Quantidade: 200 Valor Unitário: **89,00** Valor Total: **17.800,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 73409 Economicidade: **29,29** % Unidade: BARRA
Quantidade: 50 Valor Unitário: **11,03** Valor Total: **551,50** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 73410 Economicidade: **13,75** % Unidade: M²
Quantidade: 400 Valor Unitário: **69,00** Valor Total: **27.600,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 73411 Economicidade: **21,57** % Unidade: M²
Quantidade: 30 Valor Unitário: **109,80** Valor Total: **3.294,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 73412 Economicidade: **27,27** % Unidade: M²
Quantidade: 150 Valor Unitário: **80,00** Valor Total: **12.000,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 73413 Economicidade: **31,00** % Unidade: M²
Quantidade: 50 Valor Unitário: **69,00** Valor Total: **3.450,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 73414 Economicidade: **43,75** % Unidade: M²
Quantidade: 50 Valor Unitário: **90,00** Valor Total: **4.500,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 73415 Economicidade: **36,36** % Unidade: M²
Quantidade: 40 Valor Unitário: **70,00** Valor Total: **2.800,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 73416 Economicidade: **16,40** % Unidade: Metros
Quantidade: 70 Valor Unitário: **209,00** Valor Total: **14.630,00** Marca: MAGNUM
Arrematante: **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 73417 Economicidade: **20,00 %** Unidade: Hora
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **20,00** Valor Total: **20.000,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 73418 Economicidade: **21,83 %** Unidade: Hora
Quantidade: 200 Valor Unitário: **46,90** Valor Total: **9.380,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 73419 Economicidade: **15,00 %** Unidade: m2
Quantidade: 50 Valor Unitário: **170,00** Valor Total: **8.500,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 73420 Economicidade: **7,50 %** Unidade: kg
Quantidade: 300 Valor Unitário: **12,95** Valor Total: **3.885,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 73421 Economicidade: **42,08 %** Unidade: UNIDAD
Quantidade: 30 Valor Unitário: **278,00** Valor Total: **8.340,00** Marca: MAGNUM
Arrematante: **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 73422 Economicidade: **36,36 %** Unidade: UNIDADE
Quantidade: 30 Valor Unitário: **140,00** Valor Total: **4.200,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 73423 Economicidade: **12,73 %** Unidade: BARRA
Quantidade: 200 Valor Unitário: **19,20** Valor Total: **3.840,00** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 73424 Economicidade: **6,25 %** Unidade: BARRA
Quantidade: 100 Valor Unitário: **22,50** Valor Total: **2.250,00** Marca: TEIXEIRA
Arrematante: **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 73425 Economicidade: **42,86 %** Unidade: M²
Quantidade: 40 Valor Unitário: **200,00** Valor Total: **8.000,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 73426 Economicidade: **40,00 %** Unidade: m2
Quantidade: 30 Valor Unitário: **180,00** Valor Total: **5.400,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 73427 Economicidade: **37,50 %** Unidade: M²
Quantidade: 20 Valor Unitário: **125,00** Valor Total: **2.500,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 23 Cód. Item: 73428 Economicidade: **44,44 %** Unidade: M²
Quantidade: 30 Valor Unitário: **100,00** Valor Total: **3.000,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 24 Cód. Item: 73429 Economicidade: **25,30 %** Unidade: M²
Quantidade: 50 Valor Unitário: **149,40** Valor Total: **7.470,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 25 Cód. Item: 73430 Economicidade: **30,00 %** Unidade: M²
Quantidade: 100 Valor Unitário: **84,00** Valor Total: **8.400,00** Marca: ARTFINAL
Arrematante: **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 26 Cód. Item: 73431 Economicidade: **40,00 %** Unidade: M²
Quantidade: 40 Valor Unitário: **90,00** Valor Total: **3.600,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 27 Cód. Item: 73432 Economicidade: **8,80 %** Unidade: BARRA
Quantidade: 100 Valor Unitário: **13,68** Valor Total: **1.368,00** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 28 Cód. Item: 73433 Economicidade: **27,85 %** Unidade: BARRA
Quantidade: 100 Valor Unitário: **9,38** Valor Total: **938,00** Marca: KIFERRO
Arrematante: **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 29 Cód. Item: 73434 Economicidade: **5,13 %** Unidade: Metros
Quantidade: 60 Valor Unitário: **75,90** Valor Total: **4.554,00** Marca: DEMOTAY
Arrematante: **DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 30 Cód. Item: 73435 Economicidade: **5,56 %** Unidade: UNIDADE
Quantidade: 5 Valor Unitário: **170,00** Valor Total: **850,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 31 Cód. Item: 73436 Economicidade: **19,44 %** Unidade: UNIDAD
Quantidade: 20 Valor Unitário: **145,00** Valor Total: **2.900,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 32 Cód. Item: 73437 Economicidade: **5,56 %** Unidade: m2
Quantidade: 200 Valor Unitário: **17,00** Valor Total: **3.400,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 33 Cód. Item: 73438 Economicidade: **33,33 %** Unidade: m2
Quantidade: 100 Valor Unitário: **40,00** Valor Total: **4.000,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 34 Cód. Item: 73439 Economicidade: **5,00 %** Unidade: m2
Quantidade: 80 Valor Unitário: **14,25** Valor Total: **1.140,00** Marca: TEIXEIRA
Arrematante: **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 35 Cód. Item: 73440 Economicidade: **16,13 %** Unidade: Par
Quantidade: 10 Valor Unitário: **629,00** Valor Total: **6.290,00** Marca: MAGNUM
Arrematante: **MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 36 Cód. Item: 73441 Economicidade: **5,00 %** Unidade: SERV.
Quantidade: 15 Valor Unitário: **66,50** Valor Total: **997,50** Marca: TEIXEIRA
Arrematante: **OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 37 Cód. Item: 73442 Economicidade: **12,00 %** Unidade: m2
Quantidade: 30 Valor Unitário: **220,00** Valor Total: **6.600,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 38 Cód. Item: 73443 Economicidade: **48,11 %** Unidade: Metro linear
Quantidade: 200 Valor Unitário: **48,00** Valor Total: **9.600,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 39 Cód. Item: 73444 Economicidade: **20,45 %** Unidade: M²
Quantidade: 70 Valor Unitário: **31,90** Valor Total: **2.233,00** Marca: ARTFINAL
Arrematante: **ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 40 Cód. Item: 73445 Economicidade: **26,66 %** Unidade: M²
Quantidade: 430 Valor Unitário: **56,00** Valor Total: **24.080,00** Marca:
Arrematante: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 27 / 2016

03.583.149/0001-39 - ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	25	100	M²	#PORTÃO METÁLICO 20X30	ARTFINAL	84,00	8.400,00
1	39	70	M²	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	ARTFINAL	31,90	2.233,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 10.633,00**

78.365.970/0001-88 - OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	19	100	BARRA	#METALON 20X30 1,20 - 6m	TEIXEIRA	22,50	2.250,00
1	34	80	m2	#TELA MOSQUETEIRO	TEIXEIRA	14,25	1.140,00
1	36	15	SERV.	#TROCA FECHADURA	TEIXEIRA	66,50	997,50

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 4.387,50**

11.358.329/0001-45 - MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	70	Metros	#GRELHA SIMPLES	MAGNUM	209,00	14.630,00
1	16	30	UNIDAD	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	MAGNUM	278,00	8.340,00
1	35	10	Par	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	MAGNUM	629,00	6.290,00

Quantidade de Itens: **3** Total da Empresa: **R$ 29.260,00**

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	200	M²	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)		89,00	17.800,00
1	5	400	M²	#GRADE ALAMBRADO		69,00	27.600,00
1	6	30	M²	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2		109,80	3.294,00
1	7	150	M²	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8		80,00	12.000,00
1	8	50	M²	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16		69,00	3.450,00
1	9	50	M²	#GRADE TELA ARTÍSTICA		90,00	4.500,00
1	10	40	M²	#GRADE TUBO 7/8		70,00	2.800,00
1	12	1000	Hora	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO		20,00	20.000,00
1	13	200	Hora	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO		46,90	9.380,00
1	14	50	m2	#JANELA DE CORRER		170,00	8.500,00
1	15	300	kg	#KG ELETRODO		12,95	3.885,00
1	17	30	JNIDADE	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA		140,00	4.200,00
1	20	40	M²	#PORTA CHAPA TRAPEZIO		200,00	8.000,00
1	21	30	m2	#PORTA DE CORRER		180,00	5.400,00
1	22	20	M²	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2		125,00	2.500,00
1	23	30	M²	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8		100,00	3.000,00
1	24	50	M²	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO		149,40	7.470,00

1	26	40	M²	#PORTÃO TELA ALAMBRADO		90,00	3.600,00
1	30	5	JNIDADE	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS		170,00	850,00
1	31	20	UNIDAD	#SUPORTE VARAL 200X100		145,00	2.900,00
1	32	200	m2	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12		17,00	3.400,00
1	33	100	m2	#TELA ARTISTICA		40,00	4.000,00
1	37	30	m2	#VITRO BASCULANTE		220,00	6.600,00
1	38	200	letro linea	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO		48,00	9.600,00
1	40	430	M²	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)		56,00	24.080,00

Quantidade de Itens: **25** Total da Empresa: **R$ 198.809,00**

03.894.550/0001-90 - DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	29	60	Metros	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	DEMOTAY	75,90	4.554,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 4.554,00**

23.037.457/0001-76 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	30	Metros	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	KIFERRO	13,30	399,00
1	2	15	BARRA	#CANO FERRO 2P 600m	KIFERRO	56,30	844,50
1	4	50	BARRA	#FERRO CHATO 1/2X3/16	KIFERRO	11,03	551,50
1	18	200	BARRA	#METALON 20X30 0,90 - 6m	KIFERRO	19,20	3.840,00
1	27	100	BARRA	#REDONDO 3/8 - 6m	KIFERRO	13,68	1.368,00
1	28	100	BARRA	#REDONDO 5/16 - 6m	KIFERRO	9,38	938,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 7.941,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 255.584,50**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

11.358.329/0001-45 - MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP
024.323.949-17 - Leandro Rodrigues Padovani

09.306.197/0001-66 - DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME
634.413.819-04 - Diogenes Alves de Souza

23.037.457/0001-76 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
710.512.799-68 - Rogerio Blank

81.192.759/0001-15 - M.P.L. METALURGICA PARANÁ LTDA
424.117.009-97 - Vinicius Doce Yamamura

000370

03.894.550/0001-90 - DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME
482.512.169-15 - Ildebrando Dal Poz

03.583.149/0001-39 - ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA
026.669.489-60 - Alessandro Marcio da Costa

22.129.469/0001-68 - C P SUZUKI - ME
461.664.409-87 - Edson Yukio Suzuki

78.365.970/0001-88 - OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME
020.776.839-02 - Luciano da Silva Moro

000371

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 23/2016, para aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados ao diversos setores desta municipalidade

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 27/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diverso setores desta municipalidade, autorizada pelo ofício nº 51/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 04 de março de 2016 e nos Diários Oficiais do Paraná de 04 de março de 2016 e da União de 04 e março de 2016, União de 01 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 18 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Arte-Desenho e Serviços Ltda, Osvalod e Oliveira Teixeira – Me, M.P.L Metalurgia Paraná Ltda, Perfimar Execução e Comércio de Móveis Ltda – ME, Magnum Ind. E Comércio de redes esportivas Ltda – EPP, Diogenes Alves de Souza Metalurgia – ME, CP Suzuki – ME, Demotay Serviços e Manutenção Eirei – ME e RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no

artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Arte-Desenho e Serviços Ltda, Osvaldo de Oliveira Teixeira – ME, Magnum Ind. E Comércio de Redes Esportivas Ltda – EPP, Diogenes Alves de Souza Metalurgia – ME, Demotay Serviços e Manutenção Eireli – ME e RD Comércio de Ferragens Eireli - ME, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 21 de março de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000373

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 27/2016 – P.M.M
Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade

Em Sessão Pública realizada no dia 18 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 27/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.306.197/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 198.809,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais).

2) MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.358.329/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).

3) ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.583.149/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais).

4) RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.037.457/0001-76 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

5) DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.894.550/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

6) OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.365.970/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 27/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000371

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 27/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28/03/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 54/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Maringá, 2182, Jd Novo Paulista, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 09.306.197/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Diogenes Alves de Souza, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 634.413.819-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4588997-1, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	#COBERTURA EM FERRO (telha de zinco)	M²	200,00	89,000	17.800,00
5	#GRADE ALAMBRADO	M²	400,00	69,000	27.600,00
6	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	30,00	109,800	3.294,00
7	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	150,00	80,000	12.000,00
8	#GRADE PROTEÇÃO REDONDO 5/16	M²	50,00	69,000	3.450,00
9	#GRADE TELA ARTÍSTICA	M²	50,00	90,000	4.500,00
10	#GRADE TUBO 7/8	M²	40,00	70,000	2.800,00
12	#HORA SOLDA COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	Hora	1.000,00	20,000	20.000,00
13	#HORA XUMBAÇÃO EXTERNO	Hora	200,00	46,900	9.380,00
14	#JANELA DE CORRER	m2	50,00	170,000	8.500,00
15	#KG ELETRODO	kg	300,00	12,950	3.885,00
17	#LIXEIRA 40X60 TELA FURADA	UN	30,00	140,000	4.200,00
20	#PORTA CHAPA TRAPEZIO	M²	40,00	200,000	8.000,00
21	#PORTA DE CORRER	m2	30,00	180,000	5.400,00
22	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 1/2	M²	20,00	125,000	2.500,00
23	#PORTA PROTEÇÃO REDONDO 3/8	M²	30,00	100,000	3.000,00
24	#PORTÃO CHAPA TRAPÉZIO	M²	50,00	149,400	7.470,00
26	#PORTÃO TELA ALAMBRADO	M²	40,00	90,000	3.600,00
30	#SUPORTE PARA TV E DVD COM PÉS	UN	5,00	170,000	850,00

31	#SUPORTE VARAL 200X100	UNIDAD	20,00	145,000	2.900,00
32	#TELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 12	m2	200,00	17,000	3.400,00
33	#TELA ARTISTICA	m2	100,00	40,000	4.000,00
37	#VITRO BASCULANTE	m2	30,00	220,000	6.600,00
38	#CORRIMÃO EM TUBO 02 POLEGADAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DEVIDAMENTE INSTALADO	M. L.	200,00	48,000	9.600,00
40	#TELHAS FIBRA LEITOSA TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	430,00	56,000	24.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 198.809,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, *inclusive quanto ao* quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

000377

06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA *SEXTA*: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

000383

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o *contraditório* e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000385

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-198.809,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATUBA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda – Assessoria de Planejamento

DECRETO Nº. 044/2016

Súmula:- Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Sr. ROBSON RAMOS, Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.:- Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 29 de Abril de 2016, sob a coordenação do Sr. CLAUDINEI APARECIDO VENÁ.

Art. 2º.:- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE".**

Art. 3º.:- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Ivatuba, Sr. ROBSON RAMOS e no seu impedimento, pelo Coordenador, Sr. CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º:- O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único:- O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º:- As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, Município de Ivatuba, Paraná, 28 de Março de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2016

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL PARANÁ PIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOUZA METALURGICA - ME. (CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-196.809,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL PARANÁ PIRA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADO : SIEDI GAMA CORREA. (CNPJ/MF: 771.378.929-49)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/2014
DATA : 23/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL PARANÁ PIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : TFC DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 04.967.769/0001-34)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 08 (oito) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 16/2015
DATA : 08/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL PARANÁ PIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PREVSERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, art.53, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2016	até o Bimestre 20
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	13.416.970,00	13.416.970,00	3.565.222,55	2
RECEITAS CORRENTES	13.416.970,00	13.416.970,00	3.565.222,55	2
Receita de Contribuições dos Segurados	5.057.122,00	5.057.122,00	770.435,88	
Pessoal Civil	5.057.122,00	5.057.122,00	770.435,88	
Ativo	5.050.222,00	5.050.222,00	769.884,98	
Inativo	6.900,00	6.900,00	549,90	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	8.329.068,00	8.320.068,00	2.794.786,67	1
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	8.320.068,00	8.320.068,00	2.794.786,67	1
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	30.780,00	30.780,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	780,00	780,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RGPS (III) = (I + II)	24.353.530,06	24.353.530,06	5.233.714,97	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	INSCRITAS EM R PAGAR NÃO PROC até o Bimestre 2016	até
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)	10.645.308,00	10.645.308,00	1.812.847,57	1.471.357,12	1.636.791,83	1.470.757,12	176.055,74	
ADMINISTRAÇÃO	2.379.948,00	2.379.948,00	356.583,55	264.205,51	208.874,96	263.605,51	147.708,59	
Despesas Correntes	2.368.948,00	2.368.948,00	356.583,55	264.205,51	208.874,96	263.605,51	147.708,59	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDENCIA	8.265.360,00	8.265.360,00	1.456.264,02	1.207.151,61	1.427.916,87	1.207.151,61	28.947,17	
Pessoal Civil	8.203.360,00	8.203.360,00	1.456.264,02	1.207.151,61	1.427.916,85	1.207.151,61	28.947,17	
Aposentadorias	5.946.160,00	5.946.160,00	1.178.956,31	963.071,81	1.178.956,31	963.071,81	0,00	
Pensões	1.163.160,00	1.163.160,00	228.896,87	197.052,26	197.052,26	197.052,26	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	1.094.040,00	1.094.040,00	48.410,84	47.027,54	19.463,67	47.027,54	28.947,17	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	58.000,00	58.000,00	7.579,86	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	10.703.308,00	10.703.308,00	1.820.426,63	1.478.611,24	1.639.851,52	1.478.011,24	180.575,11	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	13.650.222,00	13.650.222,00	3.413.288,34	1.567.165,87	3.593.863,45	1.567.765,87	5.053.139,86	

RREO - Anexo IV (LRF, art.53, inciso III)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016	2015
CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	401.171,93	
INVESTIMENTOS	76.366.454,01	
OUTROS BENS E DIREITOS	5.678.770,92	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Receita de Contribuições	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Patronal	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.371,73
Pessoal Civil	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.371,73
Ativo	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.371,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial	2.646.360,00	2.646.360,00	521.352,80
Em Regime de Parcelamentos	56.000,00	56.000,00	4.768,09
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 55/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 820, Jd. Progresso I, cidade de Castelo Branco, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.358.329/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raphael Harthman dos Santos, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 061.718.619-79 e da Cédula de Identidade RG nº 87831027, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
11	#GRELHA SIMPLES	Mts	70,00	209,000	14.630,00	MAGNUM
16	#LIXEIRA 120X100 TELA FURADA	UNIDAD	30,00	278,000	8.340,00	MAGNUM
35	#TRAVE FUTEBOL SALÃO	Par	10,00	629,000	6.290,00	MAGNUM

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem *pública pertinentes*.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos *autos do* processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000393

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

classidiário

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, (CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000393

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 56/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA. (CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE, de dezembro de 2014 a dezembro de 2015, conforme o artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica aplicado às remunerações dos servidores ativos do legislativo municipal e proventos de aposentadoria e pensão que não alcançarem o valor do salário mínimo nacional, mesmo após a aplicação do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, o disposto no artigo 7º, IV, e no artigo 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução advirão das rubricas vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil" no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Flórida, 29 de março de 2016.

GUSTAVO MARQUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.969.141/0001-17

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Altera o artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Flórida passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 84 – A Câmara Municipal de Flórida reunir-se-á em sessões ordinárias semanalmente e independente de convocação de 01 de fevereiro a 15 de dezembro."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 29 de março de 2016.

GUSTAVO MARQUES
Presidente

Astorga, 29 de M

Waldomiro Ribeiro de Jesus
Presidente do C.M.A.S.

Município de Asto

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 029/2016

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de m

NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, d Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de A**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	
- FEP – Fundo Especial do Petróleo (Royalties)	R$ 10.328,78	28/
- FUNDEB 60%	R$ 32.077,65	29/
- Vigilância em Saúde – PAB variável	R$ 269,04	29/

Astorga, 30 de março de 2016.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

000100

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 56/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FORMOSA, 432, CENTRO, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 03.583.149/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Davi Messias Duarte, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 035.807.359-69 e da Cédula de Identidade RG nº 75877196, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	#PORTÃO METÁLICO 20X30	M²	100,00	84,000	8.400,00	ARTFINAL
39	#TELHAS DE AÇO GALVANIZADA 0,43 TRAPÉZIO 25, DEVIDAMENTE INSTALADAS (RETIRADA DAS TELHAS DANIFICADAS E INSTALAÇÃO DAS TELHAS NOVAS)	M²	70,00	31,900	2.233,00	ARTFINAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000403

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000410

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 56/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA. (CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2016

Determina a recondução de servidora efetiva à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Determina a recondução da servidora Grazielli Ruiz, matrícula nº. 206, para exercício das atribuições de seu cargo na Secretária Municipal de Saúde, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos pelo desempenho de Assessoria direta àquela Secretária, nos termos do Decreto Municipal nº 167, de 08/12/2015, a partir de 1º de abril de abril de 2016.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 29 de março de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 11.358.329/0001-45)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

000411

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 56/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ARTE-DESENHO E SERVICOS LTDA. (CNPJ/MF: 03.583.149/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-10.633,00 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº: 57/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIP
CONTRATADA : RD COMERCIO DE
23.037.457/0001-76)
OBJETO : Aquisição de materia
setores desta municip
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente C
um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) m
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será cont
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato r
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILV
Prefeito Mun

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TER

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CN
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILAR
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO
MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 12/2015
DATA : 07/03/2016

CÂMARA M

CN

RESOLUÇ

O PRESIDENTE, fa
sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimen
Câmara Municipal de Flórida, bem com
concedidos após a publicação da Emenda
11,26% (onze virgula vinte e seis por cen
Nacional de Preços ao Consumidor (INPC),
2015, conforme o artigo 40, § 8º, da Constit

Art. 2º - Fica aplicado as remunerações
proventos de aposentadoria e pensão qu
nacional, mesmo após a aplicação do perc
no artigo 7º, IV, e no artigo 39, § 3º, ambos

Art. 3º - Os recursos necessários para a
vencimentos e vantagens fixas - pessoal civ

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na
01 de abril de 2016.

Flórida, 29 de març

GUSTAV
Pre

CÂMARA M

CN

RESOLUÇ

A Câmara Municipal d
seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 84 do Regimento Inte
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 84 – A Câmara Municipal de
semanalmente e independente de convoca

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na

Edifício da Câmara Mu

GUSTAV
Pr

MUNICÍPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda – Assessoria de Planejamento

DECRETO Nº. 044/2016

Súmula:- Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Sr. ROBSON RAMOS, Prefeito Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.:- Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 29 de Abril de 2016, sob a coordenação do Sr. CLAUDINEI APARECIDO VENÁ.

Art. 2º.:- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE".**

Art. 3º.:- A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal de Ivatuba, Sr. ROBSON RAMOS e no seu impedimento, pelo Coordenador, Sr. CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º:- O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único:- O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º:- As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, Município de Ivatuba, Paraná, 28 de Março de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2016

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, Wesley Gomes da Silva, portador da CI. RG nº 9.642.891-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.807.759-41, para desempenhar as atribuições do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado em concurso público autorizado pelo Edital 002/2015 – PMI, resultado final homologado pelo Decreto 025/2016, publicado no Órgão Oficial deste Município na página 4, edição nº 12.852 ano XLII de 20/02/2016, bem como no Órgão Oficial Eletrônico deste Município na página 2, edição nº 482, ano IV de 19/02/2016.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 54/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282
CONTRATADA : DIOGENES ALVES DE SOU METALURGICA - ME. (CNPJ
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalu
setores desta municipalidad
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2015
VALOR : O valor do presente Contr importa em R$-198.809,00
oitocentos e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se de acordo com a legislação v
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVEST
Prefeito Municipa

MARIALVA

EXTRATO DO 3º TO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA PJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADO : SIEDI GAMA CORREA. (CNPJ: 771.378.929-49)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vig do contrato original por m
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 02/
DATA : 23/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : TFC DO BRASIL LTDA. (C 04.967.769/0001-34)
OBJETO : Prorrogação do prazo de do contrato original por mais 08
LICITAÇÃO : Pregão Nº 16/2015
DATA : 08/03/2016

dgar Silvestre
feito Municipal

MARIALVA

CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL VA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVE - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais de serviço de metalurgia, destinados a
setores desta munici
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente orta em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos
sete reais e cinquen
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) e
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato cordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SI
Prefeito M

MARIALVA

NTRATO

CONTRATO Nº: 58/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNI VA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DEMOTAY SERVIÇO EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 03.894.550/0001-9
OBJETO : Aquisição de mat de serviço de metalurgia, destinados aos di
setores desta mu
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/201
VALOR : O valor do presen em R$-4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinc
e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (do
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será da.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2

EDGAR
Prefei

MARIALV

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 57/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.

000412

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Carlos Eggert, 405, Vila Lalau, cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 23.037.457/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por RODRIGO DECKER, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 052.709.939-29 e da Cédula de Identidade RG nº , expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	#BARRA VIGA U 3 POLEGADA CHAPA 11 - 6 MTS	Mts	30,00	13,300	399,00	KIFERRO
2	#CANO FERRO 2P 600m	BARRA	15,00	56,300	844,50	KIFERRO
4	#FERRO CHATO 1/2X3/16	BARRA	50,00	11,030	551,50	KIFERRO
18	#METALON 20X30 0,90 - 6m	BARRA	200,00	19,200	3.840,00	KIFERRO
27	#REDONDO 3/8 - 6m	BARRA	100,00	13,680	1.368,00	KIFERRO
28	#REDONDO 5/16 - 6m	BARRA	100,00	9,380	938,00	KIFERRO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

000416

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos *referidos bens*.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão *contratual*;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima *autoridade da esfera* administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas *no* processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,

assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000421

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000422

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 23.037.457/0001-76)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2016

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, Wesley Gomes da Silva, portador da CI. RG nº 9.642.891-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.807.759-41, para desempenhar as atribuições do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado em concurso público autorizado pelo Edital 002/2015 – PMI, resultado final homologado pelo Decreto 025/2016, publicado no Órgão Oficial deste Município na página 4, edição nº 12.852 ano XLII de 20/02/2016, bem como no Órgão Oficial Eletrônico deste Município na página 2, edição nº 482, ano IV de 19/02/2016.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2016

Determina a recondução de servidora efetiva à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 76.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-45)
CONTRATADA : DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 03.894.550/0001-90)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-45)
CONTRATADA : RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 23.037.457/0001-76)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 12/2015
DATA : 07/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-406.171,67	
INVESTIMENTOS	76.366.454,01	
OUTROS BENS E DIREITOS	5.575.579,42	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Receita de Contribuições	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Patronal	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Pessoal Civil	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Ativo	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	2.646.360,00	2.646.360,00	526.118,69
Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	526.352,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA(ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII) + IX)	0,00	0,00	0,00
	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2015	INSCRITAS A PAGAR NÃO
ADMINISTRAÇÃO (XIII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35

FONTE: Sistema Floresta Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PREVISUL, atualizado até 30/março/2016 às 15h:2

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OL
SUPERINTENDENTE

MARCOS ALEXANDRE DA ROSA
CONTADOR - CRC 053454/O-0

MARCIO CESAR FALASCHI
TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESE
Nº.: 19/2016 -

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Boga, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Procedera Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2016

Motivo: O PROCESSO FOI CANCELADO POR IMPROPRIEDADE NO EDITAL

Mandaguaçu, 30 de Março de 2016

Conselho Municipal de Assistência Social -

Astorga - Paraná

000423

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SÚMULA: Aprova a formação da Comissão Temáti
permanente de Documentação e Cadastro.

000424

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 58/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Kakogawa, 1334 , Pq das Grevileas, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 03.894.550/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por UDIMILSON CARNELOZZI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 234.918.339-49 e da Cédula de Identidade RG nº 3.148.882-6 , expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
29	#SUPORTE PARA MESA OU PIA	Mts	60,00	75,900	4.554,00	DEMOTAY

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

000428

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000433

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 03.894.550/0001-90)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2016

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, Wesley Gomes da Silva, portador da CI. RG nº 9.642.891-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.807.759-41, para desempenhar as atribuições do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado em concurso público autorizado pelo Edital 002/2015 – PMI, resultado final homologado pelo Decreto 025/2016, publicado no Órgão Oficial deste Município na página 4, edição nº 12.852 ano XLII de 20/02/2016, bem como no Órgão Oficial Eletrônico deste Município na página 2, edição nº 482, ano IV de 19/02/2016.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2016

Determina a recondução de servidora efetiva à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 03.894.550/0001-90)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO 000434

CONTRATO Nº: 57/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 23.037.457/0001-78)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 12/2015
DATA : 07/03/2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

VALOR

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	481.171,07	
INVESTIMENTOS	76.366.434,01	
OUTROS BENS E DIREITOS	5.678.772,62	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Receita de Contribuições	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Patronal	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.372,75
Pessoal Civil	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.372,75
Ativo	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.372,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial	2.646.360,00	2.646.360,00	526.119,67
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	56.000,00	56.000,00	526.119,67
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2015	INSCRITAS A PAGAR NÃO até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OL
SUPERINTENDENTE

MARCOS MARCELO DA ROSA
CONTADOR - CRC 053464/O-0

MARCIO CESAR FALARCHI
TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRES
Nr.: 19/2016

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE D

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2016

Motivo: O PROCESSO FOI CANCELADO POR IMPROPRIEDADE NO EDITAL

Mandaguaçu, 30 de Março de 2016

Conselho Municipal de Assistência Social -

Astorga - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SÚMULA: Aprova a formação da Comissão Temát permanente de Documentação e Cadastro.

000435

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 59/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Deputado Borsari Neto, 208, Jd Independência, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 78.365.970/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Osvaldo de Oliveira Teixeira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 442.583.219-15 e da Cédula de Identidade RG nº 35474838, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
19	#METALON 20X30 1,20 - 6m	BARRA	100,00	22,500	2.250,00	TEIXEIRA
34	#TELA MOSQUETEIRO	m2	80,00	14,250	1.140,00	TEIXEIRA
36	#TROCA FECHADURA	SERV.	15,00	66,500	997,50	TEIXEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **27/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº:

03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.451.0013.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 31843 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0006.6.083.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.08.244.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.12.367.0010.2.112.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.20.605.0017.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.22.661.0018.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após enterga da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra para a confecção de portas, portões, grades e etc, sendo que a empresa licitante deverá montar e instalar o objeto solicitado no local indicado conforme determinação da Prefeitura Municipal de Marialva, já para os serviços de solda a licitante deverá executar o serviço no prazo de 12 (doze) horas conforme solicitação do gestor do contrato.

5.1.2 O Item 23 se trata de serviços específicos, por isso a empresa vencedora deverá estar a disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia de segunda a domingo, inclusive nos feriados.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000445

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000446

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-88)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2016

Nomeia servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 1º (primeiro) de abril de 2016, Wesley Gomes da Silva, portador da CI. RG nº 9.642.891-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.807.759-41, para desempenhar as atribuições do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aprovado em concurso público autorizado pelo Edital 002/2015 – PMI, resultado final homologado pelo Decreto 025/2016, publicado no Órgão Oficial deste Município na página 4, edição nº 12.852 ano XLII de 20/02/2016, bem como no Órgão Oficial Eletrônico deste Município na página 2, edição nº 482, ano IV de 19/02/2016.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBSON RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 76.285.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 – Centro - Ivatuba – PR – CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: pmivatuba@ivatuba.pr.gov.br

DECRETO Nº 045/2016

Determina a recondução de servidora efetiva à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : OSVALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA - ME. (CNPJ/MF: 78.365.970/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO 000447

CONTRATO Nº: 58/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 03.894.550/0001-90)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-4.564,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 57/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 23.037.457/0001-76)
OBJETO : Aquisição de materiais e prestação de serviço de metalurgia, destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 27/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.941,00 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 28 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 12/2015
DATA : 07/03/2016

Edgar Silvestre

VALOR

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2016	2015
CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-401.171,07	
INVESTIMENTOS	To 366.434,01	
OUTROS BENS E DIREITOS	5.678.370,92	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALI até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Receita de Contribuições	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42
Previdenciárias	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Pessoal Civil	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Ativo	8.234.200,00	8.234.200,00	1.142.373,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.646.360,00	2.646.360,00	521.352,60
Para Cobertura do Déficit Atuarial	56.000,00	56.000,00	4.766,09
Em Regime de Parcelas e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	10.936.560,00	10.936.560,00	1.668.492,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2015	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2016	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2015	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PA até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	58.000,00	58.000,00	7.579,06	7.254,12	3.659,71	7.254,12	3.919,35

1 (IN TE - Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PREVISERV, emitido em 30/mar/2016 16:56:58 pág

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016 BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OL
SUPERINTENDENTE

MARCOS AURELIO DA ROSA
CONTADOR CRC 053464/O-

MARCIO CESAR FALASCHI
TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRE
Nº.: 19/201

CNPJ Nº. 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Boga, 175
C.E.P. 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo
Processo de Licitação:
Data do Processo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2016

Motivo: O PROCESSO FOI CANCELADO POR IMPROPRIEDADE NO EDITAL

Mandaguaçu, 30 de Março de 2016

Conselho Municipal de Assistência Social

Astorga - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

SÚMULA: Aprova a formação da Comissão T
permanente de Documentação e Cadastro.